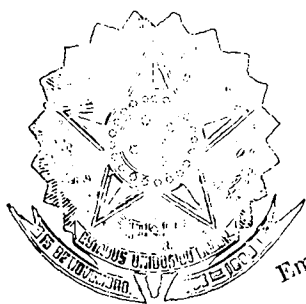


DIARIO



Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 407 DA REPUBLICA — N. 194

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 19 DE AGOSTO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.357, que dispõe sobre a comemoração do dia 27 do corrente, 1º centenario da assignatura da paz entre o Governo do Imperio do Brasil e o das Provincias Unidas do Rio da Prata.

Ministerio da Fazenda — Decreto do 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura e do Industria e Commercio, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Geral da Propriedade Industrial.

Terras de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.357 — DE 17 DE AGOSTO DE 1928

Dispõe sobre a comemoração do dia 27 do corrente, 1º centenario da assignatura da paz entre o Governo do Imperio do Brasil e o das Provincias Unidas do Rio da Prata

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que se comemora, no dia 27 do corrente, o 1º centenario da as-

signatura da paz entre o Governo do Imperio do Brasil e o das Provincias Unidas do Rio da Prata;

Considerando que a fraternidade, que ha um seculo vem reinando, e ora se trata de commemorar, corresponde, em absoluto, ao sentimento publico, e merece, por todos os motivos, a consagração nacional; e por fim,

Considerando que a Nação Argentina vae manifestar naquella data, com actos da mesma significação, o espirito de aproximação e de concordia que é tambem o que anima o Brasil, e deve presidir, cada vez mais, as relações entre os povos, decreta:

Art. 1º A 27 do corrente, nos navios da Esquadra e nos estabelecimentos do Exercito, que forem designados pelos respectivos Ministerios, as Bandeiras do Brasil e da Republica Argentina serão hasteadas, unidas, á mesma hora, com as solemnidades devidas. Uma salva de 24 tiros assignalará a realização do acto, repetindo-se á tarde a mesma salva, ao arriar das bandeiras.

Destacamentos do Exercito e da Marinha darão guarda de honra á Embaixada Argentina, em frente ao seu edificio.

Art. 2º No mesmo dia, no maior numero possivel de estabelecimentos de ensino, desta Capital e dos Estados, os professores, preconizando aos alumnos o culto do Brasil pela paz, pela confraternização com os demais paizes, lhes explicarão, sobretudo, a amizade que liga o Brasil ás nações Argentina e Uruguaya, e os concitarão a fazer votos pela constante prosperidade dos dois povos vizinhos e amigos.

O Ministerio da Justica e Negocios Interiores e a Prefeitura do Districto Federal providenciarão sobre o assumpto, entendendo-se o primeiro, a respeito, com os governos dos Estados.

Art. 3º Além de medidas outras, que ao Governo se afigurem convenientes, o Ministerio das Relações Exteriores prestigiará com o seu apoio as cerimoniaes de caracter civico, que possam contribuir, de qualquer modo, para que se realizem, no paiz, os elevados objectivos do presente decreto.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1928, 407 da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Arnaldo Pinto da Luz.

Nestor Sezefredo dos Passos.

Octavio Mangabeira.

F. C. de Oliveira Botelho.

Victor Konder.

Geminiano de Lyra Castro.

Ministerio da Fazenda

Por decreto do 17 do corrente foi exonerado, a bem do serviço publico, José Moreira Filho, do cargo de 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, á vista do que consta do processo administrativo n. 39.231, do corrente anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 18 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

David Bogossian, natural da Armenia, nascido a 4 de agosto de 1880, filho de Elias Bogossian e de Querida Bogossian, casado, residente nesta capital;

Marie Antoinette Valineq de Navarro Leitão, natural da Argentina, nascida a 17 de junho de 1895, filha de Pedro Valineq e de Jeanna Robert Valineq, casada, residente nesta capital.

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1928

Antonio do Amaral, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma do seu requerimento, e apresente attestado de residencia no Brasil, por tempo de dois annos, no minimo.

Griaco Benholiel Lopes da Silva, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove que reside no Brasil, por tempo de dois annos, no minimo.

Elias Sedelli, residente no Estado de Santa Catharina, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove que os immoveis de sua propriedade não estão onerados; a data em que foram adquiridos, e o seu valor. Declare, tambem, a prole, si a houver, de legitimo consorcio.

Isolina Seixas Landim, residente no Territorio do Acre, solicitando naturalização. — Apresente autorização do seu marido.

Rio de Janeiro, bacharel Octavio Martins Rodrigues.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

N. 2.119 — Ao representante da The Amazon River Steam Navigation Co., Ltd. — Requisitando duas passagens de 1ª classe, entre Tarauacá e Manaus, para o 2º tenente Irineu Campos e uma pessoa da familia.

N. 2.126 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica — Transmittindo documentos referentes a despesas feitas em março ultimo pela Delegacia Fiscal da Parahyba, por conta daquelle Departamento.

N. 2.122 — Ao juiz de direito da comarca de Campinas, em São Paulo — Remettendo requerimento do escrivão José Ferreira Aranha e solicitando as folhas relativas a pagamento daquelle escrivão, relativo aos periodos de 17 de novembro a 31 de dezembro de 1926, e de 1 de janeiro a 19 de agosto de 1927.

Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo terceiras vias de pedidos:

N. 2.120 — De n. 69, relativo á construcção de uma guarita no Manicóimio Judiciario.

De ns. 433 a 435 e 437 a 526, extrahidos pela Secretaria de Policia.

N. 2.121 — Dos pedidos extrahidos em julho findo, para fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopathas;

N. 2.124 — Do de n. 3, extrahido por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.151, de 12 de março ultimo.

N. 2.125 — De n. 1, extrahido em favor de José de Almeida Santos.

Expediram-se telegrammas:

Ao juiz federal na seccção de Santa Catharina, communicando a remessa, nesta data, á respectiva delegacia fiscal, cópia da circular n. 895, de que trata o telegramma de 10 do corrente.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, reiterando pedido constante do telegramma de 25 de maio ultimo, afim de ser informada a Secretaria, si foi remettido ao Thesouro o processo sobre pagamento de vencimentos ao Dr. Epaninondas Jacome, pelos vencimentos que deixar de receber, como governador do Acre, de julho a 15 de novembro de 1922.

Requerimento despachado

Alfredo Alvares de Azevedo, 2º tenente reformado da Policia Militar, pedindo pagamento de differença de soldo que, por melhoria de reforma, lhe compete de 1925 a 1927. — O pagamento em aprego aguarda apresentação das folhas.

Montepio:

Josephina da Costa Monteuegro de Andrade, viuva do tenente-coronel reformado da Policia Militar Pedro Alexandrino de Andrade, pedindo restituição de quantias com que seu finado marido contribuiu a mais para o montepio. — A Contadoria da Policia Militar, segundo informação prestada, falleceu elementos para certificar sobre tais descontos, feitos pelo Thesouro Nacional.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

DE CONTABILIDADE

Expediente de 13 de agosto de 1928

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 1.038 — No sentido de ser paga a Prado Lopes & Comp. e outros a importância de 31:484\$148, relativa a fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de agosto corrente.

N. 1.039 — No sentido de ser paga a Silva Santos & Comp. e outros a importância de 20:046\$500, relativa a fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em julho ultimo.

N. 1.040 — No sentido de ser paga a Walter Schmidt & Comp. e outro a importância de 3:056\$, relativa a fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, em maio ultimo.

— Transmittiu-se:

N. 1.036 — O retallo do *Diario Official* dando publicidade ao contracto firmado entre a Inspectoria de Prophylaxia da Lepre e Doenças Venereas e a Irmandade da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro.

Dia 16

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.03 — No sentido de ser paga a Barbosa, Albuquerque & Comp. a importância de 1:741\$385, relativa a fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em julho ultimo.

N. 1.044 — No sentido de ser paga ao 3º official Franklin de Souza a importância de 115\$, por ter substituído, em julho ultimo, o archivista Luiz Gomes Almeida.

N. 1.045 — No sentido de ser paga a Barbosa, Albuquerque & Comp. a importância de 9:295\$665, relativa a fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em julho ultimo.

N. 1.046 — No sentido de ser paga a J. G. Pereira & Comp. e outros a importância de 6:520\$, relativa a fornecimentos feitos á Inspectoria de Demographia Sanitaria, durante o mez de julho ultimo.

N. 1.047 — No sentido de ser paga a Manoel Tavares Filho e outros a importância de 2:875\$, relativa a auxilios aos doentes isolados no Hospital S. Sebastião, de julho ultimo.

N. 1.048 — No sentido de ser paga, a Silva Santos & Comp. a importância de 9:567\$500, relativa a fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião, em julho ultimo.

N. 1.049 — No sentido de ser paga a Barbosa, Albuquerque & Comp. a importância de 3:568\$850, relativa a fornecimentos feitos ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes, em julho ultimo.

N. 1.050 — No sentido de ser paga a Henrique Aragão e outro a importância de 5:640\$, relativa a fornecimentos feitos a Inspectoria de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas, em maio ultimo.

N. 1.051 — No sentido de ser paga, a Tvll & Comp. e outro, a importância de 1:345\$, relativa a fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em agosto corrente.

N. 1.034 — No sentido de ser paga, a Firmino Fontes & Irmãos e outros, a importância de 20:433\$464, relativa a fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em julho ultimo.

N. 1.056 — No sentido de ser paga, a Barbosa, Albuquerque & Comp., a importância de 5:010\$510, relativa a fornecimentos feitos á Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, em julho ultimo.

N. 1.059 — No sentido de ser paga, a Domingos Joaquim da Silva, a importância de 3:877\$200, relativa a fornecimentos feitos á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em maio ultimo.

— Transmittiu-se:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.042 — A relação justificativa da applicação do adeantamento de 900\$, recebido por Antonio Luiz dos Santos Lima Junior, para attender ás despesas de prompto pagamento, no segundo trimestre, do Centro de Saude Inhauma.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 16 de agosto de 1923

Communicou-se:

Ao Dr. secretario e director da Receita Publica — Que, por despacho de 13 do corrente, o Dr. director deferiu a petição em que Domingos Gil Fernandes pedia relevação de multa (officio n. 3.450).

Aos mesmos — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas, contra: de 1:000\$, cada um, a Alves & Guterres, estabelecidos á rua Maria Passos n. 80, e a Verissimo Joaquim Marques, estabelecido á rua Luiz Vargas n. 47, por infracção do art. 851, paragrapho unico; a A. Rocha & Oliveira, estabelecidos á Avenida Suburbana n. 13, por infracção do art. 670, item 3º, combinado com o 754; de 4:000\$, a João Marques Roza, estabelecido á rua Amalia n. 270, por infracção dos arts. 851, paragrapho unico, e 920, todos do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (officio ns. 3.439 a 3.442).

Aos mesmos — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a multa de 100\$ a Costa & Santos, encontrados á rua Aristides Caire n. 11 B, por infracção do art. 1.038 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (officio n. 3.443).

Aos mesmos — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas, de 100\$, cada um, a Badi Brussados, residente á Avenida Democraticos n. 938; a Badi Brussados, residente á Avenida Democraticos n. 933; a Firmino Manoel Vicente, residente á rua Gomensoro n. 15, Olaria; a Antonio Santos, residente á rua André Azevedo n. 46, e a Benedicto Mendonça, residente á rua Adriano n. 42, casa 2, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (officios ns. 3.444 e 3.448).

Aos mesmos — Que a 3ª Delegacia de Saude impoz a multa de 300\$, a Acelmo Seixas, encontrado á rua Henrique Dias n. 43, por infracção do art. 1.084, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923. (Officio n. 3.449).

Ao Dr. director da Receita Publica — Que esta directoria reconsiderando o despacho proferido na petição n. 863, de Antonio Augusto Fernandes, multado em 600\$, pela Inspectoria F. G. Alimenticios, por infracção dos arts. 776 e 810, do decreto n. 16.300.

de 31 de dezembro de 1923, resolveu, por despacho de 6 do corrente, exarado no respectivo processo, relevar a referida multa. (Offício n. 3.451). Que o nome do infractor é Avelino da Silva, e não Adelino Silva, como foi, por equívoco, comunicado. (Offício n. 3.439 A).

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios: David F. Antunes & Comp. (3.202-3.285). Deferido; Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional: Antonio Maria Serrano (3.579-456). Concedo 90 dias; João Alves Lima (3.538-4.5). Deferido, á vista das informações; Augusto Ferreira da Cunha (971-356). Concedo 45 dias, improrogáveis; Segunda Delegacia de Saude: Luciano Amaral & Comp. (2.972). Science, archive-se; Terceira Delegacia de Saude: Americo Helize Soares de Aguiar (3.428). Concedo 90 dias; Carlos dos Santos Bandeira (720). Science; Balbina Maria dos Santos (3.565). Concedo 90 dias; Luizji Lotti (3.210). Concedo 30 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

D'a 9 de agosto de 1928

N. 1.679, Rubens Gonzaga.—Deferido.
Ns. 1.353, José Alves de Albuquerque; 1.756, Afonso Ary Soares; 1.752, Lécio Gomes de Souza.—Registre-se.

Dia 14

Ns. 1.817, E. Charles Vautelet & Comp.; 1.818, E. Charles Vautelet & Comp.; 1.816, E. Charles Vautelet & Comp.—Certifique-se.
N. 1.800, Herminio de Moraes Britto.—Registre-se.

Dia 15

Ns. 1.019, Paul J. Christoph Co; 1.043, Paul J. Christoph Co; 1.050, Paul J. Christoph Co.—Certifique-se.
N. 1.424, Paul J. Christoph Co.—Science.
N. 1.423, Charles Emilio Antunes.—iDeferido.

Dia 16

N. 1.741, Manoel Ferreira da Silva.—Compareça o requerente com os documentos exigidos.
Ns. 1.736, Amadeu Rendinella; 1.731, Clafira de Araujo Marinho; 1.685, Picrre Drouilly; 1.677, Menelick Vermelho.—Deferido.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1928

N. 3.837—Sr. ministro da Guerra—Circular de 6 de junho de 1928 do Ministerio da Guerra—1 Accusando o recebimento da circular acima referenciada, solicito a V. Ex. a remessa, si possível, de uma relação do material fornecido por emprestimo.

N. 3.840—Sr. ministro da Fazenda—1—Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser pago ao capitão de corveta Mario Hecksler a importancia de 466\$, proveniente de diarias que deixou de

receber no periodo de 1 a 31 de dezembro de 1924, quando no exercicio de instructor da Flotilha de Submersiveis.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 3.829—1—Accuso o recebimento do officio acima referenciado, no qual V. Ex. comunica haver esse tribunal recusado registro ao contrato celebrado entre este ministerio e as firmas Frederico Diehl, Lutz Ferrando & Comp. Ltd. e outros para o fornecimento de artigos do grupo «Material medico cirurgico».

2—A vista das informações prestadas a respeito pela Directoria da Fazenda da Marinha, que acompanhou o processo anexo, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderada por esse tribunal a decisão sobre o caso, tomada em sessão de 25 de julho ultimo.

Aviso ao Tribunal de Contas:

Solicitando o registro de contrato:

N. 3.838—1—Do celebrado entre este ministerio e a Companhia Nacional de Navegação Costeira, para execução de obras de que necessita o C. T. «Maranhão».

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, do terreno de marinha situado na localidade denominada Ilha de Sant'Anna, municipio de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, pretendido pelo bacharel Manoel Xavier da Cunha Montenegro, (aviso n. 1.301).

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a entrega, á conta da verba 3^a.—Estado Maior do Exercito—Consignação Material—Diversas despesas—Sub-consignação n. 19, da quantia de 10:000\$ ao capitão Nestor Travassoz, thesoureiro do Estado Maior do Exercito, para attender ás despesas com os exercicios de manobras na Circumscrição Militar, Estado de Mato Grosso (aviso n. 345).

Ao Sr. commandante da 4^a Região Militar, declarando que se autoriza o commandante do 4^o Regimento de Cavallaria Divisionario a adquirir, mediante concorrência administrativa, de accordo com o Codigo de Contabilidade Publica e Resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diário Official* de 15 de novembro de 1927, os generos alimenticios, forragem e artigos de expediente necessarios ao dito Regimento, no anno vigente.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Declarando:

Que são designados:

O major Felinto Cesar Sampaio, para exercer as funções de adjunto do serviço de engenharia e comunicações do Quartel General da 3^a Região Militar;

O capitão Roberto Deolindo Santiago, para exercer as funções de assistente da 8^a Brigada de Infantaria;

Que é posto á disposição do Ministerio das Relações Exteriores o capitão João Valdetaro de Amorim Mello, afim de servir na comissão brasileira de limites e caracterização da fronteira Brasil-Uruguay.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1928—N. 499.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Tornando-se frequente que as-

sumptos ainda em andamento nos tramites regulamentares sejam levados á publicidade, por lastimavel indiscreção de alguns funcionarios que nel es officiam, provocando comentarios as mais das vezes insensatos, tenho por muito recommendado o disposto no n. 34 do art. 421 do regulamento para instrução e serviços geraes, que prohibe—«publicar ou fornecer dados para a publicação de documentos officiaes, embora não reservados, sem licença da autoridade competente; revelar a quem não compete ordens, senha ou contrasenha; publicar representação, queixa ou denuncia que tenha feito contra superior; discutir ou provocar pela imprensa discussões sobre assumptos militares, salvo os de natureza absolutamente tecnica, observados rigorosamente a delicadeza e o respeito devi o entre militares, prescrição cuja observancia deve ser seguida pelos officiaes e praças do Exercito, mas também por todos os seus assemelhados ou sejam os empregados civis dos serviços e em geral por todos quantos estejam servindo no Exercito sem haver verificado praça, mas sujeitos á disciplina militar em virtude de leis, regulamentos ou outras disposições legais, como preceitua o art. 468 do citado regulamento para instruções e serviços geraes.

Dia 11

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando: A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 172\$236, para ser restituído ao capitão medico Dr. Manoel Arthur Dantas Seve (aviso n. 1.302);

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 360\$ e 270\$ á Companhia Mineira Auto Viação Intermunicipal (avisos ns. 1.303 e 1.304);

De 244\$600 á Estrada de Ferro Great Southern (aviso n. 1.305).

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, comunicando que os quantitativos concedidos aos 20^o e 23^o Batalhões de Caçadores, á conta da verba 8^a—Serviço de Intendencia—Consignação material—Material de consumo—17 Forragem, etc., foram accrescidos na seguinte conformidade:

Vigesimo batalhão de caçadores de 4:235\$ para o forrageamento de mais sete animais de 5 de maio a 31 de dezembro;

Vigesimo terceiro batalhão de caçadores de 4:502\$500 correspondente á forragem de mais 11 animais sendo um de 29 de fevereiro a 22 de abril, tres de 23 a 28 de abril e sete de 29 de abril a 31 de dezembro, solicitando, outrossim a distribuição das importancias acima referidas ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Alagoas e Ceará, respectivamente á disposição dos commandantes daquelles batalhões (aviso n. 346).

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado:

Da Parahyba, transmittindo os papeis em que o major da 1^a classe da reserva da primeira linha Francisco Ferreira da Fonseca pede pagamento de differença entre vencimentos, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos;

De S. Paulo, transmittindo os papeis em que o 1^o tenente Orlando Moreira Torres pede pagamento de ajuda de custo, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 18 do corrente foi nomeado, nos termos do § 2º do art. 1º da lei n. 1.057, de 11 de janeiro de 1920, Thyumundo Rodrigues Castello Branco despachante aduaneiro da Alfandega do Maranhão.

Por outro de igual data foi exonerado José Ribamar Nunes Couto do cargo de despachante aduaneiro da Alfandega do Maranhão, por não haver prestado a respectiva fiança.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1928

N. 80 — Ao Sr. ministro da Guerra — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da quantia de 240\$290, a Estrada de Ferro Leopoldina, proveniente de transportes concedidos ao Ministerio da Guerra e solicitando providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos solicitados no parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo parecer.

N. 101 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 3:994\$755, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica á Escola Premonitória Quinze de Novembro, em 1923, e solicitando providencias no sentido de ser feita a juntada da 1ª via do documento de empenho respectivo, nos termos do § 5º do art. 235, do Regulamento do Código de Contabilidade.

N. 75 — Ao Sr. ministro da Marinha — Restituindo o processo relativo á concessão pretendida por Antonio Pinto Martins, para explorar a industria da pesca na ilha das Rocas, Estado do Pernambuco, visto como, tratando-se de assumpto da competencia exclusiva do Ministerio da Marinha, somente depois de resolvida a concessão de que se trata, será opportuna a interferencia deste ministerio, isso, porém, quanto á forma de utilização da ilha, que não poderá ser aforada nem arrendada.

N. 132 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Solicitando providencias para que sejam entregues a este ministerio, os immoveis existentes em Ponta Negra, Estado do Rio de Janeiro, onde funcioneira uma estação telegraphica e semaphorica, afim de se poder deliberar sobre o pedido da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, no sentido de lhe serem cedidos os referidos immoveis, para installação da Colonia de Pescadores Z 29.

N. 133 — Ao mesmo — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 9:000\$, a José Moreira de Sá e sua mulher, pela venda á Fazenda Nacional, de um predio e respectivo terreno situados na estação de Solidade do Pará, Estado de Minas Geraes, e solici-

tando providencias afim de que seja anexada ao mesmo processo a 1ª via do empenho da despesa de que se trata.

N. 131 — Ao mesmo — Restituindo o processo referente á lavratura da escriptura de compra do predio n. 2, da rua Dr. Mesquita Junior, cuja aquisição foi ajustada entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e o consulado geral de Portugal, como representante legal do espolio de Francisco Guerra Salles, pela quantia de 6:000\$, e declarando que, não tendo sido lavrada até agora a alludida escriptura, por não terem sido apresentados os documentos necessarios, a solução conveniente para o caso será a desapropriação judicial do imovel de que se trata, ficando o seu preço depositado á disposição de quem se habilitar no devido tempo.

N. 150 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Remettendo novamente o processo referente ao pagamento da quantia de 526\$154, ao 4º escripturario da Caixa de Amortização, Xisto de Menezes e outros, proveniente de gratificações por substituição, no mez de janeiro ultimo, e solicitando reconsideração do acto do tribunal que recusou registro á alludida despesa, por isso que a folha para pagamento daquella quantia foi organizada de accordo com o disposto no art. 49 do regulamento vigente da mencionada repartição, approved pelo decreto n. 17.770, de 13 de abril de 1927.

N. 151 — Ao mesmo — Solicitando providencias afim de que seja remettida a este ministerio a relação dos processos de dividas a relacionar, na importancia de 1.553:637\$474, a qual deixou de acompanhar o officio numero 1.589, de 7 de julho findo.

N. 152 — Ao mesmo — Comunicando haver resolvido, por despacho de 11 do corrente mandar incluir o nome de D. Maria Torres Homem na folha do pessoal da Directoria de Estatística Commercial, incumbido da organização da estatística de cabotagem e do serviço extraordinario da estatística do commercio exterior, no anno de 1928.

N. 14 — Ao Sr. Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro — Solicitando providencias afim de que seja sustado o executivo fiscal contra Leal e Irmão, visto terem os mesmos pago amigavelmente os fóros de 5 alqueires de terras, situadas no Rio da Onça, freguezia do Bom Jardim, municipio de Itaguahy, relativo ao exercício de 1902 na importancia de 7\$750.

N. 4 — Ao Sr. governador do Estado do Pará — Declarando que este ministerio não pôde attender ao pedido de isenção de direitos para vaccinas anti-variolicas, destinadas á Repartição do Serviço Sanitario do Pará, porque, além de ser preparada no paiz, em larga escala, a referida vaccina, não existe disposição legal que autorize a concessão do favor solicitado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 16 de agosto de 1928

N. 136 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Enviando a por-

taria de 9 do corrente, que concede seis mezes de licença ao continuo da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, João Antonio Nunes.

N. 137 — Ao mesmo — Transmittindo a portaria de 9 do corrente, que concede seis mezes de licença ao fidei do armazem, extinto, da Alfandega do Rio Grande, Joaquim de Araujo Pereira.

N. 138 — Ao mesmo — Remettendo os decretos que removem, respectivamente, os conferentes da Mesa de Renditas de Santa Victoria do Palmar e dos Postos fiscaes de S. Gabriel e Alegrete, os Srs. Dante Ramos, Cicero Parrot e Mizael Corra Sobrinho, para identicos logares em Alegrete, Santa Victoria do Palmar e S. Gabriel.

N. 139 — Ao mesmo — Enviando o decreto de 8 do corrente, que nomeia o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Uruguanana, Sebastião José da Rocha, 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 140 — Ao mesmo — Transmittindo o decreto de 8 do corrente, que remove, a pedido, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Octavio Campos da Cunha, para identico logar na Alfandega de Porto Alegre.

N. 141 — Ao mesmo — Remettendo o decreto de 8 do corrente, que nomeia Aldemar João Rodrigues fiscal do sello adhesivo e outros impostos, em Porto Alegre.

N. 96 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina — Enviando o decreto de 8 do corrente, que nomeia Emmanuel Pereira de Campos fidei de armazem da Alfandega de Florianopolis.

N. 238 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo — Transmittindo os decretos que exoneram, a pedido, dos logares de collector e escriptão das collectorias das rendas federaes nos municipios de Campinas e Rio Preto, respectivamente, os Srs. Antonio Costa Telles e Frederico Jorge Sobrinho.

N. 239 — Ao mesmo — Remettendo os titulos de 11 do corrente que, exoneram, a pedido, a servente da Delegacia Fiscal em S. Paulo, D. Genoveva Ariete e que nomeia para substitui-la Dora Isabel Alves.

N. 240 — Ao mesmo — Enviando os decretos que nomeiam os Srs. João Baptista de Souza Queiroz, Euzebio Gomes Junior e Arthur Ricci, respectivamente, collectores e escriptão das Collectorias das Renditas Federaes nos municipios de Campinas, Salto Grande do Paranapanema e Cajoby.

N. 241 — Ao mesmo — Recomendando informar ao collector das rendas federaes em Santo Amaro, Luiz Schinidt, tem preposto de nomeação approvada afim de que possa ser solucionado o requerimento em que o mesmo exactor pede quatro mezes de licença, para seu tratamento.

N. 242 — Ao mesmo — Restituindo, para satisfação das exigencias, o processo relativo ao requerimento em que a firma Byrington & Comp. pede a nomeação de José Ferreira Monteiro, para o logar de seu despachante junto á Alfandega de Santos.

Dia 17

N. 116 - Ao Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro — Remetendo a portaria de 14 do corrente, que concede um anno de licença ao ajudante de mecânico, Firmino Alves dos Santos.

N. 204 - Ao Sr. inspector geral dos Bancos -- Enviando, já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 690, expedida em favor do Banco Commercial do Estado de S. Paulo, e referente a sua agencia em Itatiba, naquella Estado.

N. 205 -- Ao mesmo -- Restituindo o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 267, de 15 de março ultimo, relativo ao requerimento em que Seraphim da Silva Vargas pede o cancelamento, nessa inspectoría, do registro do Banco Agricola de Limeira, com sede na cidade de Limeira, Estado de S. Paulo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 de maio findo, resolveu, em face da informação de folhas 53 do mesmo processo, conceder o cancelamento pedido.

N. 206 -- Ao mesmo -- Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 857, de 22 de setembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma Berninger & Comp., estabelecida nesta Capital, do acto dessa inspectoría que a subordinou á fiscalização bancaria, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 15 de maio ultimo, resolveu, de accordo com o vosso parecer, negar provimento ao alludido recurso.

N. 210 -- Ao Sr. director da Despesa Publica -- Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu mandar incluir o nome de D. Maria Torres Homem na folha do pessoal da Directoria de Estatística Commercial incumbido da organização da estatística de cabotagem e do serviço extraordinario da estatística do commercio exterior, no anno de 1928.

Idêntico sob n. 28, ao Sr. director da Estatística Commercial.

N. 87 -- Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal -- Comunicando que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de hoje, prorogar, por mais dez dias, o prazo para a cobrança, á bocca da cofre, da taxa de consumo de agua por hydrometro, do exercicio de 1927.

N. 27 -- Ao Sr. director da Estatística Commercial -- Solicitando informações sobre o requerimento em que o 2º escriptuario da Directoria de Estatística Commercial José Eugenio Muller, pede um anno de licença, para tratar de seus interesses.

N. 181 -- Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional -- Remetendo a portaria de 14 do corrente, que concede sessenta dias de licença, ao compositor, supplemte, existia do "Diario Official", Eduardo Lindolphi de Figueiredo.

N. 48 -- Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica -- Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado do saude o agente fiscal do imposto de consumo no inte-

rior do Estado de Minas Geraes, Trajano Dias Cardoso, que requereu tres mezes de licença, em prorrogação, para seu tratamento.

Expediente de 16 de agosto de 1928

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 3.077 -- Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Viação -- Accusando o recebimento dos officios ns. 364 e 380 dessa directoria.

N. 3.078 -- Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal em Pernambuco -- Sobre a importancia de 992\$480, que figura no balanço dessa delegacia, de maio do actual exercicio, em despeza sob o titulo "Depositos Antigos".

N. 3.079 -- Ao Sr. director da Despesa Publica -- Transmittindo copia da communicação feita a esta Contadoria, em officio n. 1.672 de 14 do corrente, pela Segunda Directoria do Tribunal de Contas, dos saldos do credito aberto pelo decreto n. 17.429.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de agosto de 1928

N. 58 -- Ao Sr. director do Tribunal de Contas -- Em resposta ao vosso officio n. 760, de 14 de maio ultimo, cumpre-me informar-vos que o processo n. 57.107, de 1925, a que se refere o meu officio n. 28, de 13 de abril ultimo, se prende a uma restituição de multa imposta pela Collectoria de Rio Branco ao negociante Alfredo Naffot & Irmão (processo n. 57.109, de 1928).

N. 196 -- Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, informando que a importancia constante da certidão n. 13.975, do imposto de industrias e profissões de 1928, foi recolhida a essa repartição pelo cobrador Antonio Carlos Ribeiro.

N. 195 -- Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica, remetendo, para a devida cobrança, as 795 certidões de numeros 2.331 a 2.366, 2.368 a 2.382, 2.384 a 2.406, 2.408 a 2.420, 2.422 a 2.428, 2.431 a 2.455, 2.457 a 2.466, 2.468 a 2.477, 2.480 a 2.482, 2.484 a 2.496, 2.499 a 2.501, 2.502 a 2.514, 2.516 a 2.535, 2.537 a 2.539, 2.541 a 2.550, 2.552 a 2.556, 2.558, 2.560 a 2.566, 2.568 a 2.576, 2.579 a 2.586, 2.589 a 2.625 a 2.677, 2.682 a 2.818, 2.820 a 2.826, 2.828 a 2.849, 2.851 a 2.860, 2.862 a 2.867, 2.869 a 2.871, 2.873 a 2.878, 2.880 a 2.930, 2.932 a 2.937, 2.939 a 2.948, 2.950 a 2.957, 2.959 a 2.969, 2.971 a 3.001, 3.015 a 3.044, 3.043 a 3.047, 3.049 a 3.066, 3.080 a 3.081, 3.083 a 3.092, 3.094 a 3.112, 3.115 a 3.144, 3.146 a 3.150, 3.153 a 3.164, 3.166 e 9.239 a 9.249, da série E. U., na importancia de 169:370\$886, referente ao imposto de industrias e profissões de 1924, letra A.

N. 617 -- Ao Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro, communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Districto Federal pelo officio n. 2.350, de 5 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.338, por despacho de 6 do corrente

le mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assinalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional (processo n. 33.338, de 1928).

N. 618 -- Ao mesmo, communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao officio n. 932, de 11 de julho proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 34.422, deste anno, que encaminha a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto por Luiz Campos, do despacho dessa inspectoría, que responsabilizou o comandante do vapor "Balboa", entrado em 16 de dezembro de 1920, pelo pagamento dos direitos da mercadoria que foi extraviada, constante de duas caixas da marca L. M. E. ns. 9.095 e 9.508 (processo n. 34.422, de 1928).

N. 619 -- Ao mesmo, communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Districto Federal pelo officio n. 2.352, de 5 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.337, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico (processo n. 33.337, de 1928).

N. 620 -- Ao mesmo, communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro pelo officio n. 197, de 17 de maio ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 25.099, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Brazilian Hydro Electric Company, Limited (processo n. 25.099, de 1928).

N. 624 -- Ao mesmo, communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitaram os Engenheiros Centraes Santa Cruz e União, de fabricação de assucar, em requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 431, de 3 do mez proximo findo, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro (processo n. 32.971), por despacho de 14 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o paragrapho 3º do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das disposições citadas, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse que se destina a uma instalação de fermento para fa-

breção de assucar (processo numero 32.974, de 1928).

N. 622 — Ao mesmo, declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Mayrink Neiga & Comp. pedem reconsideração do despacho proferido no recurso encaminhado com o officio numero 808, de 8 de junho do anno passado, a que se refere a ordem desta directoria numero 246, de 28 de julho ultimo, em data do 8 do corrente mez, proferiu no processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 11.556, deste anno, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, mantenho o despacho anterior." (Processo numero 11.556, de 1928).

N. 623 — Ao mesmo, communicando que, attendendo ao que solicitou o Sr. Henry Blanchon, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 39.182, deste anno, por despacho de 17 do corrente mez, foi concedida isenção de direitos de importação e expediente, de accordo com o art. 2º § 32, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfândegas para 8 caixas da marca J H B, sem numeros, contendo colleções de pintura a oleo com os respectivos chassis e diversos trabalhos de esculptura em bronze, vindas pelo vapor francez "Florida", entrado em 3 deste mez, tudo destinado ao requerente (processo n. 39.182, de 1928).

N. 113 — Ao inspector da Alfandega de Recife — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou João Wanderley de Siqueira, agricultor e proprietario da uzina de fabricar assucar, denominada "Estrelliana", situada no Municipio de Camelleira, nesse Estado, em telegramma de 9 do corrente mez, registrado no Thesouro Nacional sob n. 38.566, deste anno, concedeu por despacho de hontem datado, de accordo com o parágrafo 36, artigo 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação pagando 5% de taxa de expediente, de accordo com a ultima parte do artigo 5º, das mesmas Preliminares, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, para o seguinte material: quatro (4) caixas marca "Uzina Estrelliana", numeros de 1 a 4, contendo 1500s de lã, para triples effeitos, vindos da Inglaterra pelo vapor "Seythian", entrado nesse porto em 28 de junho ultimo, e descarregadas no armazem quatro (4) mds dezes desse porto e destinados aos servicos da referida uzina.

N. 308 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos — Communicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro com o vosso officio numero 339, de 5 de maio ultimo (processo n. 31.987, deste anno), e interposto pela firma Alonso de Briffo, do acta dessa Alfandega que mandou classificar como — parafusos de ferro, de qualquer qualidade, galvanizados, do art. 749, da Tarifa, para pagar \$720 por kilogramma, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 21.961, deste anno, em data de 6 do corrente mez, proferia a respeito o despacho seguinte: "De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A mercadoria constante da amostra junta, é parafuso de ferro galvanizado. Assim a alfandega do Santos bem a classificou no art. 749, da Tarifa em vigor para pagamento da taxa de \$600 e mais 20% ou \$720 da nota 100ª da mesma Tarifa.

Por isso do accordo com o parecer da Alfandega do Rio, de fls. 12 v., sou de parecer-se negue provimento ao recurso."

O parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, a que alludi no meu parecer, foi o seguinte:

"De accordo com o que foi resolvido na Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, em a sua reunião de hoje o consta da respectiva acta, considero a mercadoria em causa bem classificada pela Alfandega de Santos, como "parafusos de ferro, galvanizados", da taxa de \$600 por kilo do art. 749, da Tarifa e mais a sobretaxa de 20% da nota 100. da mesma Tarifa. (Processo n. 31.987, de 1928).

N. 36 — Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre — Remetendo o processo n. 36.567, do corrente anno, para o fim indicado na informação de fls. 2, verso, da 1ª Sub-directoria. (Processo numero 36.567, de 1928).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despatchados

Dia 18 de agosto de 1928

N. 61.437, de 1927 — DD. Antonia Nunes Lima Braga e Virginia Vieira Braga, pedindo revisão do processo de montepio. — Com os fundamentos do parecer do Sr. consultor da Fazenda, indefiro o pedido.

Parecer do Sr. consultor:

"O Dr. Antonio Vieira Braga, collector federal da Primeira Collectoria em Juiz de Fora, falleceu a 5 de junho de 1925.

Tendo, completado em 6 de setembro de 1913 10 annos de servico, recolheu aos cofres da Delegacia Fiscal 1.553\$700 de joia e 336\$635 de contribuições para o montepio, continuando com a contribuição até que falleceu, na razão de 25\$895.

Habilitaram-se a pensão sua viuva D. Antonia Nunes Lima Braga e sua filha solteira D. Virginia Vieira Braga, as quaes foi deferida a pensão de 3:600\$ annuaes, metade para cada uma.

Pretendem agora as interessadas revisão do processo, allegando que aquelle maximo foi fixado pela lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, inapplicavel ao seu caso, porque o contribuinte já em 1913 tinha feito jus á contribuição, sob a vigencia do art. 6º, n. II, do decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890.

A Segunda Sub-directoria da Despesa é pelo indeferimento do pedido, por entender que, tendo vindo do Supremo Tribunal Federal a interpretação da lei ao art. 37 do citado decreto n. 942-A, e decidindo em specie, cabe ao mesmo decidir no caso.

Dé modo contrario, porém, pensa o respectivo director. O decreto n. 942-A, nos arts. 42 e 31 determina que a con-

tribuição de um dia de ordenado corresponda a pensão de metade desse ordenado.

Como, porém, o seu art. 37 permittia o accumulo de pensões somente até a somma de 3:600\$ annuaes e não poderia estar na intenção do legislador vedar somente a accumulção acima de tal somma e permittir uma unica pensão superior a tal quantia, resolveu o The-seuro por jurisprudencia, que pacificamente foi observada por muitos annos, não abonar em caso algum mais de 3:600\$000.

Interessados, porém, recorreram ao Poder Judiciario, que resolveu interpretar o alludido art. 37 nos seus restrictos termos, isto é, somente applicavel á hypothese de accumulção.

Para evitar o augmento de despesa que dahi se originaria, acudiu o legislador com o art. 83 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, art. 103, do decreto n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e 192 do de n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, mas aquelle poder, chamado mais uma vez a se pronunciar a respeito, entendeu que semelhantes dispositivos crearam direito novo, em vez de se limitarem a interpretar o art. 37 referido, razão porque só se poderia applicar aos que contribuissem de então para diante, si antes já o faziam sobre ordenado ao qua correspondesse pensão superior a 3:600\$000.

Esta decisão foi tão repetida que o Thesouro acabou-se conformando com ella, pois, não fazel-o, importaria em ser posteriormente obrigado a tal, por sentença judicial, com acrescimo de novas despesas.

A jurisprudencia uniforme do Thesouro é hoje esta, em obediencia ás decisões do Poder Judiciario.

Adoptar o argumento da Segunda Sub-directoria da Despesa equivalia a expor a Fazenda Nacional a uma derrota certa, com as despesas decorrentes de custas e outras.

E si em casos semelhantes tem-se accedido ás reclamações, não havia por que não fazel-o no presente caso, desde que fosse procedente.

O art. 6º, do decreto n. 942-A, admittê a contribuição facultativa por parte, entre outros, dos collectores e escriptaes federaes, desde que tinham 10 annos de servico sem interrupção.

A contribuição em tal caso será calculada sobre dous terços da lotação em vigor na época em que completarem aqueles 10 annos.

Ora, da certidão de fls. 2 verifica-se que o collector em questão entrou em exercicio a 10 de agosto de 1903, no qual se conservou, exercendo o mesmo cargo ininterruptamente até periodo muito anterior a 1913, perfazendo assim os 10 annos de exercicio mesmo applicando-se a contagem do tempo a critério para a aposentadoria.

Assim tivesse elle em 1913 requerido para contribuir e entrasse com as contribuições e joia e não haveria como negar á sua familia pensão que correspondesse á metade das mesmas contribuições, em 30 dias. Mas elle assim não procedeu. O direito delle não se firmou automaticamente com o ter completado os 10 annos, porque não se tornava por este simples facto um contribuinte obrigatorio.

Elle o era, como se viu, facultativo, só tornando-se contribuinte se expressamente o pedisse.

Seu direito e o consequente de sua família só existiria da época em que requeresse e entrasse com as contribuições.

Mas quando o fez, em novembro de 1914, já estava em pleno vigor a lei numero 2.842 citada, que imitava a pensão de 3:600\$ annuaes, qualquer que fosse a contribuição.

O direito a contribuir e a deixar uma pensão, so podia, pois, decorrer da lei em vigor na época em que decidia entrar para o numero dos contribuintes e essa lei não lhe dava o de deixar pensão superior á somma alludida.

Sou por essa razão pelo indeferimento do pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de agosto de 1928

Avisos expedidos:

N. 35, de 1928 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional recommenda ao Sr. sub-director da Primeira Sub-directoria que, no processo de exercicios findos, de todos os ministerios, relativos ao pagamento da parte de vencimentos que tenha sido descontada no intervallo das inspecções de saúde a que são submettidos os funcionarios para os effeitos de aposentadoria, deve ser ouvida a Segunda Sub-directoria, que dirá sobre o direito, uma vez que só no caso de haverem sido aposentados com os vencimentos integaes do cargo lhes assistirá o direito de receberem a parte de vencimentos que tenha sido, por aquella fórmula, descontada.

N. 122 — Ao delegado fiscal em Matto Grosso — Remettendo a guia n. 541 a favor do aposentado Manoel Nazareno da Silva.

N. 215 — Ao delegado fiscal no Pará — Concedendo o credito de 36:779\$, para pagamento das despesas com a aquisição do materia necessario á confecção de seis escaneres pelo Arsenal de Marinha.

N. 233 — Ao delegado fiscal em Pernambuco — Concedendo o credito de 2:000\$, para pagamento das despesas com a mudança do archivo dessa delegacia.

N. 363 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Concedendo o credito de réis 730\$090, para pagamento a Alcino da Silva Rocha.

N. 361 — Idem — Concedendo os creditos de 999\$996 e 1:311\$105, para pagamento da pensão a D. Herminia Theodora da Silva Santos.

N. 362 — Idem — Concedendo os creditos de 1:200\$ e 546\$666, para pagamento de pensões a D.D. Rita Villela de Meira, Laura Meira e ao menor Fernando.

N. 235 — Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional — Verificando que os Srs. escripturarios que teem exercicio na Primeira Pagadoria, quando lhes são apresentados periodicamente os titulos das pensionistas, para confronto com as folhas de pagamento, lançam sobre os mesmos as suas assignaturas e signaes de conferencia — o que, repetidamente feito, acabará por inutilizar os referidos titulos, solicito as vossas providencias no sentido de cessar essa pratica, que não tem assento em nenhum dispositivo regulamentar.

N. 661 — Ao director de Contabilidade do Ministerio da Guerra — Concedendo o credito de 198\$876, para pagamento ao coronel Fabio Fabrizzi.

N. 662 — Ao director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura — Remettendo o processo referente á divida de 3:793\$548, de que é credor Alexandre Grangier.

N. 660 — Ao director de Contabilidade do Ministerio da Viação — Remettendo o processo referente ao pagamento de 653\$700 a J. Patricio & Comp.

N. 271 — Ao delegado fiscal na Bahia — Concedendo o credito de 600\$, para pagamento ao padre José Basilio Pereira.

Requerimentos despachados

N. 37.358, de 1928 — D. Henriqueta Lino de Andrade. — Complete o sello do documento de fls. 2.

N. 37.786, de 1928 — Léo da Rocha Vianna — Satisfaga a exigencia a que se refere o parecer.

N. 36.208, de 1928 — Emilio Pereira da Silva. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de accordo com a informação

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1928

N. 67.177, de 1927 — Processo relativo á aquisição de terras, situadas na bacia hydrographica do rio da Prata do Cabuçú, no Distrito Federal, e opposições apresentadas pelos herdeiros de João Paulo dos Santos, Antonio Fernandes dos Santos, Francisco José Soares Netto, Quirino Ovidio dos Santos e outros. — Pague-se a Antonio Fernandes dos Santos ou a seu legitimo procurador, a importancia de 246:060\$517, ou seja a metade da importancia de 572:121\$035, devidamente empenhada a seu favor (empenho n. 95 C., de 9 de dezembro de 1927); ficando-lhe assegurado, desde já, o direito de receber a importancia restante (286:030\$518) no prazo de 150 dias, a contar do dia do primeiro pagamento, em cujo prazo deverá cumprir as obrigações assumidas.

Caixa de Estabilizaçãc

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito:	
Existencia nesta data.	
Libras esterlinas —	
£ 6.844.337-0-0....	278.428:579\$640
Dollares americanos —	
u\$fs. 47.509.692:50..	397.133:521\$830
Francos francezes —	
Frs. 9.028.615,00....	14.562:257\$160
Outras moedas.....	5.650:274\$470
Total em moedas.....	695.774:633\$100
Em barra:	
16.808.394 grs 707 de	
ouro fino.	93.379:970\$110
Total.	789.154:603\$210

Notas em circulação:

De diversos valores... 789.154:190\$000	
Importancia paga em moeda divisionaria..	9:413\$210
	789.154:603\$210

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1928.
— José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Toncredo Ribes Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de agosto de 1928

Autos de infracção:

N. 147, de 1927, contra José Mercadante & Comp. — Officio-se de accordo com o parecer de fls. 11. Recolha-se em seguida ao deposito a amostra ora aqui junta. N. 227, de 1927, contra Fernandes Soares & Comp. — Encaminhe-se. N. 162, de 1927, contra Alexis Arab & Comp. — Officio-se. N. 1.006, de 1926, contra Frederico Diehl e outros. — Idem. N. 1.311, de 1926 contra Octacilio Menezes & Comp. — Idem. N. 817, de 1926, contra a Sociedade Anonyma Cottonificio Paulista. — Solite-se, com amostras, ao Laboratorio Nacional de Analyses, a composição desses productos. Ns. 276 e 316, de 1928, contra Lias Garcia & Comp. e outros. — De accordo com o parecer, concedo a dilatação de prazo de dez dias.

N. 758, de 1926, contra Pieri & Belli, Fabrica de Tecidos "Mafalda" — A infracção de que dá conta o auto de fls. 4 e 5, está materialmente provada, pelo que julgo procedente o processo, e, de accordo com o parecer, imponho a Pieri & Belli a multa de 600\$, minimo da pena comminada no art. 141, § 9º, e, do decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1924. Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do artigo 229, do citado decreto.

N. 757, de 1924, contra W. D. O'Day — Contra W. D. O'Day foi lavrado o auto de fls. 3, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1924.

Intimada, deixou a autuada de apresentar defesa, sendo lavrado o termo de revella de fls. 7.

Assim, e pelo que mais consta do processo, julgo procedente o alludido auto e, de accordo com o parecer, imponho a W. D. O'Day a multa de réis 2:500\$, maximo de pena comminada no art. 78 combinado com o art. 222 do decreto n. 11.648, citado. Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do mencionado decreto.

Requerimentos:

N. 9.633 — Eurico J. Pereira Moraes — De accordo com a informação e parecer, anote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata para

6:609\$, para o lançamento do proximo exercicio de 1929.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 1.745 da Delegacia do 14º Districto Policial. — Tendo sido respondido o officio de que trata o laudo rectro, archive-se.

Consulta — Requer a Sociedade Anonyma Dearborn (South America) Limited, que se lhe declara si o producto de sua fabricação "Pure mercolized wax", deve pagar, à vista das razões que allega, o imposto de consumo, como especialidade pharmaceutica.

Não procede a duvida.

A lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, nenhuma alteração trouxe, de facto, na applicação do imposto sobre especialidades pharmaceuticas, mas explicou, tão somente, como deveria ser comprehendido, ou melhor, qual o alcance do disposto na nota 2ª, do § 7º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Foi declarado, assim, que a restricção da precitada nota somente se entende com as especialidades pharmaceuticas, propriamente ditas, referidas na alinea II e letra c, § 7º do art. 4º da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 (hoje referidos no § 7º, II, do decreto n. 17.464, citado), e no paragrafo unico do art. 1º, do decreto numero 3.257, de 24 de abril de 1899, que assim se apresenta:

"Entende-se por especialidades pharmaceuticas: todo o remedio officinal, simples ou complexo, acompanhado ou não do nome do fabricante, procedente do estrangeiro ou produzido no paiz, preparado e indicado em dizes medicinas, e anunciado nos rotulos como capaz de curar por applicação interna ou emprego externo, certa molestia, grupo de molestias ou estados morbidos diversos."

E a lei referida, n. 5.353, mandou que prevalecesse as taxas do § 6º (perfumarias) quando se tratar de productos alludidos nesse paragraho, destinados ao uso de toucador e outros fins, embora, por possorem propriedades therapeuticas, tenham obtido licença do Departamento Nacional de Saude Publica e estejam sujeitos à fiscalização do dito departamento, na forma do respectivo regulamento.

O producto indicado na consulta está comprehendido entre os enumerados no mesmo § 6º e a seu respeito, disse o precitado departamento:

"Em resposta ao officio n. 112, do corrente mez e de accordo com as informações da secção respectiva, o producto "Pure mercolized Wax", é daquelles que, sendo de uso corrente, como de toucador, póde igualmente ser utilizado em applicações therapeuticas. Dahi o facto de ter sido considerado *especialidade pharmaceutica*, como tantos outros, em cuja composição, entram agentes chemicos de emprego trivial como producto de toucador." (Officio n. 565, de 18 de março de 1927).

Assim, claro e positivo é que o producto em questão deve pagar o imposto de consumo de accordo com a tabella do § 6º, do art. 4º do citado regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 1926.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 18 de agosto de 1928

Requerimentos:

N. 7.605 — E. P. de Souza. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000. N. 12.627 — A. Miranda Peixoto, n. 13.948. J. Alves & Irmão, n. 8.721. Alice da Costa Braga Travassos, n. 6.659. Miguel de Souza Coelho, n. 5.443. Cecilia Mello de Carvalho, n. 4.195. Abel Monteiro de Barros, n. 12.370. A. M. Pinto & Comp. e n. 10.738. Vicente Bencardino. — Averbem-se as transferencias. Numero 11.474 — Silveira Carvalho & Comp. — Dê-se baixa. N. 7.586 — Manoel de Castro. — Idem. N. 11.695 — Carlos Kauffman. — Idem. 9.229 — Elvira de Souza. — Averbe-se a transferencia para Maria Braga Paoliello e, em seguida, para a requerente, a quem imponho a multa de 20\$ minimo da lei. N. 11.023 — Francisco Cava. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. N. 11.583 — Maria de Oliveira Villar. — Idem. Numero 279 — Luiz Guardia Laurado. — Averbe-se a mudança. N. 6.385 — José Adriano. — Idem. N. 22.618 — Francisco Ferreira de Souza. — Averbe-se a mudança, com o valor locativo proposto. Sem numero — Ramiro Moreira Nunes. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. N. 9.827 — Manoel Soares Moutinho. — Rectifique-se. N. 5.152 — Aureo Vlanna. — Intime-se, de accordo com o parecer. N. 1.806 — Secretaria da Policia do Districto Federal. — Archive-se. Numero 3.043 — Idem. N. 13.419 — Manoel de Jesus Abreu. — Idem. Numero 12.561 — A. Mattos & Comp. — Idem. N. 12.910 — Dr. Oscar Ferreira da Silva Junior. — Averbe-se a mudança. N. 15.935 — Irene Castilho. — Averbe-se a mudança. N. 2.189 — Solina Tita da Costa Tavares. — Idem. N. 18.675 — Francisco Rodrigues Leite. — Inscreva-se em nome de Lindolpho Augusto de Almeida, nos termos do parecer da 2ª Sub-directoria, o que feito e pago o debito a partir do 2º semestre de 1926, averbem-se as transferencias para Almeida & Leite e, em seguida para o requerente, incidindo a patente de registro no dispositivo do art. 25, letra a, do regulamento do imposto de consumo em vigor. Dê-se baixa no lançamento existente, em nome de Antonio Francisco Moreira Junior, officinando-se a Directoria da Receita sobre a annullação do debito respectivo e indicado a fls. 1. *in fine*. N. 6.777 — Macedo & Placido, n. 13.062. Joaquim da Silva Barros, n. 13.440. João Dias da Silva Marques, n. 13.060. Elias Martins Azeias, n. 12.633. João Nunes Gil, n. 3.244. Salvador Rodrigues Serra. — Averbem-se as transferencias. N. 12.111. Valentin Gonçalves Martins, n. 1.808. Teixeira Irmão & Companhia, n. 2.363. Rivera & Carvalho e n. 6.072. Jura Binson e Dona Eudovioz. — Averbem-se as transferencias. N. 8.869. Paiva & Gineira, n. 9.289. Abrahão Crindel, n. 11. Alves Vasconcellos & Comp., n. 6.116. A. Vargos, e 9.033. Alzira de Araujo. — Averbem-se as transferencias. N. 12.169. Chapusseiro Leite & Comp. Ltd. — Dê-se baixa. N. 3.694. Barbosa Mendes & Comp. — Dê-se baixa para 1928. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. Officie-se a Directoria da Receita sobre o can-

cellamento da certidão proposta. Numero 10.208. Alexandre José Moreira de Souza. — Inscreva-se e averbe-se a mudança, de accordo com o proposto. N. 6.157. José Ferreira, n. 12.672. José Rodrigues Monteiro, n. 4.250. F. Passos & Comp., n. 10.134. Camillo Sampaio de Souza, n. 7.180. A. C. Lomba, n. 3.908. — Abel Francisco Henriques e outro, n. 5.263. A. Tavares & Nobre, n. 1.460. Antonio dos Santos Almeida, n. 2.179. Celestino Ramos Garcia, n. 2.176. H. Cunha & Comp., n. 7.190. João Evangelista Fernandes e n. 12.891. Antonio de Souza Pereira. — Averbem-se as transferencias. N. 6.727. Boschen & Companhia. — Averbe-se a mudança; quanto à alteração da industria, submetto ao despacho do Sr. director. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 10.144 — Empresa de Aguas Gazoas S. A. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 23.510. C. C. Baptista Cruz. — Pago o imposto do semestre findo, averbe-se a transferencia. N. 9.021. Gomes Wellisek & Comp. — Archive-se.

Certidões:

N. 649 — Arthur Duarte de Moraes. — Dê-se por certidão, em termos. Números 653, 657, 658 e 658. — Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltd. — Certifique-se em termos. N. 652 — Antonio Gomes de Avellar. — Idem. N. 651 — Domingos José da Silva. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 18 de agosto de 1928

Requerimentos despachados

N. 6.632 — Antonio Eugenio Richard Junior, reclamando contra lançamento. Pague com revalidação o sello da presente. N. 4.114 — Mario Leão Ludolf, pedindo prorogação de prazo para pagamento do seu imposto de renda. — Não cogitando o regulamento de prorogação do prazo para pagamento do imposto, indeferido. Anote-se a mudança e remetam-se à Delegacia Fiscal em São Paulo os documentos necessarios à cobrança do imposto, nos termos do artigo 149, do regulamento, bem como informação, que deve ser prestada pelo Cadastro, sobre a existencia ou não de communicação de transferencia de domicilio do interessado, para os effeitos do disposto no art. 93 do mesmo regulamento.

Officios expedidos:

N. 58 — Sr. general chefe do Estado Maior do Exército Nacional, sobre objecto de serviço.
N. 123 — Sr. collector federal em Alagôa Nova (R. G. do Norte). — Idem, idem.
N. 138 — Sr. director da Despesa Publica. — Idem, idem.
N. 139 — Sr. director da Receita Publica, solicitando providencias.
N. 166 — Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro, requisitando passagens.
N. 954 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo, solicitando informações.

N. 935 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em São Paulo, sobre objecto de serviço.

N. 936 — Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte, sobre comunicação.

N. 937 — Sr. delegado fiscal em Goyaz, item idem.

N. 938 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em São Paulo, sobre objecto de serviço.

N. 939 — Sr. delegado fiscal em Niteroi, sobre objecto de serviço.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO DE CONSUMO

1928 — 1.ª sessão em 7 de agosto de 1928

Presidência do doutor Leopoldo de Bulhões

Compareceram todos os membros do conselho, com excepção do Dr. Oscar Weinshenck.

Foi julgado o seguinte processo:

N. 225 — Preston Ambrose Rambo, relator, o Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti. — O Conselho resolveu dar proximo ao mesmo, de accordo com o parecer do relator.

Foram discutidos, para julgamento na proxima reunião, os seguintes processos:

N. 235 — Gordon Douglas Fraser.

N. 236 — Pereira Cabral & Comp.

N. 237 — The Royal Bank of Canada. Secretaria do Conselho de Contribuintes da Delegação Geral do Fomento sobre a Renda.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 18 de agosto de 1928

Offícios expedidos:

N. 745 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Minas Geraes, remetendo o processo de Alvaro Quintão, solicitando approvação do augmento de seu capital.

N. 746 — Ao director geral do Tesouro Nacional, remetendo o processo do Banco Pelotense, com sede na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando o encerramento de sua agencia na villa de São João Vicente, naquella mesmo Estado.

N. 747 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo, remetendo o processo relativo á denuncia do 1.º escriptuario desta inspectoría geral, Sr. Osorio Lopes contra o Banco Noroeste do Estado de São Paulo.

N. 748 — Ao director geral do Tesouro Nacional, remetendo o processo com as cartas-patentes ns. 693 a 697 do Banco Noroeste do Estado de São Paulo, referentes as suas filiaes em Gallia, Bauri, Piratininga, Garça e Marília, todas no Estado de São Paulo.

N. 749 — Ao mesmo, remetendo o processo da Companhia Expresso Federal, Sociedade Anonyma, solicitando autorização para abrir uma secção bancaria.

N. 750 — Ao fiscal de bancos encarregado do Expediente em Porto Alegre,

remetendo o processo do Banco Nacional do Commercio.

N. 751 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado do Maranhão, remetendo o processo do Banco do Maranhão pedindo approvação da reforma dos seus estatutos.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

sessão de 8 de agosto de 1928

Aos oito dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, na sede do Instituto de Previdencias dos Funcionarios Publicos da União, á Avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a sexagesima oitava sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. Dr. Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, coronel Elpidio Boamorte, do Ministerio da Fazenda, coronel Laurencio Lago, do Ministerio da Guerra, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, comandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha, Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justica, Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Sr. Francisco D'Auria, contador geral da Republica, todos membros do conselho, e mais dos Srs. Drs. Frederico Russell, Jovelino Amaral e Telmo Escobar, respectivamente, directores presidente, thesoureiro e secretario do instituto. Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal. As quinze horas e vinte minutos, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Tavares de Lyra, que, verificando haver numero legal, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da acta da sessão anterior, que foi approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. presidente declarou que, de accordo com a prescricao do conselho na sessão anterior, concedendo urgencia e preferencia para a volta do processo referente á reforma do quadro dos funcionarios do instituto, está aberta a discussão sobre o mesmo. S. Ex. declarou, ainda, que foi enviada á mesa a seguinte proposta: "Considerando que, em sessão de vinte e sete de junho do corrente anno, o Conselho Administrativo decidiu adiar a approvação do quadro definitivo dos funcionarios do instituto, até que fosse approvada a reforma do regimento interno e o plano dos tecnicos encarregados da montagem da escripta do instituto; considerando que a insufficiencia do pessoal actual já está acarretando falhas nos serviços; considerando que, deste mez em diante, o conselho terá de approvar a effectivação dos funcionarios que forem completando um anno de estagio no instituto, conforme preceitua o regulamento á lei numero cinco mil cento e vinte e oito, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis; considerando que, para os trabalhos dos tecnicos, é necessario haja o corpo completo dos funcionarios, afim de que possa se tirar os habilitados para

as funções técnicas, como sejam os que devem dirigir e fazer a escripturação dos livros de contas correntes; Requeremos urgencia e propomos: Primeiro — Que seja approvado o parecer substitutivo do Sr. Elpidio Boamorte, sobre o quadro definitivo dos funcionarios do instituto, com as modificações resultantes da discussão e approvação das emendas apresentadas; segundo — Que seja, finalmente, autorizada a directoria do instituto, a fazer as necessarias nomeações. Sala das sessões, em quatro de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — Adolpho Gigliotti. — Laurencio Lago. — Francisco de Oliveira. — Jovelino Vasconcellos. — José Carneiro de Barros e Azevedo. — Julio Barbosa. — José Luis Monteiro de Souza. Não havendo quem quizesse usar da palavra, o Sr. presidente deu por encerrada a discussão e submette a proposta a votos. O Sr. Dr. Pereira Junior faz a seguinte declaração: Voto a favor do quadro, porque nada tenho a oppor ao mesmo, uma vez que fui vencido na preliminar, visto que considero e considero que deveria a votação continuar adiada até que se preenchessem os requisitos que o Conselho Administrativo tinha julgado necessarios, em recente decisão, pois que ao quadro deveria preceder a organização, que vae decorrer dos trabalhos dos tecnicos e da execução do novo regimento do Conselho Administrativo, e do regimento que ainda deve ser apresentado pela directoria, para os serviços internos do instituto." O Sr. coronel Elpidio Boamorte declara que vota de accordo com o Sr. Dr. Pereira Junior. O Sr. Dr. Francisco D'Auria declara que vota contra a approvação do quadro, porque não foram satisfeitas as condições resolvidas pelo conselho, pois que os trabalhos dos tecnicos ainda não estão ultimados. Votaram a favor os Srs. doutores Adolpho Gigliotti, Francisco de Oliveira, Monteiro de Souza, Mario de Vasconcellos, Pereira Junior, coronel Elpidio Boamorte, comandante Barros e Azevedo e coronel Laurencio Lago e contra, o Sr. Dr. Francisco D'Auria. E' este o quadro approvado pelo conselho: "Pessoal — Administração geral — Directoria — Corpo administrativo superior: director presidente, um; director secretario, um; director thesoureiro, um. — Serviço da secretaria o expediente, de contabilidade e escripturação, thesouraria, pagadoria e outros. Chefes de seção, quatro; officiaes, doze; primeiros escriptuarios, dezesseis; segundos escriptuarios, quarenta e seis; dactylographos, vinte e seis; fideis do thesoureiro, dous; cobradores, cinco; ajudantes de cobradores, quatro. Corpo tecnico — Contador, um; sub-contadores, dous; consultor juridico, um; guarda-livros, um; ajudante de guarda-livros, dous; praticantes de guarda-livros, dous; correntistas, doze; avaliador, um. Protocollo — Archivo — Almoxarifado — Portaria — Protocollista geral, um; protocolistas, cinco; almoxarife, um; ajudante de almoxarife, um; porteiro, um; ajudante de porteiro, um; continuos, cinco; correios, dous; cabineiro, um; serventes, tres. Total: cento e setenta e um. Os vencimentos dos cargos constantes do quadro approvado são os mesmos da tabella que o Conselho Administrativo approvou, em sessão de sete de janeiro do corrente

anno, attribuidos aos primeiros escripturarios e aos correntistas os vencimentos dos escripturarios e aos segundos escripturarios os de auxiliares de escripta. Resumo: directoria: cento e quarenta e quatro contos. Pessoal: mil setecentos e dezeseite contos e oitocentos mil réos. Gratificação ao Conselho Administrativo: setenta e oito contos. Idem, aos delegados fiscaes e auxiliares (estimativa sobre uma arrecadação annual de mil e seiscentos contos, applicada á taxa de percentagens approvada em sessão de dezenove de maio de mil novecentos e vinte e oito): quarenta e tres contos. Total: mil novecentos e oitenta e dous contos e oitocentos mil réos." Approvado o quadro, o Sr. presidente pôe em discussão as emendas a elle apresentadas, sendo approvadas as seguintes: Primeira emenda: "Os fieis de thesouraria serão nomeados e demittidos livremente por indicação do director thesoureiro, podendo ser tirados do quadro dos funcionarios do instituto, hypothese em que servirão em comissão." Segunda emenda: "As promoções dos funcionarios serão feitas depois que forem considerados effectivos, podendo ser nomeados interinamente os que ainda não tiverem o estagio". Terceira emenda: "Não poderão ser nomeados funcionarios do Instituto todos aquellos que tenham mais de quarenta e cinco annos de idade". O Sr. Dr. Pereira Junior declara que, visto ter sido approvado o quadro que devia ser posterior á approvação do regimento dos servicos internos do Instituto, faz um appello á directoria, afim de que seja apresentado com brevidade o referido regimento interno que deverá se adoptar ao quadro ora approvado. Os Srs. Drs. Pereira Junior e Francisco de Oliveira apresentam a seguinte proposta, que é approvada: "Sendo necessario activar a cobrança das taxas provenientes da expedição de cartellas, que não tem sido procuradas pelos interessados, propomos que se encarregue de fazer essa cobrança, entendendo-se pessoalmente com os contribuintes nas repartições, os cobradores do Instituto, que receberão por esse trabalho, como remuneração, a comissão de cinco por cento". O Sr. Dr. Adriano de Abreu relata o processo numero noventa e um, de habilitação ao peculio de quinze contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Felisberto Horta Junior, escrevente juramentado do Juiz de Direito da Quinta Vara Criminal. Requer o pagamento, á sua viúva, para si e para seus filhos menores. O contribuinte, que foi inscripto no Instituto em vinte de agosto de mil novecentos e vinte e sete e falleceu em 6 de março deste anno, teve a sua inscrição julgada legal pelo conselho em vinte e cinco de fevereiro ultimo. O relator é de parecer que deve ser julgado legal o pagamento. Foi esta a decisão: "O conselho administrativo julga legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, na forma dos calculos de fls. trinta". O Sr. Dr. Adriano de Abreu relata, ainda, o processo numero cento e dous, de habilitação ao peculio de quinze contos, do não inscripto Ed Augusto de Freitas Pereira, official encadernador da Imprensa Nacional. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira pede vista deste processo, o que lhe é deferido. O Sr. coronel Elpidio Rôamorte relata o processo numero sessenta e dous, de habilitação ao peculio de quinze contos,

instituido pelo reductor de marés, da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, Emygdio Gomes Ribeiro. Requerem o pagamento, á sua viúva D. Alice de Santa Anna Ribeiro e as suas filhas maiores Eglantina e Idalice. O Sr. consultor juridico achou legal a habilitação no seu parecer de vinte e sete de julho proximo findo. O conselho Administrativo, de accordo com o voto do relator, julgou legal a concessão e pagamento da meação á viúva e da outra metade ás filhas maiores do contribuinte, tudo na forma dos calculos de fls. trinta e seis. O Sr. coronel Elpidio Rôamorte relata, ainda, o recurso em que Manoel de Barros Veiga, escrevente da Primeira Região, do Ministerio da Guerra, pede a sua exclusão do Instituto por contar sessenta e um annos de idade e perceber menos de tres contos e seiscentos mil réos. Em sete de julho ultimo veio ao conselho o presente recurso, tendo resolvido aquelle que baixasse o processo em diligencia para serem prestadas as informações referentes ao pedido de crepescimo e juntados os papeis relativos á inscrição. Tendo sido satisfeitas essas exigencias, o relator é de parecer que deve ser dado provimento ao recurso e autorizada a exclusão do recorrente. O conselho administrativo resolveu de accordo com a conclusão do parecer do relator. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira declara ter recebido cinquenta e quatro inscrições que considera regulares. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira relata o processo numero cento e dezeseite, de habilitação ao peculio de dez contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Julio Esteves Pereira, trabalhador da Repartição Geral dos Telegraphos em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes. Requer o pagamento á sua viúva, D. Anna Esmeria de Jesus, tendo, entretanto, o "de cujus", na sua declaração de familia declarado ser casado com D. Anna Maria de Jesus, havendo, portanto, divergencia quanto ao nome da requerente. Ha, tambem, a ausencia de reconhecimento de firma em varios documentos annexados ao processo. Ainda na declaração da familia, consta ter o contribuinte uma filha com dezoito annos e não ter ascendentes dos primeiro e segundo grãos. O Sr. consultor juridico, em seu parecer, apreciando os documentos juntados ao processo, observa existir nelle um alvará do juiz de direito da comarca de Juiz de Fora, autorizando a requerente a receber em dinheiro a parte do peculio que cabe á menor, para depositar essa quantia, em nome da mesma menor, em um banco, alvará esse que não pôde ser cumprido em face do decreto numero cinco mil cento e vinte e oito, artigo vinte e dous, que preceitua que aos menores sejam pagas pensões até a sua maioridade, somente quando pôde haver a opção pelo pagamento em dinheiro. O relator chama a attenção do conselho para a irregularidade praticada neste processo, que foi remittido á repartição a que pertencia o contribuinte. O processo em hypothese alguma deveria sair da Delegacia Fiscal, sinão para ser enviado ao Instituto. Em caso de duvida, a troca de officios seria sufficiente para derimil-la. O relator é de parecer que deve ser pago o peculio. Foi esta a decisão: "O conselho administrativo julga legal a concessão e pagamento da meação á viúva e da pensão vitalicia á filha do contribuinte, independente do reconhecimento de firmas". O Sr. Dr.

Monteiro de Souza relata o recurso em que Francisco Botim Paes Leme, assistente da Estação Aerologica no Rio Grande do Sul, pede um emprestimo, requerimento esse que foi indeferido por não receber o petionario os seus vencimentos nesta Capital e sim no referido Estado. O relator é de parecer que deve baixar o recurso em diligencia, afim de que sejam completadas as informações. O conselho administrativo resolveu de accordo com o parecer do relator. O Sr. Dr. Monteiro de Souza declara que julga regulares as cem inscrições que recebeu. O Sr. Dr. Pereira Junior declara que recebeu cem inscrições, das quaes oitenta estão regulares, tres considera irregulares e dezeseis devem baixar em diligencia, uma por erro na declaração de vencimentos e dezeseis porque o artigo cincoenta e nove do regimento interno determina que as inscrições compulsorias sejam feitas na base de cinquenta e cinco annos, quando não se apurar a idade. Entretanto, estas ultimas inscrições trazem mencionados os cargos, vencimentos e idade dos contribuintes, mas não indicam documentos em que foram colhidos estes apontamentos. O orador propõe que seja distribuida ao Sr. Dr. Francisco de Oliveira que, anteriormente, a relatou, a inscrição numero dezeseite mil quatrocentos e quarenta e seis. O Sr. Dr. Adolpho Gigliotti relata o recurso em que Fiori Nord, operario da Intendencia da Guerra, pede a sua exclusão do Instituto. Este processo já foi presente ao conselho, que o mandou baixar em diligencia para ser devidamente informado. Tendo sido satisfeitas as exigencias o relator é de parecer que deve ser dado provimento ao recurso, para ser autorizada a exclusão do recorrente. O conselho administrativo decidiu nos termos da conclusão do parecer do relator. O Sr. coronel Laurencio Lago declara que das cem inscrições que lhe foram distribuidas, noventa e seis estão regulares, devendo as quatro restantes baixar em diligencia. O Sr. Dr. Mario de Vasconcellos declara que das inscrições que recebeu, sessenta e duas estão perfeitamente regulares, duas devem baixar em diligencia e trinta e oito são compulsorias. O Sr. commandante Barros de Azevedo relata o processo numero vinte e quatro de habilitação ao peculio de dez contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Alvaro Candido de Freitas, servente da Delegacia Fiscal em Minas Geraes. Requer o pagamento á viúva do contribuinte, D. Elisa Gomes de Freitas, para si e para seus filhos menores, juntando ainda a petição de um seu genro, que requer por sua filha casada, D. Maria. O Sr. director-presidente, á vista do parecer do Sr. consultor juridico, mandou remetter o processo ao delegado fiscal, em Minas Geraes, para serem sanadas as lacunas nelle apontadas. O relator é de parecer que deve ser deferido o pagamento do peculio. O conselho administrativo decidiu nos termos da conclusão do parecer do relator. O Sr. commandante Barros de Azevedo declara que, das cento e um inscrições que lhe foram presentes, sessenta e sete considera regulares, trinta e tres compulsorias que devem baixar em diligencia para que se informe em que documento foi baseada a idade consignada a uma irregular. O Sr. coronel Elpidio Rôamorte declara que, das cem inscrições que lhe foram distribuidas,

noventa e nove julga regulares devendo, o restante, baixar em diligencia. O Sr. Dr. Francisco D'Auria pede a palavra e propõe que seja approvada a redacção final da parte da reforma do regimento interno que diz respeito á secretaria do conselho administrativo, para que possa entrar immediatamente em vigor. Submettida a votos, o Sr. Dr. Francisco de Oliveira dá por suspenso para a votação, tendo o conselho administrativo resolvido de accordo com a proposta do Sr. Dr. Francisco D'Auria. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás dezoito horas. Em tempo: E, eu, Francisco D'Auria, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — A. Torres de Lyra. — Francisco D'Auria.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dias 16 e 17 de agosto de 1928

N. 11.099 — Estando o contribuinte inscripto desde 12 de agosto, data em que não havia qualquer resolução, sobre a Imprensa Nacional e sendo nesse sentido a jurisprudencia do Conselho Administrativo, concedo o abono. Numero 11.137 — Indeferido. O prazo de inscripção terminou em 20 de junho de 1928. N. 11.138. — Indeferido. O prazo de inscripção terminou em 20 de junho de 1928. N. 11.143. — Sim, ficando certidão. N. 11.144. — Sim, em termos. N. 7.719. — Sim. N. 10.865. — Concedo o cancelamento. Ns. 10.989. 9.563. — Aguarde-se o recebimento. Ns. 10.995-4.011. — Sim, mantendo-se a inscripção feita. N. 11.025 — Restitua-se. N. 9.959 — 4.199 — 4.189 — 4.253 — 3.337 — 8.886 — 7.815 — 9.924 — 9.925 — 9.959 — 10.030 — 10.259 — 9.969 — 10.193 — 10.494. — Reformo o despacho para deferir o pedido. N. 11.012. — Restitua-se de acordo com as informações. Ns. 11.036 — 10.571 — 9.245. — Não ha transferencia de carta de fiança. O Instituto poderá conceder nova. Ns. 9.969 — 8.606 — 9.320. — Cancele-se a inscripção, visto haver jurisprudencia no Conselho sobre a materia. N. 10.349. — Restitua-se. N. 11.147 — Sim. N. 11.130. — Sim, em termos. N. 11.159. — Sim, em termos. N. 10.106 — Mantenho o despacho permitindo o pagamento directamente na Thesouraria. N. 10.994. — Indeferido. N. 11.160. — Indeferido. N. 11.162. — Sim, em termos. N. 11.166. — Junta-se a habilitação. N. 11.167. — Indeferido. O prazo de inscripção terminou em 20 de junho de 1928. N. 8.689. — A vista da informação prestada pelo Dr. consultor, firmado em ter contemplado o requerente com peculio, como se verifica da partilha, defiro o pedido. N. 11.040. — Achando-se o contribuinte em debito, não ha que restituir. Providencie-se para cobrança do saldo devedor. Números 8.059 — 10.891. — A vista da informação, restitua-se. N. 8.591. — Tendo sido feitas as anotações nas relações do Estado do Pará, communique-se ao respectivo delegado fiscal. Numero 11.142. — Havendo um debito, só depois de liquidado poderá ser suspensa a consignação. N. 11.181. — Sim. Numero 10.990. — Restitua-se a diferença.

BALANÇETE RELATIVO AO MEZ DE ABRIL DE 1928

Receita		
Aluguéis afiançados:		
Consignações recebidas		1.638\$000
Liquidações externas:		
Descontado de empréstimos a contribuintes, para pagamento a seus credores		172:090\$000
Amortização de empréstimos:		
Líquido de consignações recebidas		3:880\$510
Rapidos:		
Descontado em folha de funcionarios do Instituto, pelos adiantamentos concedidos neste mez sob vales "rapidos"		26:055\$000
Contribuições:		
Arrecadação	605:661\$146	
Arrecadação interna	8:327\$931	613:989\$077
Emolumentos:		
Recebido por titulos, cadernetas e guias de contribuintes inscriptos		16:979\$000
Emolumentos de fianças:		
Cobrados s/oartas de fiança para aluguel de casa, fornecidas a contribuintes		125\$000
Juros de fianças:		
Cobrados sobre consignações de aluguéis		16\$380
Commissões s/liquidações externas:		
Cobradas sobre liquidação de dividas de contribuições		3:451\$777
Juros de empréstimos:		
Auferidos sobre empréstimos concedidos a contribuintes		2:153\$990
Juros de rapidos:		
Auferidos sobre adiantamentos a funcionarios do Instituto	521\$100	637:236\$324
Total da receita		840:899\$923
Saldo do mez de março p. passado		5.276:389\$201,5
Somma		6.117:289\$124,5

Despesa		
Aluguéis afiançados:		
Pagos por conta de contribuintes		6:269\$566
Liquidações externas:		
Pagamentos a credores de contribuintes		86:226\$500
Empréstimos:		
Concedidos a contribuintes		1.156:500\$000
Rapidos:		
Adiantamentos a funcionarios do Instituto por conta de seus ordenados deste mez		26:055\$000
Adiantamentos a beneficiarios:		
Concedidos para funeral e luto		1:600\$000
Móveis e utensilios:		
Adquiridos		2:800\$000
Acquisições de material:		
Material de expediente adquirido		11:203\$400
Restituições:		
Contribuições reembolsadas a contribuintes	96:190\$417	
Emolumentos:		
Emolumentos reembolsados, idem		18\$000
Peculios:		
Quotas pagas durante este mez	65:000\$000	
Pensões:		
Idem como acima	921\$819	
Despesas do Instituto, sob os titulos:		
Honorarios do Cons. Adm.	8:100\$000	
Honorarios da directoria	12:000\$000	
Vencimentos do pessoal	109:521\$080	
Remunerações	23:261\$586	
Despesas geraes	12:432\$460	165:315\$126
327:445\$362		
Total da despesa		1.617:099\$828
Saldo para o mez de maio p. vindouro.		
Caixa:		
Dinheiro em cofre	232:877\$694,5	
Banco do Brasil:		
Saldo em c/corrente	4.267:311\$602	4.500:189\$296,5
Somma		6.117:289\$124,5

Visto, A. Pinto, contador. — R. G. Santos, guarda-livros.

BALANÇETE RELATIVO AO MEZ DE MAIO DE 1928

Receita

Consignações de alugueis:	
Consignações recebidas	4.173\$011
Liquidações externas:	
Descontado de empréstimos a contribuintes, para pagamentos a seus credores	100.503\$161
Amortização de empréstimos:	
Liquido de consignações recebidas	5.372\$473
Consignações de empréstimos:	
Consignações brutas recebidas, a discriminar:	20.539\$263
Rapidos:	
Descontado em folha dos funcionários do Instituto, pelos adiantamentos deste mez	32.805\$000
Contribuições:	
Arrecadação externa	698.904\$134
Arrecadação interna	10.492\$175,5
	709.393\$309,5

Emolumentos:

Recebido por títulos, cadernetas e guias de contribuintes inscriptos	9.686\$000
Emolumentos de fianças:	
Cobrados s/ cartas de fiança para aluguel de casa, fornecidas a contribuintes	420\$000
Commissões s/ liquidações externas:	
Cobradas sobre liquidações de dividas de contribuintes	3.210\$045
Juros de rapidos:	
Auferidos sobre adiantamentos a funcionários do Instituto	656\$100
Total da receita	723.065\$451,5
Saldo do mez de abril proximo passado	946.458\$962,5
Arrecadação externa	4.500.189\$296,5
Arrecadação interna	5.446.648\$259

Despesa

Alugueis afiançados:	
Pagos por conta de contribuintes	40.213\$824
Liquidações externas:	
Pagamentos a credores de contribuintes	258.241\$000
Empréstimos:	
Concedidos a contribuintes	1.089.400\$000
Rapidos:	
Adiantamentos a funcionários do Instituto, por vales "rapidos" a desconto em folha do mez corrente	32.805\$000
Adiantamentos a beneficiarios:	
Concedidos para funeral e luto	600\$000
Movets e utensilios:	
Adquiridos	7.270\$000
Restituições:	
Contribuições reembolsadas a contribuintes	39.391\$237
Emolumentos:	
Reembolsados a contribuintes	54\$000
Peculios:	
Quotas pagas durante este mez	67.500\$000
Pensões:	
Idem como acima	3.044\$580

Despesas do Instituto — sob os títulos:

Honorarios do Conselho	
Honorarios do Conselho	10.300\$000
Adm.	12.000\$000
Honorarios da directoria	107.859\$997
Vencimentos do pessoal	17.498\$278
Remunerações	24.424\$585
Despesas gerais	172.082\$860
	280.072\$877
Total da despesa	1.678.632\$601
Saldo — para junho proximo vindouro:	
Caixa:	
Fimleiro em cofre	416.578\$315
Banco do Brasil:	
Saldo em c/ corrente	3.651.437\$343
	3.768.015\$658
Somma	5.446.648\$259
Rio de Janeiro, 25 julho de 1928. — Visto, A. Pinto, contador.	

BALANÇETE RELATIVO AO MEZ DE JUNHO DE 1928

Receita

Consignações de alugueis:	
Consignações recebidas	42.072\$360
Liquidações externas:	
Descontado de empréstimos a contribuintes, para pagamento a seus credores	157.867\$497
Amortização de empréstimos:	
Liquido de consignações recebidas	23.633\$617
Consignações de empréstimos:	
Consignações brutas recebidas, a discriminar	61.072\$878
Rapidos:	
Descontado em folha de funcionarios do Instituto, pelos adiantamentos deste mez	25.005\$000
Adiantamentos a beneficiarios:	
Recebido por conta de adiantamentos	450\$000
Contribuições:	
Arrecadação externa	718.978\$547
Arrecadação interna	9.144\$674,5
	728.123\$221,5

Emolumentos:

Recebido por títulos, cadernetas e guias de contribuintes inscriptos	7.239\$288
Emolumentos de fianças:	
Cobrados s/ cartas de fiança para aluguel de casa, fornecidas a contribuintes	90\$000
Commissões s/ liquidações externas:	
Cobradas sobre liquidações de dividas de contribuintes	3.457\$340
Juros de rapidos:	
Auferidos sobre adiantamentos a funcionarios do Instituto	500\$100
Honorarios do Conselho Administrativo:	
Reborno de pagamento feito a maior	400\$000
Remunerações:	
Reborno, idem como acima	239\$994
Total da receita	769.419\$940,5
Saldo do mez de maio proximo passado	1.049.234\$292,5
	3.768.015\$658
Somma	4.817.236\$950,5

Comissões e/ liquidações externas: Cobranças sobre liquidações de dividas por e/ de contribuintes.....	6.914\$982
Juros de rápidos: Autoridades sobre adiantamentos a funcionários do Instituto.....	571\$200
Juros de Banco: Autoridades sobre depósitos no Banco do Brasil no 1º semestre deste anno..	32.605\$600
Honorários do conselho administrativo: Retorno de pagamento feito a maior....	300\$000
Despesas gerais: Transferidos para moveis e utensilios..	200\$000
Total da receita.....	735.535\$215
Total do mez de junho proximo passado.....	1.113.736\$275
Somma 3.318.163\$529,5	
Somma 1.492.199\$804,5	

Despesa

Aluguéis afiançados: Pagos por conta de contribuintes.....	15.195\$500
Liquidações externas: Pagamentos a credores de contribuintes.....	215.772\$887
Emprestimos: Concedidos a contribuintes.....	1.008.200\$000
Rapidos: Adiantamentos a funcionarios do Instituto.....	28.560\$000
Adiantamentos a beneficiarios: Concedidos para funeral e luto.....	600\$000
Moveis e utensilios: Adquiridos.....	16.805\$000
Resituições: Contribuições reembolsadas a contribuintes.....	10.735\$759
Peculios: Quotas pagas durante este mez.....	72.360\$393
Pensões: Idem como acima.....	2.811\$900
Contribuições: Transferido para o credito de consignações de empréstimos.....	389\$900
Emolumentos: Reembolsados a contribuintes.....	54\$000
Consignações de alugueis: Resituições de cobrança a maior.....	111\$100
Consignações de empréstimos: Idem como acima.....	50\$000
Despesas do Instituto — sob os titulos: Honorarios do Conselho Administ.	41.900\$000
Honorarios da directoria.....	42.000\$000
Vencimentos do pessoal.....	409.333\$337
Remunerações.....	5.836\$960
Despesas gerais.....	17.779\$845
Seguros contra fogo.....	1.756\$800
Total da despesa.....	158.606\$950
Total da despesa.....	215.110\$002
Saldo para o mez de agosto proximo vindouro:	1.560.243\$389

Caixa:
Dinheiro em cofre..... 92.553\$544,5

Banco do Brasil:
Saldo em conta corrente..... 2.839.402\$871

Somma 2.931.956\$415,5
Somma 4.492.199\$804,5

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1928, — Visto, A. Pinto, contador —
A. G. Santos, guarda-livros.

Aluguéis afiançados: Pagos por conta de contribuintes.....	41.691\$618
Liquidações externas: Pagamentos a credores de contribuintes.....	156.174\$084
Emprestimos: Concedidos a contribuintes.....	4.033.500\$000
Rapidos: Adiantamentos a funcionarios do Instituto, por conta de seus orguados deste mez.....	25.005\$000
Adiantamentos a beneficiarios: Concedidos para funeral e luto.....	775\$000
Moveis e utensilios: Adquiridos.....	450\$000
Resituições: Contribuições reembolsadas a contribuintes.....	14.406\$118
Peculios: Quotas pagas durante este mez.....	68.214\$287
Pensões: Idem como acima.....	1.516\$919
Despesas do Instituto, sob os titulos: Honorarios do conselho administrativo.....	43.100\$000
Honorarios da directoria.....	12.000\$000
Vencimentos do pessoal.....	108.824\$986
Remunerações.....	6.197\$079
Despesas gerais.....	13.688\$000
Total da despesa.....	157.110\$005
Saldo para o mez de julho p. vindouro:	24.870\$289,5
Caixa: Dinheiro em cofre.....	3.323.593\$240
Banco do Brasil: Saldo em conta corrente.....	3.318.163\$529,5
Somma 4.817.236\$950,5	
Rio de Janeiro, 25 de julho de 1928. Visto, — N. Pinto, contador, — R. G. Santos, guarda-livros.	

BALANCETE RELATIVO AO MEZ DE JULHO DE 1928**Receita**

Consignações de alugueis: Consignações recebidas.....	18.084\$265
Liquidações externas: Descontado de empréstimos a contribuintes, para pagamento a seus credores.....	217.719\$856
Amortização de empréstimos: Liquido de consignações recebidas.....	7.283\$334
Consignações de empréstimos: Consignações brutas recebidas, a discriminar.....	100.223\$605
Rapidos: Descontos em folha dos funcionarios do Instituto, pelos adiantamentos deste mez.....	28.560\$000
Adiantamentos a beneficiarios: Recebido por conta de adiantamento.....	300\$000
Contribuições: Originaes.....	106.697\$375
Facultativas.....	61.190\$746
Delegacias (a discriminar).....	223.444\$714
Emolumentos:	691.332\$835
Recebido por titulos, cadernetas e guias de contribuintes inscriptos.....	5.315\$598
Emolumentos de fianças: Cobrados s/ cartas de fiança para aluguel de casa, fornecidas a contribuintes.....	405\$000

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1928

Aviões ao Tribunal de Contas:

N. 2.029 — Solicitando o pagamento de 245\$700, à Repartição Geral dos Telegraphos, de instalação de um aparelho telephonico para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.030 — Idem, da folha, na importância total de 1:815\$000, de diferença de vencimentos, á que fizeram jus em julho ultimo, os funcionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos: Henrique de Novaes, 275\$000; Lina Carlos de Andrade, 275\$000; José Joaquim Cesme Pinto, 275\$000; João Rodrigues de Lago Junior, 440\$000 e Theophilo Dias Ribeiro, 550\$000.

N. 2.031 — Idem, da quantia de réis 817\$000, a David, Land & Comp., da fornecimento feito á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.032 — Idem, da quantia de réis 9:228\$000, á Villas Boas & Comp., de fornecimento feito á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.033 — Idem, da quantia de réis 130\$000, á José Duarte Ferreira, de aluguel de predio, occupado pelo 3º Districto da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.034 — Idem, da quantia de réis 1:200\$000, ao Dr. Jayme Poggi, de aluguel de predio occupado pelo escritorio de "Obras Novas", da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.035 — Annullando o adiantamento de 156:000\$000, solicitando em Aviso deste Ministerio n. 1.719, de 4 de julho ultimo, para ser entregue ao Theoureiro da Inspectoria de Portos Rios e Canaes, Gabriel Luiz Ferreira, visto haver este Ministerio, resolvido autorizar a aquisição mediante concorrência.

Avisos á Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos por exercícios findos:

N. 1.482 — De 855\$000, ao diarista da Inspectoria de Obras contra as Secas, Manoel Ribeiro dos Santos Noé.

N. 1.483 — De 1:033.660, á The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. de fornecimentos e serviços executados, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos.

Requerimentos despachados

Carlos Wigg, pedindo reconsideração do despacho de 8 de maio deste anno, relativo á restituição de fretes cobrados pela Estrada de Ferro Central do Brasil. — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

N. 1.737 — Ao director da Imprensa Nacional, reiterando o pedido constante do officio n. 900, de 11 de maio ultimo, relativo á encadernação das colleções do *Diário Official*.

N. 1.738 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que o Tribunal de Contas, ordenou registro do contracto celebrado entre essa Estrada e Samarão Filho & Comp., para o fornecimento de acessórios para reparação de carros.

Ao director geral dos Telegraphos:

N. 1.739 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou registro do contracto celebrado entre essa Repartição e Francisca Maria da Conceição.

N. 1.740 — Idem, entre essa Repartição e Maria Constança Guimarães Lopes.

N. 1.741 — Idem, entre essa Repartição e Ribeiro, Costa & Comp.

N. 1.742 — Ao director geral dos Correios — Idem, entre essa Directoria e Francisco Angelina Basilio Vianna.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

Dia 18 de agosto de 1928

Offícios:

N. 20 — Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Afim de que possa ser resolvido o pedido dos habitantes de Victoriano Velloso, Padre Gaspar e Gritador, no sentido de ser dada a denominação de "Pedro Magalhães", á estação em construcção no km. 77, da linha de Barbacena a Paracambi, assumpto de que trata o vosso officio numero 181 D/M, de 7 do corrente, determino o Sr. ministro, em despacho de 15 deste mez, que essa estrada informe si existe, para a designação em apreço, um nome de tradição local.

N. 63 — Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes — Tendo sido approvados pelo decreto n. 18.325, de 27 de julho ultimo, publicado no *Diário Official* do dia 18 do corrente mez, o projecto e orçamento para construcção da segunda ponte de atracação no porto de Ilhéos, — junto vps remetto, por mim rubricadas, as tres vias dos documentos que baixaram com o referido decreto e que acompanharam vosso officio numero 3.201, de 7 do mencionado mez do julho.

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 108 — Comunico-os, para os devidos fins, que no requerimento do Banco do Brasil, encaminhado com o vosso officio n. 2.099, de 23 de julho ultimo, em que o mesmo pede concessão para contagem de duas estações radiotelegraphicas destinadas ao trafego de serviço proprio e situadas uma em S. Paulo, outra nesta Capital, o Sr. ministro, em data de 14 deste mez, exarou o seguinte despacho: "Deferido, nos termos propostos pela R. G. dos Telegraphos."

N. 109 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em solução ao officio n. 2.073, de 21 de julho ultimo, em que essa directoria pede autorização para cassar a licença concedida, a titulo precario, á Sociedade de Algodoeira do Nordeste Brasileiro, proferiu, em data de 14 do corrente mez, o seguinte despacho: "De-se o prazo de trinta dias, a contar desta data, para cumprir a exigencia."

N. 110 — Em resposta ao vosso officio n. 2.193, de 6 do corrente, encaminhando um requerimento de Guilherme Manes pedindo licença para instalar em sua residencia uma estação radio-emissora, communico-vos, que o senhor ministro, em data de 14 deste mez, deferiu a pretensão do requerente, a titulo precario, de accordo com os pareceres.

N. 111 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que propuzestes em officio numero 472, de 18 de fevereiro ultimo, autorizou essa directoria, por despacho de 14 do corrente, a cassar as licenças concedidas ao Club Bandeirantes do Brasil e aos Srs. Godofredo Mesquita, Juvenil Pereira e Raul Kennedy de Lemos, por inobservancia do art. 47 do Regulamento dos Servicos Civis de Radiotelegraphia e Radiotelephonia.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1928

Gabriel da Costa Santos, Francisco Ferraz Netto, José Martins Rios Sobrinho, Antonio da Costa Pereira Sobrinho, Christino Costa Mello, Acrippino Fraga de Matos, João da Conceição Caldas, M. acyr-Horta d. Castro, Alcindo Augusto Chantal, Deoli do Casemiro da Rocha, Antoni Fernandes Rodrigues, Joaquim Ignez, Christino Costa Mello, Pedro Theodoro de Souza, Orlando Rangil, Mario Ribeiro da Silva, Agner Anglin, José Alves de Rezende, José Ponciano Carneiro, João Baptista da Silva Rios, Luiz José de Medeiros Silva Pedro José da Rocha, Emiliano Martins Palmeira, Pedro Silva, Francisco Alves Ribeiro e Getulio Alvares Ferreira. — Deferido, á vista da informação.

José de Figueiredo Rodrigues. — O requerente já foi attendido.

Geraldo Justiniano. — Como requer.

José Frate, José de Carvalho, Odir's Meirelles, Neccidio dos Santos e Manoel da Silva. — Deferido.

Saturnino Alves e Manoel Pedro da Silva. — Requeria, querendo, ao Sr. ministro da Viação.

José Benedicto, José Symphonio de Mello, José Belléu, Evaristo Cordeiro, José Soares, Francisco Nogueira e João Thomaz de Oliveira. — Concedo, na forma da lei.

João Basilio da Silva. — Não ha vaga.

Pedro Matheus. — A vista da informação da 2ª divisão, indeferido.

João Vicente Damaso. — Sim, mediante recibo.

Santos Seabra & Comp., AEG & Comp. Sul Americana de Electricidade e Lion & Comp. — Restitua-se.

José Nicolau. — Nada ha que deferir. Benjamin Vargas & Comp. Ltd. — Juntem os documentos mencionados.

Victorino & Assumpção. — Restitua-se a quantia de 34\$500.

Antonio de Mambro e Antonio Mourão Lopes Cançado. — Indeferido á vista da informação.

Antonio Juvenil. — Restitua-se a quantia de 100\$000.

Maria Amelia Caldeira d. Oliveira. — Restitua-se a quantia de 100\$000.

Clyto Cl. to Novaes. — Restitua-se a quantia de 73\$200

Awalda Tressoldi Lopes. — Requeira ao Sr. ministro da Viação.

Companhia Industrial Formiguense. — Requer-se a quantia de 184\$200.

Carlinda de Souza Neves. — Concedo, a título precario, nos termos da informação.

Luiz Godi. — Concedo, na forma da lei.

João de Britto. — Indeferido á vista da informação.

João Segismundo Maia. — Deferido.

Eduardo de Paula, Pedro Theodoro de Souza e João Vieira Ramos. — Deferido nos termos da informação.

José Francisco de Paulo. — Requeira, querendo, ao Sr. ministro da Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portarias de 16 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Trinta dias ao mensalista contractado do Posto Zootecnico de Pinheiro, Joaquim Pereira da Cunha, em prorrogação de 12 que lhe foi concedida em 4 de julho ultimo;

Dous mezes ao observador de Estação Climatologica em Carolina, da Directoria de Meteorologia, no Estado do Maranhão, Leontino Maranhão Japyassú;

Seis mezes ao director do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, do Serviço de Industria Pastoral, Manoel Paulino Cavalcanti.

Por outras de 17 do corrente:

Foram nomeados: o encarregado da Expedição do Serviço de Informaçoes Roberto de Oliveira Borges, para exercer, interinamente, o cargo de 2º official da Directoria Geral da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, enquanto durar o impedimento do effectivo Honorio Bastos de Carvalho; Mario Renato de Castro para exercer, interinamente, o cargo de 3º official da Directoria Geral de Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio; o 1º official da Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Mario Ramirez Deleito, para exercer, interinamente, o cargo de director de secção da mesma directoria geral, enquanto durar o impedimento do effectivo Oldemar do Amaral Murtinho, e o 2º official da Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio Honorio Bastos de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de 1º official da mesma directoria geral, enquanto durar o impedimento do effectivo Mario Ramirez Deleito.

Foi exonerado o encarregado da expedição do Serviço de Informaçoes, Roberto de Oliveira Borges, do cargo de 3º official, interino, da Directoria Geral de Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, por ter sido nomeado para outro cargo.

Foram concedidas, para tratamento de saúde, as seguintes licenças:

Dous mezes ao auxiliar agronomo do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, Antonio Rabello de Moura Serra; e tres mezes de licença, para tratamento de

saúde, ao director do Campo de Sementes de S. Simão, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado de S. Paulo, Henrique Lobbe, a contar de 15 de julho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1928

Avisos:

N. 253 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, nesta data, e de accordo com o parecer da Secção de Carnes e Derivados, dessa directoria geral, resolvi elogiar o auxiliar de 2ª classe desse serviço, Carlos Avellar Brandão Junior, pelo esforço e dedicação ao serviço, que demonstrou com a publicação dos — Commentarios sobre algumas molestias dos suínos.

N. 255 — Sr. auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral, Carlos Avellar Brandão Junior — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, de accordo com o parecer da Secção de Carnes e Derivados do Serviço de Industria Pastoral, resolvi elogiar-vos pelo esforço e dedicação ao serviço que demonstrastes com a publicação do opusculo de vossa autoria — Commentarios sobre algumas molestias dos suínos.

N. 254 — Sr. Dr. João Moreira Maciel, engenheiro deste ministerio — Tendo resolvido designar-vos para vistoriar as obras realizadas nos Matadouros Frigorificos de Santos e de Osasco, de accordo com as instruções ministradas pelo director geral do Serviço de Industria Pastoral, assim vos de laro para os devidos fins.

N. 253 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Declaro-vos para os devidos efeitos, que, attendendo a proposta constante do vosso officio n. 3.306, de 9 de corrente resolvi, nesta data designar o Dr. João Moreira Maciel, engenheiro deste ministerio, para vistoriar as obras realizadas no Matadouros Frigorificos de Santos e Osasco, de accordo com as instruções por vos ministradas.

N. 252 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Communico-vos que nesta data resolvi designar o inspector agricola do 17º districto, agronomo Luiz Gomes de Freitas, para responder pelo expediente do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, em Porto Alegre, enquanto durar o impedimento do serventuario Nestor Barcellos Fagundes.

N. 251 — Sr. agronomo Luiz Gomes de Freitas, inspector agricola do 17º districto, Porto Alegre — Tendo resolvido designar-vos para responder pelo expediente do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, em Porto, nesse Estado, enquanto durar o impedimento do serventuario Nestor Barcellos Fagundes, assim vos declaro para os devidos fins.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

Por portarias de 15 do corrente, foram admittidos para exercer o cargo de adjunta de professor na Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro, para o curso primario, Marietta Teixeira de Sá, Dulce Teixeira Fernandes, Maria Amelia de Vascancellos e Ederlinda Tinoco Serpa; para o curso de desenho, Alayde Gomes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de agosto de 1928

N. 921 — Sr. director geral da Propriedade Industrial — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 15 do corrente, indeferir o incluso requerimento da firma Suerdieck & Comp., que encaminhastes com o officio n. 1.082, de 7 deste mez, visto não ter a interessada pago a taxa do recurso.

N. 922 — Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto — Junto vos remetto, para os devidos fins, o requerimento em que Sylvia Youtlen Madrado, 3ª escripturaria dessa escola, solicita 90 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida por essa directoria em 6 de julho proximo findo.

N. 923 — Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — Tendo o Sr. ministro resolvido fosse transmittida a esse Conselho, passo ás vossas mãos a inclusa cópia, enviada pelo Departamento da Chefatura de Policia do Estado do Paraná, do documento relativo ao acidente no trabalho do que foi victima o operario Waldemiro Witek.

N. 924 — Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro — Junto vos remetto as portarias de 15 do corrente mez, pelas quaes foram admittidas, em virtude do concurso realizado nessa escola, Ederlinda Tinoco Serpa, Maria Amelia de Vasconcellos, Dulce Teixeira Fernandes, Marietta Teixeira de Sá e Alayde Gomes, para exercerem, as quatro primeiras, o cargo de adjuntas de professor do curso primario e a ultima para identico cargo de desenho dessa escola.

N. 925 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Communico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 15 do corrente mez, foram admittidas, Ederlinda Tinoco Serpa, Maria Amelia de Vasconcellos, Dulce Teixeira Fernandes, Marietta Teixeira de Sá e Alayde Gomes para exercerem, as quatro primeiras, o cargo de adjuntas de professor do curso primario e a ultima do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, em virtude do concurso realizado na referida escola.

N. 926 — Sr. director geral de Contabilidade — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portarias de 15 do corrente mez, foram admittidos, Ederlinda Tinoco Serpa, Maria Amelia de Vasconcellos, Dulce Teixeira Fernandes, Marietta Teixeira de Sá e Alayde Gomes para exercerem, as quatro primeiras, o cargo de adjuntas de professor do curso primario e a ultima do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, em virtude do concurso realizado naquella escola.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de agosto de 1928

Officio n. 454 — Sr. director da Escola de Engenharia de Belo Horizonte — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista as informações constantes do vosso officio n. 478, de 5 de julho ultimo, proferiu o seguinte despacho no requerimento do aluno do 1º anno do curso de chimica industrial dessa escola Oscar Rodrigues de Almeida. — Indeferido, á vista da informação, ficando apenas facultado ao requerente a prestação dos exames, independentemente da frequência do anno, nos termos dos pareceres.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1928

N. 373—Sr. inspector agrícola federal—Porto Alegre—Em solução ao vosso officio n. 1.184, de 23 do mez passado, communico-vos que esta directoria deu registro á «Caixa Rural União Popular de Venancio Ayres». Passando ás vossas mãos o certificado n. 3 a essa caixa concedido, peço transmittas á mesma a satisfação e os applausos desta directoria por vel-a perfeitamente dentro do systema Raiffeisen pelas modificações que, por suggestões desta directoria, introduziu promptamente em seus estatutos, á semelhança da «Caixa Rural de Nova Friburgo», no Estado do Rio, a primeira registrada nesta directoria, e da «Caixa Rural de Nazareth», na Bahia, a segunda registada.

N. 374—Sr. director da «Caixa Rural de Nazareth»—Nazareth, Bahia—Em solução ao vosso officio de 20 do mez passado, communico-vos que essa caixa foi registrada nesta directoria sob n. 2, conforme certificado a este annexo, visto ter essa directoria verificado, com satisfação, ter essa caixa attendido promptamente ás suggestões que lhe foram feitas e a officio, collocando-se pelas modificações feitas em seus estatutos, perfeitamente dentro do systema Raiffeisen. Peço acciteis os applausos desta directoria.

Directoria Geral de Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1928

Requerimentos despachados

Intercessão Rind Company (tres requerimentos), Kessler, V. Sencellos & Comp., Ltd. (dous requerimentos), G. Rouiller e J. Marin (dous requerimentos), Alberto Medici, E. I. du Pont de Nemours and Co., Will's C. Ward, Leon Barrett Jones, The Bedford Dyers' Association, Limited, Nelson da Silveira Cintra, Arlindo Gomes Matra, Ivo Ferreira da Silva, João de Oliveira, Francisco Leginesta, José Alves Ventura e Raul unqueira.—Lavre-se o termo.

Alvany Perforated Wrapping Paper Company.—Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Domingos Naman, Otto Horning, Momen & Harris e Leclerc & Co.—Expeçam-se guias.

Euclydes Thaumaturgo da Cunha e Horacio Armando Vieira.—Dê-se certidão.

Jose de Aquino Affonso.—Junte-se ao processo.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft.—Apresente procuração.

Isias Alves Requião.—Cancele-se.

Antonio Cabral de Moura Courinho Junior.—Mantenho o despacho de 11 de maio de 26.

Schlick & Nogueira.—Preliminarmente sellem os documentos.

José Bassas Lladós.—Mantenho o despacho de 13 de julho ultimo, não podendo dispensar a exigencia de uma demonstração pratica do invento, como julga conveniente o examinador do Instituto Medico Legal e não fornecendo os documentos que lhe foram enviados, elementos sufficientes para que possa emitir parecer a respeito.

Foi annotada a transfeencia parcial da patente n. 13.989 de Corio Nunes de Aguiar Filho para José Lino Elorza.

—São convidados a comparecer a esta directoria geral, afim de satisfazerem, na

Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accordo com os arts. 98 e 108, letra B, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

S. A. Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, Dr. Raul Leite & Comp., L. Adipes & Comp., Roehling Budereis, Mannesmannhoren-Werke, Hannoversche Gummiwerke «Excelsior» Aktiengesellschaft, Brasilia Leopoldina Machado de Carvalho, Beltrão, Faria & Comp., Julio Conceição, Ricardo Zanotto & Companhia e Companhia Fabrica Assucarera.

Pedidos de privilegio:

Patent-Treuhand-Gesellschaft fur Elektrische Glühlampen m. b. H. para «um processo para a fabricação de objectos opacos de vidro translucido, especialmente de globos para lampadas electricas incandescentes».—Deferido.

Harold, Valentini de Christiani e Antoine Cumiratto, para «um processo para melhorar o rendimento das installações electo-thermicas e dispositivo que o leva á pratica».—Indefido.

Pedidos de registro de marcas:

Arnaldo de Amaral Castro, da marca «Fabrica de Chapéus Sant-Anna», para distinguir artigos da classe 36.—Registre-se.

The Nugget Polish Company, Limited, da marca «Poliflor», para distinguir artigos da classe 50, letras f e j.—Registre-se.

Saxone Shoe Company Limited, da marca «Cable», para distinguir artigos da classe 35.—Registre-se.

Courtaulds, Limited, da marca «Duresco», para distinguir artigos da classe 50, letra c.—Registre-se.

Courtaulds, Limited, da marca «Tudenza», para distinguir artigos da classe 50, letra c.—Registre-se.

William Walker & Sons, Limited, da marca «Falcon Brand», para distinguir artigos da classe 35.—Registre-se.

Flavia Conte, da marca «O Progresso dos Estados», para distinguir artigos da classe 50, letra j.—Registre-se.

Theodor Wille & Comp., da marca «Brillhane», para distinguir artigos da classe 6.—Registre-se.

Naiah Accad, da marca «Suleima», para distinguir artigos da classe 44.—Registre-se.

Miguel João & Filhos, da marca «Oriente», para distinguir artigos da classe 41.—Indefido. Imita parcialmente a marca n. 7.14, de São Paulo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos na oxydção da ammonia», para a qual pediu privilegio E. I. du Pont de Nemours and Co. (deposito numero 5.518, de 17 de agosto de 1928):

1º, um processo aperfeiçoado para oxydar a ammonia em oxydos de nitrogeneo pela passagem de uma mistura de ammonia e um gaz contendo oxygeneo por um catalysador sob temperatura elevada, caracterizado pelo facto de ser o catalysador formado por uma liga de platina com um metal ou metaes que tenham pontos de fusão sufficientemente altos para produzir os resultados benéficos de augmentar a quantidade de ammonia convertida e reduzir ou diminuir a perda do catalysador durante a referida conversão;

2º, um processo aperfeiçoado para oxydar a ammonia em oxydos de nitrogeneo pela passagem de uma mistura de ammonia e um gaz contendo oxygeneo por um catalysador sob temperatura elevada, caracterizado pelo facto do catalysador comprehender uma liga de platina e rhodio;

3º, um processo aperfeiçoado para oxydar a ammonia em oxydos de nitrogeneo pela passagem de uma mistura de ammonia e um gaz contendo oxygeneo por um catalysador sob temperatura elevada, de conformidade com os pontos característicos 1 e 2, caracterizado pelo facto do catalysador comprehender uma liga de platina contendo de 2 a 50% em rhodio por peso;

4º, um processo aperfeiçoado para oxydar a ammonia em oxydos de nitrogeneo pela passagem de uma mistura de ammonia e um gaz contendo oxygeneo por um catalysador sob temperatura elevada, de conformidade com o ponto característico 3, caracterizado pelo facto da liga conter de 5 a 25% em rhodio por peso;

5º, um processo aperfeiçoado para oxydar a ammonia em oxydos de nitrogeneo pela passagem de uma mistura de ammonia e um gaz contendo oxygeneo por um catalysador sob temperatura elevada, de conformidade com qualquer dos pontos característicos precedentes, no qual a oxydção é effectuada a uma pressão superior á pressão atmospherica ou a uma pressão substancialmente abaixo da pressão atmospherica;

6º, um catalysador a platina aperfeiçoado, adequado para uso na oxydção catalytica da ammonia, caracterizado pelo facto do catalysador comprehender uma liga de platina e rhodio em proporções tais que resultem no augmento da quantidade de ammonia convertida e na diminuição da perda do catalysador durante a referida conversão;

7º, um catalysador a platina aperfeiçoado, adequado para uso na oxydção catalytica da ammonia, de conformidade com o ponto característico 6, caracterizado pelo facto do catalysador comprehender uma liga de platina e rhodio em proporções tais que resultem em um conteúdo de 2 a 50% em rhodio por peso;

8º, um catalysador a platina aperfeiçoado, adequado para uso na oxydção catalytica da ammonia, de conformidade com o ponto característico 7, caracterizado pelo facto da liga conter de 5 a 25% de rhodio por peso;

9º, o processo aperfeiçoado para oxydar a ammonia em oxydos de nitrogeneo pela passagem de uma mistura de ammonia e um gaz contendo oxygeneo por um catalysador sob temperatura elevada, substancialmente conforme acima se descreveu;

10, o catalysador a platina aperfeiçoado, adequado para uso na oxydção catalytica da ammonia, substancialmente conforme acima se descreveu.

Pontos característicos da invenção de «processo e apparelo para a fabricação de gaz partindo dos petroleos», para a qual pediu privilegio Leon Barrett Jones (deposito n. 5.519 de 17 de agosto de 1928):

1º, processo para a fabricação de gaz de óleo, caracterizado por consistir na gaseificação de hydro-carburetos liquidos, fazendo passar os sobre um corpo de material refractario aquecido; mantendo duas camadas de combustível independentes pela passagem dos hydro-carburadores liquidos gaseificados através das ditas camadas de combustível para reter sobre as mesmas o material carbonaceo não gaseificado; introduzindo a por baixo das ditas camadas alternadamente para aquecer e produzir um gaz combustível; adicionando ar secundario por cima das ditas camadas para queimar completamente

te o gaz produzido e quanto se aquecem as ditas camas; armazenando ou accumulando o calor resultante da combustão no dito material refractario; e invertendo alternativamente o funcionamento e operação das respectivas camas de combustíveis.

2, aparelhamento para a fabricação de gaz de oleo, caracterizado por comprehender um par de receptáculos de material refractario; um par de receptáculos de camas de combustivel, sendo estes receptáculos ligados com os receptáculos do material refractario na sua parte de cima; dispositivos para inverter a direção do fluxo do gaz, introduzir os hydrocarburetos no topo de cada um dos receptáculos de material refractario, e introduzir ar ou vapor d'agua por baixo de cada uma das camas de combustivel, afim de poder aquecer ou resfriar as ditas camas de acordo com as exigências do serviço.

3, aparelhamento para a fabricação de gaz de oleo, caracterizado por comprehender um par de receptáculos para camas de combustivel ligados com receptáculos para o material refractario na sua parte superior; dispositivos para inverter a direção do movimento do fluxo do gaz ligados com o fundo de cada um dos receptáculos de camas de combustivel; dispositivos para introduzir hydrocarburetos liquidos no topo de cada um dos receptáculos de material refractario; e dispositivos previstos para cima do material refractario que permittem o escapamento dos gases completamente queimados.

4, aparelhamento para a fabricação de gaz de oleo, caracterizado por comprehender receptáculos que recebem material refractario que serve para armazenar o accumular calor, dispositivos para introduzir ar para alternadamente aquecer as camas do material carbonaceo e produzir gaz pobre; dispositivos para alternadamente introduzir vapor d'agua nas camas de material carbonaceo para resfriar as ditas camas e formar gaz d'agua; dispositivos para introduzir ar para queimar o gaz pobre e a queimar o referido material refractario; dispositivos para a introdução de oleo nas immediações do material refractario para produzir gaz de oleo e dispositivos para conduzir o gaz de oleo alternadamente a ravez das ditas camas de combustivel.

5, aparelhamento para a fabricação de gaz de oleo, caracterizado por comprehender uma puridora e receptáculos ligados em serie; meios para supportar uma cama para combustivel nos receptáculos inicial e terminal de cada serie; material refractario para armazenar calor nos receptáculos intermediarios; dispositivos para alternadamente introduzir ar nas ditas camas de combustivel; dispositivos para a tornadina e introduzir vapor d'agua nas ditas camas de combustivel; dispositivos para a addicção de oleo ao material refractario; e dispositivos para conduzir o gaz de oleo alternadamente a ravez das ditas camas de combustivel.

6, aparelhamento para a fabricação de gaz de oleo, caracterizado por comprehender uma camara de gerador ou varias camaras de gerador providas de material refractario disposto em quinconcio e ligadas em serie; e, com unificando com a dita camara ou camaras, uma pluralidade de camaras para camas de combustivel; dispositivos para alternadamente aquecer as referidas camas de combustivel e alternadamente resfriar-as; meios para adduzir oleo ao dito material refractario disposto em quinconcio; e meios para conduzir o gaz de oleo alternadamente a ravez das ditas camas de combustivel.

7, aparelhamento para a fabricação de gaz de oleo, caracterizado por comprehender uma pluralidade de geradores ligados em serie, contendo o gerador do primeiro material refractario em quinconcio, e communicado com esse gerador outros geradores providos de camas para combustivel; dispositivos para preparar alternadamente as referidas camas de combustivel e levar o calor produzido ao material refractario; meios para alternadamente esfriar as ditas camas de combustivel; meios para adduzir oleo ao dito material refractario aquecido; e meios para conduzir o gaz de oleo alternadamente a ravez das referidas camas de combustivel.

8, a combinação de uma pluralidade de geradores ligados em serie, caracterizado por comprehender azogenios contendo uma cama de combustivel cada extremo da serie, e camaras contendo material refractario dispostas entre e ligadas com os ditos azogenios; meios para alternadamente aquecer as ditas camas de combustivel; meios para adduzir oleo ao referido material refractario; e meios para fazer o oleo atravessar as referidas camas de combustivel.

9, aparelhamento para a fabricação de gaz de oleo, caracterizado por comprehender uma serie de receptáculos entrelaçados, que contem um material refractario thermo-accumulador e camaras para material carbonaceo; dispositivos para alternadamente soprar nas ditas camas de material carbonaceo para aquecer o referido material e produzir assim gaz pobre ou gaz suado; dispositivos para queimar tal gaz com ar addicção afim de aquecer o material refractario mencionado; dispositivos para adduzir vapor d'agua nas camas de material carbonaceo para resfriar o material; meios para adduzir oleo ao referido material refractario aquecido para formar gaz de oleo; e meios para fazer passar alternadamente o dito gaz de oleo a ravez das camas de material carbonaceo.

10, processo para a fabricação de gaz de oleo, caracterizado por comprehender o soprar de um combustivel carbonaceo solido com ar para aquecer a cama de combustivel até a incandescencia produzindo assim um gaz combustivel, queimando o gaz combustivel com o ar secundario o aquecendo do material refractario, fazer assar vapor d'agua a ravez do combustivel incandescente e produzindo assim gaz d'agua; admitir oleo ao material refractario aquecido, produzindo desta maneira gaz de oleo; comprehendendo mais a addicção das impurezas solidas do gaz de oleo fazendo o gaz passar a ravez da cama de combustivel a uma temperatura abaixo da temperatura da decomposição dos gases, repetindo-se depois o cyclo.

11, processo para fabricar gaz de oleo, caracterizado por comprehender o soprar de um combustivel carbonaceo solido com ar para aquecer a cama de combustivel até a incandescencia e aquecendo assim o material refractario; por comprehender mais a produção de gaz d'agua pela passagem de vapor d'agua a ravez da cama de combustivel incandescente; a admissao de oleo ao material refractario aquecido, produzindo assim o gaz de oleo; a separação das impurezas solidas do gaz de oleo pela passagem forçada do gaz a ravez da dita cama de combustivel, e depois repetindo o cyclo;

12, processo para fabricar gaz de oleo, caracterizado por comprehender o soprar de um combustivel carbonaceo com ar para aquecer a cama de combustivel e o material refractario; fazer passar vapor d'agua pela cama do combustivel e resfriando assim a referida cama e combustivel a uma temperatura abaixo da temperatura de disso-

ciação do gaz de oleo; admitir oleo no material refractario aquecido produzindo assim gaz de oleo; separar as impurezas do gaz de oleo fazendo o gaz passar a ravez da cama de combustivel resfriado, e depois repetir o cyclo.

13, processo para fabricar gaz de oleo, caracterizado por comprehender o soprar de um combustivel carbonaceo solido com ar para aquecer a cama e combustivel e o material refractario; fazer passar vapor d'agua pelo combustivel aquecido afim de resfriar a cama do mesmo; admitir oleo no material refractario quente produzindo assim gaz de oleo; separar as impurezas solidas do gaz de oleo fazendo o gaz passar a ravez da cama de combustivel resfriada, e depois repetir o cyclo;

14, processo para fabricar gaz de oleo, caracterizado por comprehender o soprar de uma cama de residuos carbonaceos com ar para augmentar a temperatura da dita cama até a incandescencia e aquecer assim o material refractario para a subsequente gaseificação do oleo; fazer passar vapor d'agua a ravez da dita cama e combustivel para reduzir a temperatura abaixo da temperatura de dissociação do gaz de oleo; admitir oleo ao material refractario aquecido e produzindo assim gaz de oleo; e separar os residuos carbonaceos do oleo fazendo o gaz passar a ravez da cama resfriada do material depositado;

15, processo para fabricar gaz de oleo, caracterizado por comprehender o soprar de uma cama de um combustivel carbonaceo para aquecer o combustivel e produzir gaz pobre; fazer o gaz pobre para aquecer um hemisilo; fazer passar vapor d'agua a ravez do material carbonaceo para resfriar o mesmo; admitir oleo ao material refractario thermosilo para produzir gaz de oleo; separar a ravez da dita cama de material carbonaceo resfriado;

16, processo para fabricar gaz de oleo, caracterizado por comprehender o soprar de uma cama de residuos carbonaceos afim de produzir calor para a subsequente gaseificação do oleo; fazer passar vapor d'agua a ravez do combustivel para resfriar a cama de temperatura de decomposição do oleo; admitir oleo ao material refractario armazenado produzido pela primeira operação de fabricar gaz de oleo; separar os residuos carbonaceos do oleo ou a ravez do oleo fazendo o gaz passar a ravez da cama de residuos resfriados;

17, processo para fabricar gaz de oleo, caracterizado por comprehender o soprar de um material carbonaceo para aquecer o material refractario para a subsequente gaseificação do oleo e então para resfriar o combustivel e a cama abaixo da temperatura de decomposição do gaz de oleo, effectuando-se a ravez do oleo de oleo pela admissao de oleo no material refractario aquecido sendo as impurezas solidas separadas do gaz pela filtração a ravez da cama de combustivel;

18, processo para fabricar gaz de oleo, caracterizado por comprehender o soprar de uma cama de combustivel afim de separar residuos carbonaceos do gaz de oleo pelo soprar alternado e dita cama e combustivel com ar para aquecer o material refractario para a subsequente gaseificação do oleo; resfriar a dita cama de combustivel para separar o material refractario; fazer passar o gaz de oleo a ravez da dita cama de combustivel;

19, processo para fabricar gaz de oleo, caracterizado por comprehender o soprar alternado de uma cama para material carbonaceo depositado com ar afim de aquecer material refractario; resfriar a dita cama para provêr um filtro inerte; admittir o oleo ao material refractario aquecido; e separar do gaz de oleo as impurezas solidas por filtragem através da cama de material carbonaceo resfriada;

20, processo para fabricar gaz de oleo, caracterizado por comprehender a combustão parcial de uma cama de material carbonaceo depositado afim de aquecer material refractario; o fazer passar vapor de agua através da cama de combustível para crear um filtro inerte; admittindo oleo ao material refractario aquecido; e separar do gaz de oleo as impurezas solidas fazendo passar o gaz de oleo através da cama resfriada que serve então de filtro;

21, processo para fabricar gaz de oleo, caracterizado por comprehender a gaseificação de um hydrocarbureto liquido; remover ou colher do gaz produzido os residuos solidos ou em forma de alcatrões depositando-os em cima de uma cama de combustível através da qual o gaz é forçado a passar; queimando intermitentemente algum do dito combustível no seu logar, e servindo-se deste combustível para produzir um gaz differente do gaz de oleo.

Pontos característicos da invenção de dispositivo de segurança para aeroplanos, para a qual pediu privilegio Willis C. Ward (deposito n. 5.520, de 17 de agosto de 1928):

1. A combinação com uma machina voadora, de uma estrutura que circunda a referida machina e adapta-se para amortecer a queda da mesma.

2. A combinação com um aeroplano que tenha fuselagem, de uma estrutura que circunda e é fixa a dita fuselagem, adaptada para amortecer a queda.

3. A combinação com um aeroplano que tenha fuselagem, de meios amoviveis que circundam a referida fuselagem comprehendendo tubos annulares cheios de ar e uma estrutura que liga esse tubo ao corpo da fuselagem.

4. A combinação com um aeroplano provido de fuselagem, de um amortecedor para o mesmo comprehendendo uma série de tubos annulares cheios de ar que circundam a fuselagem, tirante que ligam os ditos tubos entre si e raios que ligam os citados tubos ao corpo da fuselagem.

Pontos característicos da invenção de Mecanismo de projector simplificado para a qual pediu privilegio G. Rouiller e J. Marion (deposito n. 5.521, de 17 de agosto de 1928):

1. O eixo de commando, accionado por meio de pinhões, um eixo transversal sobre o qual é fixada uma peça que tem uma ranhura na qual entre em jogo uma saliencia fixa a uma segunda peça e que serve para accionar o dispositivo de forma de Cruz de Malta, cujo eixo supporta o alimentador intermitente do film.

2. A peça que acciona a Cruz de Malta, supporta para este fim uma segunda saliencia diametralmente opposta e sobre a outra face em relação aquella que entra em jogo com a ranhura da peça accionadora.

3. O eixo da peça accionadora e o da peça de funcionamento da Cruz de Malta são excentricos em relação um ao outro de maneira a accionar a peça de accionamento da Cruz de Malta, de um modo uniforme-

mente accelerado, depois retardado, produzindo-se o avanço do film durante o periodo de retardamento.

4. A peça accionadora da Cruz de Malta gira sobre um eixo ligeiramente excentrico, fixado a uma caixa que envolve o movimento, de maneira a poder-se regular facilmente o afastamento entre a peça accionadora e a Cruz de Malta.

5. O eixo da peça com ranhuras é ligado por meio de pinhões a um eixo inferior que supporta um volante regulador e um parafuso sem fim para commandar o eixo vertical do deposito de film.

6. O eixo geral de commando acciona, por meio de pinhões, um obturador que serve tambem como ventilador.

Pontos característicos da invenção de «Apparelho de projecções cinematographicas», para que pedem privilegio Georges Rouiller e Jean Marion (deposito n. 5.522, de 17 de agosto de 1928):

1º, um aparelho de projecções cinematographicas caracterizado por um obturador de pás equidistantes, animado de um movimento uniformemente accelerado e depois retardado em relação do movimento do film sendo o commando deste obturador feito por um eixo excentrico que faz parte do mencionado mecanismo de movimento do film, sendo ligada ao obturador por meio de uma manivella articulada por uma biella que se articula sobre um ponto excentrico em relação ao dito obturador;

2º, em um aparelho de projecções cinematographicas com as características acima, a adição de permenas pás ou azas perpendiculares ás pás do obturador, quando estas pás no interior de uma caixa excentrica, para a ventilação da lanterna e do condensador estando o dito obturador disposto entre o condensador e a imagem;

3º, em um aparelho de projecções cinematographicas com as características acima, a adição de um pinhão para accionar o sistema de encobrimento em satellite, sobre um pinhão central de commando e no interior de uma caixa que pode girar em torno do eixo da cruz de Malta em movimento do dito pinhão central; um commando manual que produz por meio de ligações apropriadas a rotação da caixa e o deslocamento de um pinhão helicoidal montado e que desliza sobre o eixo de commando do obturador, engrenando esse pinhão com rodas solidarias aos alimentadores de entrada e de saída, de modo a conservar durante a quadragem o synchronismo do obturador com o mecanismo de movimentação do film;

4º, em um aparelho de projecções cinematographicas a disposição entre o condensador e a imagem de um tubo no qual é collocado uma lente egual de diâmetro apropriado á imagem juxtaposta e que permite por convergencia a entrada do feixe luminoso em sua totalidade na objectiva;

5º, o emprego para girar o film sobre os alimentadores de tambores providos de aces que se mantem em contacto elastico com as saliencias dos alimentadores distribuindo uma passagem livre entre as superficies cylindricas dos alimentadores e do tambor de modo que o film e as emendas passem livremente sem receberem pressão do tambor.

Pontos característicos da invenção de «Uma machina agricola combinada, para serrar, roçar e carpir o matto» para que pediu privilegio Alberto Medeiros (deposito n. 5.523, de 17 de agosto de 1928):

1º, uma machina agricola combinada para serrar, roçar e carpir o matto, caracterizada

pelos movimentos combinados das serras, roçadeiras e carpidoras, accionada a motor ou a qualquer tracção, por um jogo de polias e correias convenientemente dispostas conforme reivindicações abaixo;

2º, a machina agricola acima reivindicada caracterizada no movimento inicial da polia giratoria 1 accionada a motor ou por correias ligadas a uma polia imaginaria na roda 6 acompanhatoria no movimento rotativo desta, transmittindo-se á polia 2 e accionando pelos cotovellos 2º a serra 3 em um movimento alternado de baixo para cima contido nos espaços 4;

3º, a machina agricola reivindicada acima, a polia 1 provocando o movimento rotativo do eixo excentrico 8; as biellas 7 agarradas no ponto 9 origina o movimento alternado de cima para baixo das facas 10 e 11, e o movimento problematico da faca 11 para lateralizar o arresto, com os rolos 13 para amassar o terreno;

4º, a machina agricola reivindicada acima, com movimento accionador por meio dos tirantes 18 sempre identico, transmittido ás machinas carpidoras (em numero correspondente ás roçadeiras para o total aproveitamento do terreno trabalhado por aquellas) provocando mais um movimento alternado de frente para trás entre o rasteiro 15 e a enxada 16 deixando o terreno completamente limpo.

5º, uma machina agricola combinada para serrar, roçar e carpir o matto accionada a motor ou a qualquer tracção, conforme descriptão e desenhos juntos e reivindicações acima.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descriptão da marca para que pediu registro Ivo Ferreira da Silva, destinada a artigos das classes 36 e 37 (deposito numero 11.841, de 17 de agosto de 1928):

Consiste na denominação «A Ubyrajara» escripta entre aspas que o supplicante deseja applicar em todos os artigos de seu commercio e bem assim em notas, facturas, cartões, etiquetas, annuncios, reclames e taboletas.

A marca servirá para distinguir artigos de seu commercio incluídos nas classes 36 e 37.

Descriptão da marca para que pediu registro o Arlindo Gomes Mafra, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 11.842, de 17 de agosto de 1928):

Consiste no nome característico «O Detective», entre duas aspas.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir trabalhos graphicos de um jornal de sua industria, comprehendido na classe 50, letra j, e será usada no referido jornal para bem distinguilo.

Descriptão da marca para que pediu registro Nelson da Silveira Cintra, Industrial, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 11.843, de 17 de agosto de 1928):

Consiste em um rectangulo dentro do qual se acha escripto: Giz Castello, encimando os dizeiros: Industria Brasileira—Rio de Janeiro.

Inferiormente em um quadrilatero lê-se: Giz concentrico, Industria Brasileira—Castello—Rio de Janeiro. Em um circulo que fica ao centro vê-se um castello.

A direita do quadrilátero está um octógono dentro do qual se vê um castello circundado por uma circumferencia e pelos dizeres: Giz Concentrado Registrado.

A marca, que poderá variar em cores, servirá para distinguir Giz, de sua industria e commercio, incluído na classe 50, letra f.

Descrição da marca para que pediu registro Ingersoll-Rand Company, destinada a artigos da classe 50, letra i (deposito numero 11.844, de 17 de agosto de 1928):

Consiste na palavra Antipeel.

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões; serve para distinguir Mangueiras compostas de borracha e tecido, incluídas na classe 50, letra i, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Ingersoll-Rand Company destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 11.845, de 17 de agosto de 1928):

Consiste na palavra «Calix», disposta em diagonal.

A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir brocas para retirada de amostras, incluídas na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Ingersoll-Rand Company, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 11.846, de 17 de agosto de 1928):

Consiste nos dizeres «Little R Tugger», dispostos em arco, vendo-se entre as palavras «Little» e «Tugger», o monogramma «LR», que são as iniciais da requerente.

A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir guindastes a motor pneumático, incluídos na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Bradford Dyers Association, Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 11.847, de 17 de agosto de 1928):

Consiste na palavra «Brillada».

A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, incluídos na classe 23, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Albany Perforated Wrapping Paper Company, destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 11.848, de 17 de agosto de 1928):

Consiste nas palavras «Fort Orange», dispostas em uma chapa que está encerrada em uma moldura de fantasia. Na parte inferior da chapa veem-se os dizeres 1.000 41/2X5 Sheets, e mais abaixo dos mesmos, o nome e endereço da depositante A. P. W. Paper Co. Albany N. Y. Esta moldura está segura por duas crianças, tendo ao lado de cada uma outra criança, brincando com bola e arco. Este conjunto está encerrado em um rectângulo.

A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir papel hygienico, incluído na classe 38, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Raul Junqueira, destinada a artigos

das classes 35 e 50 ff (deposito n. 11.849, de 17 de agosto de 1928):

Consiste no nome característico, entre aspas «Electrico», e abaixo desse nome a expressão «conceriador de calçado»: a referida marca que poderá variar de cor e dimensões, servirá para distinguir remontes e concertos em calçados, cordões, pomadas e outros ingredientes para os mesmos, de seu commercio, comprehendidos nas classes 35 e 50 letra f j.

Descrição da marca para que pediu registro José Alves Ventura, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 11.850, de 17 de agosto de 1928):

Consiste nas palavras «Café e Restaurant Ventura», sendo que todas essas palavras estão sublinhadas por um grosso traço preto.

Esta marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir artigos de seu commercio incluídos nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Laginestra, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 11.851, de 17 de agosto de 1928):

Consiste em um rotulo formado por diversas fachas curvilineas, em que se lêem os dizeres: Superiormente, o nome característico: «O Rio Moderno» e nas demais: Hebdomadario Artístico, Critico, Humorístico, Scientifico e Sportivo, 500 réis—Francisco Laginestra.

A marca, que poderá variar de typo de letra, cores e dimensões, serve para distinguir trabalhos typographicos e lithographicos e uma revista semanal, de seu commercio, incluída na classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro João de Oliveira, destinada a artigos das classes 41, 42, 43 (deposito n. 11.852, de 17 de agosto de 1928):

Consiste na denominação característica «Theatro Republica» dentro de um rectângulo. A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio comprehendidos nas classes 41, 42 e 43 e os bilhetes e impressos comprehendidos na classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Kessler, Vasconcellos & Comp., Ltd., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.853, de 17 de agosto de 1928):

Consiste em um rotulo cercado por uma vinheta ao centro no qual se leem do alto para baixo os seguintes dizeres: «Arroz de luxo I «Piemonte»—Finissimo arroz japonês 1ª classe A, 60 K. Kessler, Vasconcellos & Comp., Ltda. P. Alegre—R. G. do Sul Brasil» e inferiormente a esta palavra vê-se um pequeno arabesco.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir arroz de sua industria e commercio, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Kessler, Vasconcellos & Comp., Ltd., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.854, de 17 de agosto de 1928):

Consiste em um rotulo cercado por uma vinheta, ao centro do qual se leem do alto para baixo, em sete regras os seguintes dizeres: «Arroz especial Piemonte, arroz japonês 2ª classe B, 60 K. Kessler, Vasconcellos & Comp., Ltda. P. Alegre—R. G. do

Sul Brasil» e inferiormente a esta ultima palavra vê-se um pequeno arabesco.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir arroz de sua industria e commercio, incluído na classe 41.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento da loja do predio da avenida Rio Branco numero cento e seis, onde funciona a agencia do Correio de igual nome, que entre si fazem o respectivo proprietario José Martinelle e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Aos quatorze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, no Gabinete do director geral dos Correios, presentes o respectivo director senhor doutor Francisco de Castro Soares e o senhor José Martinelle, capitalista, proprietario, domiciliado nesta Capital e ora no Estado de São Paulo, representado pelo senhor Alberto Marsili, «ex-vi» da procuração passada em notas do segundo tabellião, doutor Artenor Liberato de Macedo, Estado de São Paulo, Comarca da Capital, livro trescentos e setenta e dois, folhas 2 verso, foi contractado de conformidade com o despacho do senhor director geral constante do processo «Diversos» numero mil cento e vinte e oito, do protocollo da Sub-Directoria de Contabilidade do anno de mil novecentos e vinte e oito de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dois de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e o artigo numero setecentos e sessenta e sete, paragrafo unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e em presença das testemunhas, que este assignam o seguinte: José Martinelle, representado neste acto por seu procurador Alberto Marsili, outorgante locador da arrendamento á Directoria Geral dos Correios outorgada locataria, a loja do predio de sua propriedade, sito nesta Capital, á avenida Rio Branco, numero cento e seis, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de cento e vinte contos de réis, que será pago em prestações mensaes de dez contos (10:000\$000), depois de vencido onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação completa, segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possi-

Elvel, o dito predio, em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer hemfeitorias de especie alguma no predio arrendado, sem autorização por escripto do outorgante e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda terceira e quarta.

Sexta — O Correio só sera responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paraphrasis unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com a loja arrendada sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda: "Correios" — "Consignação Material" — "Diversas despesas" — Sub-Consignação "Aluguel e conservação de casas", etc., do credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado, sob o numero tres e duzentos e setenta e nove, de treze de fevereiro e dez de julho deste anno, o qual, nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os seguintes documentos que provam quitação dos impostos a que está obrigado: Imposto predial primeiro semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e oito, conhecimento numero cinco mil cento e noventa e dois. Taxa sobre o consumo d'agua por penna, exercicio de mil novecentos e vinte e oito, conhecimento numero novecentos e seis. Taxa

de saneamento exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimento numero cinco mil quinhentos e setenta e oito. Imposto sobre a renda, exercicio de mil novecentos e vinte e oito, conhecimento numero mil cento e setenta e sete. E declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado eu Tanerodo Francisco Prudente, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos quatorze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas 12 estampilhas federaes no valor total de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000) datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro quatorze de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — Francisco de Castro Soares. E mais abaixo: P. p. Alberto Marsili. Testemunhas: Julio de Souza e Trajano Cadaval. Extrahi a presente cópia do original de folhas cento e quarenta e cento e quarenta e tres do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade. Terceira Secção, em dezeseite de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — M. Theresa da C. Mello Filho, auxiliar. — Confere, Attila de Mello Cheriff, 3º official. Vislo, em 17 de agosto de 1928. — Servindo de chefe de secção, Othoniel Uthôa Reis, 1º official.

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e a firma William, Xavier & Comp., para o fornecimento de material de linhas, durante o corrente anno.

Aos dezeseis dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Directoria Geral dos Telegraphos, o respectivo director geral, senhor doutor Mario de Faria Bello e a firma William, Xavier & Comp., devidamente representada, negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires numero cento e setenta, nesta Capital, a qual foi julgada idonea para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos na concorrência publica realizada em sete de fevereiro ultimo, conforme o respectivo edital publicado no *Diario Official* de dezeseite de dezembro do anno passado e primeiro de fevereiro citado, declarou o senhor director geral dos Telegraphos que, devidamente autorizado pelo disposto no artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, e pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme communicação constante da

officio numero mil trescentos e sessenta e nove, de seis de julho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve contractar com a referida firma, autora da proposta mais vantajosa, o fornecimento do material abaixo especificado, tudo de accordo com a legislação em vigor, e mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A firma William, Xavier & Comp., doravante denominada "contractante", se obriga a fornecer, durante o corrente anno, pelos preços da proposta apresentada, e na quantidade indicada, o seguinte material:

60.000 isoladores de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 2, com o respectivo pino recto completo, de ferro galvanizado, modelo n. 2, arondicionamento em caixa (conforme amostra), com 18 um, 3\$740 254:400\$000

material que importará em duzentos e vinte e quatro contos e quatrocentos mil réis.

Segunda — Os artigos constantes do presente contracto, deverão ser entregues no Deposito do Almoxarifado, até 60 dias após o recebimento dos pedidos, não podendo exceder de trinta e um de dezembro do corrente anno.

Terceira — Não sendo o material entregue dentro do prazo estabelecido na clausula anterior, fica a contractante sujeita a uma multa de 1 % sobre o valor da mesma mercadoria, por dia que exceder do prazo estabelecido para a entrega do material que, a juizo da Directoria Geral dos Telegraphos, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula "sexta" deste contracto, dando novo prazo para a entrega, si não preferir a mesma directoria, a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da citada caução e sem que assista a contractante, direito a indemnização ou reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, fica a contractante obrigada a entregar na thesouraria desta repartição, a respectiva importancia, dentro do prazo de quarenta e oito horas, em que for recebida a intimação escripta, afim de completar a caução feita pela contractante, para garantia deste contracto, sob pena de rescisão do mesmo, nas condições estabelecidas na clausulas anteriores.

Quinta — As multas applicadas só serão relevadas em caso de força maior devidamente comprovado e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositou a contractante, na thesouraria desta repartição, como caução, antes da assignatura do contracto, conforme conhecimento n. 252, de 16 de julho ultimo, a importancia nominal de quinze contos de réis (15:000\$000), representada pelas seguintes apolices da divida publica: dez de numeros 208.625 a 208.634, com 45 coupons cada uma, emitidas pelo decreto n. 14.830, de 25

de maio de 1921 e cinco de números 033.781 a 633.785, com 56 coupons cada uma, emitidas pelo decreto número 17.379, de 15 de junho de mil novecentos e vinte e seis, e mais a importância de quatrocentos e setenta e cinco mil réis (475.800), em moeda corrente, conforme conhecimento número 253, de 16 de julho último. Esta caução só será restituída á contratante depois de concluído o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as cláusulas deste contracto em obediência ao que dispõem os artigos seiscentos e oitenta e quatro e seiscentos e setenta, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sétima — As contas devem ser apresentadas quando terminado o fornecimento para effecto da conferencia do material entregue e providencias para o respectivo pagamento. A despesa resultante deste contracto na importancia total de duzentos e vinte e quatro contos e quatrocentos mil réis (224.400\$), cujo empenho já foi effectuado pela Sub-directoria de Contabilidade, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, correrá por conta do credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, artigo setenta da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do corrente anno, vem sub-assignado para "Postes, fios, isoladores e mais accessorios para conclusão e construcção de novas linhas".

Oitava — A contratante declara eleger o seu domicilio legal nesta capital, em cujo foro federal responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona — O sello proporcional devido á cobrança por occasião da assignatura deste contracto, de accordo com a tabela "A", parágrafo primeiro, numero quinze, do Regulamento que baixou com o decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se não for elle approvedo pelo Ministerio ou si o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Mario de Faria Bello, director geral, devidamente autorizado, e a firma Willmann, Xavier & Comp., representada pelo seu socio José Xavier de Mello, legalmente habilitado, perfeitamente accordos em todas as condições acima estabelecidas, eu, João d'Assumpção Ribeiro, quarto escripturario desta repartição, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim, e que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. E eu, Regulo Ramalho, chefe interino da Segunda Secção da Sub-directoria da Contabilidade, o subscreevo. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928. — *Mario de Faria Bello*. — *Willmann, Xavier & Comp.* — *José Xavier de Mello*. — Como testemunhas: *José Machado Costa* — *Benedicto de Carvalho Durão*. Estavam colla-

das e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes, no valor total de quatrocentos e cinquenta mil réis. — Conforme, *Joel Fischer*. — Conforme, *O. Monteiro*, auxiliar.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Secretaria (*)

Contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas e as firmas Oscar Taves & Comp. e Sociedade Anonyma Casa Arens para o fornecimento do material de que trata o presente contracto:

Aos dezeseite dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, o chefe do gabinete, actualmente encarregado do expediente, engenheiro José Ayres de Souza e as firmas Oscar Taves & Comp. e Sociedade Anonyma Casa Arens, estabelecidos, respectivamente, á rua de S. Pedro numero noventa e avenida Rio Branco numero vinte, todas nesta Capital declarou o chefe do gabinete que, de accordo com o resultado da concorrência publica numero um, realizada em sete de julho do corrente anno e havendo o senhor ministro da Viação e Obras Publicas approvedo a minuta do presente contracto, conforme comunicação constante do officio numero mil setecentos e vinte e nove, de quatorze de agosto deste anno, expedido pela primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade, contracta com as firmas acima mencionadas, os fornecimentos do material a que se refere a clausula primeira deste contracto.

Primeira — As firmas acima citadas, d'ora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte material: A firma Oscar Taves & Comp.: cento e oitenta (180) metros de cabo de aço de tres oitavos de pollegada (3/8"), metro dous mil e quinhentos e noventa réis (2\$590), cento e oitenta (180) metros de cabo de aço de tres quartos de pollegada (3/4"), metro, oito mil oitocentos e noventa réis (8\$890), seis (6) hastes de perfuração de quatorze pés (14'), uma, um conto cento e cinco mil réis (1:105\$), oito (8) lubrificadores para motor Keystone, um, cento e vinte mil réis (120\$), tres (3) pares de forquilhas de bronze para excentrico, par, sessenta mil réis (60\$), seis (6) pinos para cruzetas, um, quarenta e quatro mil réis (44\$), seis (6) pinos para excentricos, um, vinte e nove mil réis (29\$), seis (6) rodas de engrenagem para tambor de cabo grosso, uma, quinhentos e quarenta e quatro mil réis (544\$), tres (3) rodas de engrenagem para balancim, uma, quatrocentos e trinta e sete mil réis (437\$), tres (3) earréas intermediarias para balancim e cabo grosso, uma, um conto duzentos e vinte mil réis (1:220\$), tres (3) ventiladores Keystone (figura cento e quatro), um, quinhentos e oitenta mil réis (580\$), seis (6) pares de bronze para cruzeta, par, sessenta e sete mil réis (67\$), duzentos e cinquenta (250) tubos

para caldeira de tres e meio pés por uma pollegada e tres quartos (3 1/2" x 1 3/4") de diametro interno, um, cinco mil e novecentos réis (5\$900), quatro (4) grelhas para caldeira de perfuratriz Keystone numero tres (3), uma, cento e noventa e nove mil réis (199\$), quatro (4) grelhas para caldeira de perfuratriz Keystone numero quatro (4), uma, cento e noventa e nove mil réis (199\$000), vinte (20) colovellos de uma pollegada (1"), um, novecentos e cinquenta réis (\$950), vinte (20) colovellos de uma e meia pollegada (1 1/2"), um, mil e novecentos réis (1\$900), vinte (20) colovellos de duas e meia pollegadas (2 1/2"), um, quatro mil e novecentos réis (4\$900), vinte (20) cruzetas galvanizadas de um e meio pollegada (1 1/2"), uma, dous mil e setecentos réis (2\$700), vinte (20) cruzetas galvanizadas de uma pollegada (1"), uma, mil e trescentos réis (1\$300), vinte (20) cruzetas galvanizadas de duas pollegadas (2"), uma, tres mil e oitocentos réis (3\$800), vinte (20) cruzetas galvanizadas de duas e meia pollegadas (2 1/2"), uma, seis mil e seiscentos réis (6\$600), vinte (20) joelhos de uma pollegada (1"), um, novecentos e cinquenta réis (\$950), vinte joelhos de uma e meia pollegada (1 1/2"), um, mil e novecentos réis (1\$900), vinte (20) joelhos de duas pollegadas (2"), um dous mil e oitocentos réis (2\$800), vinte (20) joelhos de duas e meia pollegadas (2 1/2"), um, quatro mil e novecentos réis (4\$900), uma caldeira tipo numero quatro (4) para perfuratriz Keystone, uma, nove contos novecentos e oitenta mil réis (9:980), trescentos metros de tubos de revestimento de bater de seis (6) pollegadas, de cerca de dous (2) metros cada, com roseas e luvas nas extremidades, metro quarenta e quatro mil novecentos e oitenta réis (14\$980), cento e cinquenta (150) metros de tubos de revestimento de bater de oito pollegadas (8"), de cerca de dous (2) metros cada, com rosea e luvas nas extremidades, metro sessenta e nove mil novecentos e oitenta réis (69\$980), quinze (15) sapatas cortantes de seis pollegadas (6"), uma, duzentos e quatorze mil e duzentos réis (214\$200), tres (3) trepanos para rocha de seis pollegadas (3"), um, seiscentos e cinquenta e dous mil e quatrocentos réis (652\$400), dez (10) colovellos de duas pollegadas (2"), um, dous mil e oitocentos réis (2\$800), vinte cruzetas galvanizadas de uma pollegada e tres quartos (1 3/4"), uma, tres mil e oitocentos réis (3\$800), vinte (20) joelhos de uma pollegada e tres quartos (1 3/4"), um, dous mil e oitocentos réis (2\$800). A Sociedade Anonyma Casa Arens: dez (10) cataventos completos para pogo, do afamado fabricante "Aermotor" de Chicago, com os seguintes caracteristicos: diametro do leque, doze pés (12'). Altura da torre, quarenta pés (40'). Diametro do cylindro, duas pollegadas e um quarto (2 1/4"). Diametro do caro galvanizado, duas e meia pollegadas (2 1/2"). Diametro da varilha, uma pollegada e cinco oitavos (1 5/8"). Cabeça da bomba, tamanho, numero um (1), para trabalhar em uma profundidade de mais de duzentos (200) pés. Ao preço de um, tres contos setecentos e oitenta mil réis (3:780\$000).

Segunda — A entrega do material será dentro de noventa (90) dias, após o registro deste contracto pelo Tribunal

(*) — Reprodiz-se por ter sido publicado com incorrecção.

de Contas, correndo as despesas até o porto de Recife, no Estado do Pernambuco, por conta dos fornecedores. Os materiais que forem importados serão consignados a esta inspeção e, nestas condições, gozando de isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente e nenhuma fornecimento poderá ser realizado depois do dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), não se admitindo nenhuma encomenda posterior ao dia primeiro de outubro do corrente exercício.

Tercera — Como garantia da execução do fornecimento dos materiais adjudicados, as firmas acima referidas exhibiram os recibos das caucões, nas importâncias de dois contos de réis (2:000\$), de que trata a cláusula sexta do respectivo edital de concorrência. Essas caucões só poderão ser restituídas depois de cumpridas todas as exigências das cláusulas deste contrato.

Quarta — As despesas resultantes do presente contrato serão pagas no Tesouro Nacional, mediante contas apre-

sentadas em quatro (4) vias e devidamente processadas pela terceira seção desta inspeção, depois de verificados os fornecimentos, e correrão por conta da verba décima nona (19ª) — Inspeção Federal de Obras contra as Secas — "Em ser" — da parte material da consignação "Pessoal e material", sub-consignação número um (1) — "Despesas referentes à administração e construção das grandes barragens, etc.", dois mil contos de réis (2.000:000\$) do orçamento vigente.

Quinta — O presente contrato só será válido depois de aprovado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas e nenhuma responsabilidade caberá à União caso esse instituto não registre ao mesmo ou delle deixe de tomar conhecimento.

Sexta — O selo proporcional devido ao presente contrato, na importância de duzentos e quatro mil réis (240\$000), foi pago pelas duas firmas contratantes em estampilhas federais nelle collocadas

e devidamente inutilizadas com a data competente e com as assignaturas do chefe do gabinete e das firmas contratantes.

Sétima — Os contractantes declararam eleger seu domicilio legal nesta cidade do Rio de Janeiro, em cujo Forum responderão pelas obrigações decorrentes deste contrato. E por assim havendo contratado, eu, Gustavo Senna, auxiliar, lavrei o presente contrato, em livro proprio, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor chefe do gabinete, José Ayres de Souza, pelas firmas contratantes acima mencionadas e pelas testemunhas Alfredo Vicente de Souza e Victor de Andrade Camisão. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1928. — J. Ayres de Souza. — Oscar Taves & Comp. — Por procuração da S. A. Casa Arens, Arthur Caldas. — Alfredo Vicente de Souza. — Victor de Andrade Camisão. Está conforme com o original. — Octavio da Fonseca Machado, 2º escriptuario. Visto. — C. J. de Andrade Figueira, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 24

Contracto celebrado com Hime & Comp.; Samarão Filho & Comp.; Dias Garcia & Comp.; Ribeiro, Costa & Comp.; Fonseca, Almeida & Comp.; Mayrink Veiga & Comp.; Sociedade Anonyma Marvin e James Magnus & Comp., para fornecimento de chaves inglesas, catracas, parafusos de ferro, rebites, etc., à 5ª divisão, em 1928

Aos 18 dias do mez de agosto de 1928, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil os Srs. doutor Romero Fernando Zander, director da mesma estrada, e representantes de Hime & Comp., Samarão Filho & Comp., Dias Garcia & Comp., Ribeiro, Costa & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Sociedade Anonyma Marvin e James Magnus & Comp., negociantes estabelecidos, respectivamente, às ruas Theophilo Ottoni n. 52, Frei Caneca ns. 7 e 9, Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, São José n. 51, Primeiro de Março n. 139, Municipal ns. 45 a 21, Camerino ns. 83 a 87 e São Pedro n. 96, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os efeitos de direito e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, à vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 1.444, de 18 de julho deste anno, da 1ª seção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas e em virtude da aceitação das propostas apresentadas na concorrência n. 32, realizada em 22 de maio do corrente anno, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 13 de abril, foi publicado no *Diário Official* n. 87, do dia immediato, e rectificado no de n. 90, de 18 do mesmo mez, tendo sido as propostas publicadas no *Diário Official* n. 119, de 23 de maio seguinte, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles commerciantes, no corrente anno, o fornecimento de chaves inglesas, catracas, parafusos de ferro, rebites, etc., para a 5ª divisão, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer, no corrente anno e para a 5ª divisão desta estrada, o seguinte:

Hime & Comp.

Pontas de Paris, sem cabeça:

100 kilos de 3/4" (arestas), a 18750 o kilo	175\$000
50 kilos de 1" (arestas), a 18700 o kilo	85\$000

200 kilos de pregos de ferro, com cabeça de chumbô, a 2\$100 o kilo	120\$000	6.40\$000
---	----------	-----------

Samarão Filho & Comp.

120 carrinhos de ferro tubulares, tipo americano, chapas reforçadas, a 33\$00 cada um	4:01\$000
Catracas de ferro:	
10 de 10", a 11\$900 cada uma..	119\$000
24 de 11", a 12\$300 cada uma..	295\$200
3 carneiros hydraulicos, Goulds, "Myers", ou equivalentes, n. 7, com os respectivos tubos de alimentação e descarga, a 590\$ cada um ...	1:770\$000
2 caldeirões de ferro, para colla e apropriados para banho-maria, completos, tamanho médio, a 17\$800 cada um	35\$600
36 esticadores completos para arame, conforme amostra no Deposito Geral da 5ª Divisão, a 18\$900 cada um..	680\$400
12 gadanhos de ferro, a 3\$700 cada um	44\$400
12 caixas de grampos para lona, a 9\$800 cada caixa	117\$600

Parafusos de ferro com as respectivas porcas sextavadas:

5 kilos de 0m,06 x 1 1/2".	
5 kilos de 0m,04 x 3/4".	
10 kilos de 0m,08 x 7/8".	
10 kilos de 0m,10 x 5/8".	
5 kilos de 0m,12 x 1/2".	
10 kilos de 0m,12 x 5/8".	
10 kilos de 0m,12 x 3/4".	
10 kilos de 0m,18 x 1 1/2".	
20 kilos de 0m,18 x 5/8".	
10 kilos de 0m,18 x 3/4".	
20 kilos de 0m,20 x 5/8".	
10 kilos de 0m,22 x 1/2".	
20 kilos de 0m,23 x 5/8".	
10 kilos de 0m,25 x 3/8".	
10 kilos de 0m,27 x 5/8".	
30 kilos de 0m,30 x 5/8".	
10 kilos de 0m,44 x 7/8".	
10 kilos de 0m,13 x 3/4".	
30 kilos de 0m,50 x 1".	
335 kilos, ao preço médio de 18\$00 o kilo	502\$500

Parafusos de latão para
madeira, cabeça chata:

10 grossas de 1/2", n. 4, a 1\$600 a grossa	16\$000	
20 grossas de 1", n. 8, a 3\$600 a grossa	72\$000	
20 grossas de 1", n. 9, a 3\$900 a grossa	78\$000	
500 kilos de parafusos de ferro, rosca soberba, de 2 1/2" x 1/2", a 1\$990 o kilo ...	995\$000	8:769\$700

Dias Garcia & Comp.

3 carneiros hydraulicos, Goulds, Myers ou equivalentes, n. 6, com os respectivos tubos de alimentação e descarga, a 369\$ cada um.	1:107\$000
--	------------

Parafusos de ferro, de
fenda, cabeça chata, para
madeira:

56 grossas de 1/2", n. 4, a 3\$60 a grossa	18\$000	
80 grossas de 3/4", n. 6, a 4\$90 a grossa	39\$200	
150 grossas de 1", n. 7, a 6\$10 a grossa	91\$500	
200 grossas de 1", n. 8, a 6\$70 a grossa	134\$000	
200 grossas de 1", n. 9, a 7\$10 a grossa	142\$000	
30 grossas de 1 1/4", n. 10, a 8\$10 a grossa	24\$300	
30 grossas de 1 1/4", n. 12, a 9\$70 a grossa	29\$100	
50 grossas de 1 1/2", n. 10, a 9\$00 a grossa	45\$000	
50 grossas de 1 1/2", n. 12, a 1\$100 a grossa	55\$000	

Parafusos de ferro, para
madeira, cabeça redonda:

25 grossas de 1", n. 8, a 8\$20 a grossa	20\$500	
30 grossas de 1", n. 9, a 8\$40 a grossa	25\$200	
10 grossas de 1 1/4", n. 10, a 9\$70 a grossa	9\$700	
10 grossas de 1 1/2", n. 10, a 1\$100 a grossa	11\$000	

Pontas de Paris, com ca-
beça:

2.000 kilos de 1" (12 x 12), a 1\$080 o kilo	2:100\$000	
2.000 kilos de 1 1/2" (16 x 18), a 8\$70 o kilo	1:740\$000	
4.000 kilos de 2" (18 x 24), a 7\$80 o kilo	3:120\$000	
4.000 kilos de 2 1/2" (20 x 30), a 8\$70 o kilo	2:880\$000	
3.000 kilos de 3" (22 x 36), a 7\$20 o kilo	2:160\$000	
2.000 kilos de 3 1/2" (22 x 42), a 8\$70 o kilo	1:440\$000	
2.000 kilos de 4" (22 x 48), a 7\$20 o kilo	1:440\$000	
1.500 kilos de 5" (24 x 60), a 7\$20 o kilo	1:080\$000	17:771\$500

Ribeiro, Costa & Comp

Chaves inglezas com cabo
de ferro:

12 de 0,35, a 7\$260 cada uma..	87\$120	
18 de 0,40, a 9\$400 cada uma..	169\$200	
12 escovas de ferro, para fundi- ção, a 3\$800 cada uma.	45\$600	
400 kilos de gomma lacca ama- rella, conforme Caderno de Encargos, a 12\$690 o kilo	5:076\$000	5:377\$920

Fonseca, Almeida & Comp.

25 cavadeiras americanas, du- plas, automaticas, confor- me o modelo no Deposito Geral da 5ª Divisão, a 24\$700 cada uma	617\$500	
1 milheiro de cravos para fer- raduras de animaes, por...	23\$000	
10 kilos de esmeril em pó, a 2\$700 o kilo	27\$000	
6 escalas inglezas, de aço ni- ckelado ou de aluminio, em triplo-decmetro, gra- duadas em fracções e con- jugadas em pollegadas e respectivas fracções, a 27\$ cada uma	162\$000	
60 kilos de graphite em pó, para lubrificação de auto- movel, a 13\$ o kilo	780\$000	
25 kilos de mealhar em corda de linho, a 2\$700 o kilo	67\$500	
40 metros de mola de aço (em tiras) de 2 metros x 0m.001, a 4\$500 o metro	180\$000	
3 cadinhos de plumbagina, para 30 kilos, a 26\$500 o kilo.	79\$500	

Contrapinos de ferro:

2 grossas de 1" x 1/16", a 5\$85 a grossa	1\$170	
3 grossas de 1" x 1/8", a 6\$30 a grossa	1\$890	
2 grossas de 1" x 3/16", a 8\$10 a grossa	1\$620	
3 grossas de 1 1/2" x 3/32, a 7\$20 a grossa	2\$130	
3 grossas de 2" x 1/8", a 4\$95 a grossa	1\$485	
2 grossas de 2" x 3/16", a 1\$170 a grossa	2\$310	
2 grossas de 3" x 3/16", a 1\$620 a grossa	3\$240	
2 grossas de 4" x 1/4", a 3\$375 a grossa	6\$750	

Parafusos de ferro, de
fenda, cabeça chata, para
madeira:

12 grossas de 1/2", n. 2, a 3\$80 a grossa	4\$560	
10 grossas de 5/8", n. 5, a 4\$50 a grossa	4\$500	
30 grossas de 5/8", n. 6, a 4\$95 a grossa	148\$50	
30 grossas de parafusos de latão de 5/8", n. 6, para madeira, cabeça chata, a 2\$250 a grossa	67\$500	
10 grossas de parafusos de ferro, de 3/4", n. 6, para ma- deira, cabeça redonda, a \$630 a grossa	6\$300	

Porcas de ferro sextava-
das:

50 kilos de 1/4";		
50 kilos de 5/16";		
50 kilos de 3/8";		
200 kilos de 1/2";		
300 kilos de 5/8";		
300 kilos de 3/4";		
200 kilos de 7/8";		
200 kilos de 1";		
200 kilos de 1 1/8";		
200 kilos de 1 1/4";		
1.750 kilos, ao preço médio de réis 1\$130 o kilo	1:977\$500	
200 kilos de pregos de ferro gal- vanizado, de 1 1/4", a réis 2\$670 o kilo	534\$000	
8.000 kilos de pregos de ferro zin- cado para marcar dormen- tes, marcado 1929, con- forme o desenho que se acha na Intendencia, a 1\$875 o kilo	15:000\$000	

Rebites de cobre com as respectivas arruellas:

40 kilos de 1/2" x 1/8";
130 kilos de 3/4" x 1/8";
20 kilos de 1" x 1/2";
25 kilos de 1 1/8" x 1/2";
10 kilos de 1/2" x 1/16";

225 kilos, ao preço médio de réis
8\$470 o kilo 1:905\$750 21:472\$115

Mayrink Veiga & Comp.

6 jogos de cosinetes para
machina de atarrachar pa-
rafusos, de 3/4", marca
Landis Machine & Comp.,
Waineshor U. S. A., a
17\$000 o jogo 462\$000

Chaves inglesas, com ca-
bos de ferro:

10 de 0m,20, a 3\$500 cada uma. 35\$000

24 de 0m,30, a 5\$780 cada uma. 138\$720

Caçaca de ferro:

24 de 0", a 20\$600 cada uma... 494\$400

48 de 25", a 26\$450 cada uma.. 1:269\$600

48 de 30", a 32\$200 cada uma.. 1:545\$600 3:945\$320

S. A. Marvin

25 kilos de pontas de Paris, sem
cabeça, de 1/2", (arestas), a
2\$310 o kilo 57\$750 57\$750

James Magnus & Comp.

Pontas de Paris sem ca-
beça:

100 kilos de 1 1/2", (16 x 18), a
1\$128 o kilo 112\$800

100 kilos de 2", (16 x 24), a
1\$092 o kilo 109\$200

150 kilos de 2 1/2" (18 x 30), a
1\$018 o kilo 152\$700

150 kilos de 3" (20 x 36), a \$942
o kilo 141\$300

Rebites de ferro com as
respectivas arruellas:

70 kilos de 1" x 3/16";

65 kilos de 1" x 1/4";

60 kilos de 1" x 5/16";

40 kilos de 1/2" x 1/4";

40 kilos de 1/4" x 3/16";

215 kilos, ao preço médio de réis
2\$050 o kilo 440\$750 956\$750

Importancia total do contracto, cinquenta
e nove contos trinta e um mil e cin-
coenta e cinco réis 59:031\$055

segunda — Todos os artigos que constarem do Caderno de Encargos deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

Terceira — A entrega do material a que se refere a clausula primeira, será feita nas respectivas secções da Intendencia da Estrada, na estação Maritima, dentro do prazo de noventa dias, contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — O material a importar deverá vir consignado, directamente á Estrada de Ferro Central do Brasil, em cujo nome figurarão os documentos relativos á importação (facturas consulares e conhecimentos de embarque), sendo despachado na fórmula da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Todas as demais despesas correrão por conta dos contractantes.

Quinta — Pela inobservancia da clausula terceira, ficarão os contractantes sujeitos a uma multa que, a juizo da administração, poderá attinir até o valor da caução de que trata a clausula 10ª, sendo cada um novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independentemente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Sexta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres da estrada, na thesouraria, no prazo de cinco dias, contados da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão do contracto nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Setima — Pelo não cumprimento deste contracto, além das penalidades constantes das clausulas precedentes, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer, á concorrências e, na reincidencia da falta, ser-lhes-ha cassada a idoneidade.

Oitava — As multas e responsabilidades decorrentes do presente contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Nona — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que este instituto lhe denegue registro.

Decima — Para garantia da fiel execução deste contracto e effectividade das multas e obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes, como caução, na thesouraria da estrada, antes da respectiva assignatura, as importancias abaixo especificadas, correspondentes a 8 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

James Magnus & Comp. — 76\$600 (setenta e seis mil e seiscentos réis), em moeda corrente, conforme recibo numero 4.122, de 26 de julho de 1928;

Hime & Comp. — 54\$400 (cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 4.118, de 26 de julho de 1928);

Fonseca, Almeida & Comp. — 1:717\$800 (um conto setecentos e dezessete mil e oitocentos réis), em duas obrigações ferroviarias, ns. 076.941 e 077.006, do emprestimo de 1925, com os coupons de novembro de 1928 e seguintes, conforme recibo n. 828, de 27 de julho de 1928;

Sociedade Anonyma Marvin — 18620 (quatro mil seiscientos e vinte réis), em moeda corrente, conforme recibo numero 4.150, de 27 de julho de 1928;

Ribeiro Costa & Comp. — 430\$300 (quatrocentos e trinta mil e trescentos réis), em moeda corrente, conforme recibo numero 4.132, de 27 de julho de 1928;

Mayrink Veiga & Comp. — 315\$700 (trescentos e quinze mil e setecentos réis), em moeda corrente, conforme recibo numero 4.199, de 30 de julho de 1928;

Dias Garcia & Comp. — 1:421\$800 (um conto quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos réis), em duas apolices federaes da divida publica ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, ns. 180.863 e 180.864, do emprestimo de 1921, com os coupons de janeiro de 1929 e seguintes, conforme recibo n. 868, de 3 de agosto de 1928;

Samarão Filho & Comp. — 701\$600 (setecentos e um mil e seiscentos réis), em uma apolice federal, da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis, n. 223.661, do emprestimo de 1921, com os coupons de janeiro de 1929 e seguintes, conforme recibo n. 832, de 27 de julho de 1928.

Estas cações só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas do presente contracto.

Decima primeira — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 59:031\$055 (cincoenta e nove contos trinta e um mil e cincoenta e cinco réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob numeros 607 a 614, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação. Material — Sub-consignação n. 9, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928 e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 33, a fls. 172 a 176 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. director, e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 18 de agosto de 1928. — *Romero Fernando Zander.*

— Por procuração de *Mayrink Veiga & Comp.*, *Alvaro Gomes Ribeiro.* — Por procuração de *James Magnus & Comp.*, *Arthur Barbosa.* — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de *Dias Garcia & Comp.*, *H. M. Corrêa.* — Por procuração de *Hime & Comp.*, *João Garcia.* — *Samarão Filho & Comp.* — *Fonseca, Almeida & Comp.* — Pela *Marvin S. A.*, *Samuel Goldstein*, director. Testemunhas: *Antonio Lopes de Vasconcellos.* — *Oscar de Carvalho Lago.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas nove estampilhas federaes, no valor total de 120\$000. Confere. — *Antonio Lopes de Vasconcellos*, auxiliar de escripta, interino. Está conforme. — *Arthur Mourão do Couto Lima*, chefe de secção, interino. Visto. — *Raul Manso*, pelo secretario.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CONFERENCIA DO MINISTRO HELIO LOBO

Sob a presidencia do Sr. conde de Afonso Celso, presidente perpetuo do Instituto Historico, realizou-se a tradicional associação, a 27 de agosto corrente, uma sessão especial comemorativa do centenario do tratado preliminar entre o Brasil e a Argentina e do qual resultou a independencia do Uruguay.

Participaram da ephemeride o Sr. ministro Helio Lobo, que fará uma conferencia ás 5 horas da tarde daquelle dia.

Serão convidados para a sessão os Srs. ministro das Relações Exteriores, embaixador argentino, ministro plenipotenciario do Uruguay, altas autoridades do paiz e outras pessoas gradas.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do seu ajudante de ordens, acompanhado Ayres da Fonseca Costa, compareceu á inauguração da Escola de Radio da Repartição Geral dos Telegraphos.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. capitão-tenente Braz Velloso, official do seu Estado-Maior, na trasladação dos restos mortaes do axilador italiano, major Carlo Del Prete, da Embaixada da Italia para o paquete *Conte Rosso*.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 20, as seguintes folhas do décimo sétimo dia 17.

Monopólio civil da Justiça, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Voltaire, para Recife, Trinidad, Bulcides e Nova York, recebendo impressos até as 8 horas e cartas para o exterior da Republica até as 9 horas.

Amanhã:

Massilia, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até as 6 horas e cartas para o exterior da Republica até as 9 horas.

Vauban, para o Rio da Prata, recebendo impressos até as 7 horas e cartas para o exterior da Republica até as 8 horas.

Itaipava, para São Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 6 horas, objectos para registrar até as 18 ½ horas de hoje e cartas para o exterior da Republica até as 7 horas.

Depois de amanhã:

Avelona, para Lisboa, Plymouth e Londres, recebendo impressos até as 6 horas, objectos para registrar até as 18 horas de amanhã e cartas para o exterior da Republica até 7 horas.

Commandante Alvim, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 5 horas, objectos para registrar até as 18 horas de amanhã, cartas para o interior da Republica até as 5 ½ horas, idem, idem com porte duplo, até as 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria nos dias uteis, até as 14 ½ horas. Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 18 até ás 18 horas do dia 19:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo bom, com forte nebulosidade por vezes.

Temperatura estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Ventos de sul a leste, frescos.

Estado do Rio — Tempo bom, com forte nebulosidade por vezes, salvo a leste, onde de instavel, passará a bom, com nebulosidade.

Temperatura estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo bom, salvo no Rio Grande do Sul, onde se instabilizará.

Temperatura — Ligeira ascensão, salvo no Rio Grande do Sul, onde declinará.

Ventos — De sueste a nordeste, excepto no Rio Grande do Sul, onde serão de norte.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel, isto é, bom em começo e alternativas de incerto e ameaçador, com chuvas passageiras á noite; chuviscos pela manhã e bom por fim.

A temperatura soffreu ligeira ascensão á noite e foi estavel de dia. As médias das temperaturas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima, 22° e minima 15° e as veri-

ficadas no Observatorio Meteorologico, foram: 22°2' e 16°2', respectivamente, ás 13 horas e 50 minutos e 3 horas e 50 minutos.

Os ventos foram variaveis com predominio dos do quadrante sul.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona Norte — Nas 24 horas, foram observadas chuvas fracas, esparsas em parte dessa zona.

Ás 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se em geral instavel.

A temperatura declinou ligeiramente.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas decorreu instavel com chuvas e chuviscos esparsos nos Estados do Rio e Espirito Santo, e bom nos demais.

Ás 9 horas de hoje, o tempo mantém-se ainda instavel no Estado do Rio e em Victoria e bom nos demais Estados.

A temperatura declinou ligeiramente no Estado do Rio, accrescentadamente em Boa Vista e foi estavel nas demais regiões.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi instavel, com chuvas fracas, esparsas em São Paulo e em geral bom nos demais Estados.

Ás 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se instavel com chuviscos esparsos em Paraná e parte de São Paulo; bom nos demais Estados.

A temperatura foi em geral estavel.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 8m/mô em Santos e 7m/mô em P. dos Indios.

Menores temperaturas — 2°0 em São José do Rio Pardo e 3°0 em Piracicaba.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 18 — Subindo em Guaratinguetá; estacionario em Cachapa e Pindamonhangaba e baixando no resto do curso.

Não recebemos o despacho do Porto Novo do Cunha.

Rio Hajahy-Assu, dia 18 — Baixando em todo o curso.

Não recebemos os despachos de Wainaw e P. Mahso.

Rio S. Francisco, dia 17 — Subindo em Barra do Rio Grande, Bemauso, Penedo e Piassabussu; baixando em São Francisco e Januaria e estacionario no resto do curso.

Não recebemos o despacho de Caribhanha.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

Distrito Federal — Correntes variantes entre NNE e SE, até 1500ms.; velocidade média de 3ms.

Santos — Correntes variantes entre N e E, até 1.350ms.; velocidade média de 3ms.

Porto Seguro — Correntes variantes entre S e SE, até 2016ms.; velocidade média de 5ms.

Olinda — Correntes variantes entre E e ESE, até 1800ms.; velocidade média de 6ms.

No Distrito Federal, ás 11 horas, Correntes variantes entre W e WSW, até 100ms.; velocidade média de 5ms. e correntes de ESE até 2100ms.; velocidade média de 3ms.

Nota — Devido á presenca de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Campos, Mendes, Curitiba, Florianópolis e Victoria.

Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 17 de agosto de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte—O tempo nas 24 horas foi bom, salvo nos Estados de Pernambuco, Alagoas e Sergipe, onde decorreu entre estavel e ameaçador com chuvas e chuviscos. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo apresenta-se bom em toda zona. A temperatura manteve-se elevada. **Zona Centro**—No decorrer das 24 horas o tempo foi instavel em E. Santo, D. Federal e partes do E. do Rio, com chuvas no primeiro e ultimo Estados; bom nos demais. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo nantem-se em geral bom. A temperatura declinou no Estado do Rio, mantendo-se esavel nos demais. **Zona Sul**—O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em Santos (S. Paulo) e Urussanga (Santa Catharina), onde foi perturbado com chuvas e chuviscos. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo apresenta-se bom, com nevoa secca em P. Alegre. A temperatura soffreu ascensão em varios pontos da zona. Geou fracamente esta madrugada em parte de Paraná e S. Paulo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 17 de agosto de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
S. Luiz do Maranhão...	—	28.0	0 0	NE	2	9	—	B.	30.0	24.0	—	B.	B.	B.
Barra da Corda (X)...	63.3	27.0	-1.0	SE	2	6	—	B.	32.0	19.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza	64.1	26.0	0.0	SE	2	6	—	B.	32.0	24.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim	63.5	25.0	1.0	SE	2	3	—	B.	28.0	22.0	—	I.	B.	I.
Natal	61.7	26.0	0.0	SE	2	6	—	B.	24.0	20.0	—	B.	B.	B.
Parahyba	64.6	21.0	-2.0	SE	2	6	Chão.	B.	28.0	23.0	1.0	I.	I.	C.
Recife	64.7	23.0	0.0	C	0	9	Tranquillo.	I.	16.0	21.0	6 0	C.	C.	C.
Maceió	63.5	22.0	2.0	SE	2	3	—	B.	30.0	14.0	4.0	Chs.	Chs.	B.
Pão de Assucar...	64.6	23.0	0.0	NE	2	9	—	Ic.	26.0	22.0	3.0	I.	I.	C.
Aracajú	65.1	26.0	1.0	SE	2	6	Chão.	B.	28.0	22.0	—	B.	B.	I.
Bahia	65.7	17.0	1.0	SE	5	6	—	B.	29.0	15.0	—	B.	B.	N.
Caetité	61.5	23.6	—	E	2	3	—	B.	34.0	17.0	—	B.	B.	B.
Januária	64.1	17.0	1.0	SE	2	0	—	B.	28.0	15.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	64.3	20.0	2.0	NE	2	9	—	I.	30.0	17.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	68.4	15.0	3.0	E	2	0	—	B.	22.0	6.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Araxá (X)	66.6	12.0	-3.0	C	0	0	—	B.	25.0	0.0	—	B.	B.	B.
Caxambu (X)	—	12.0	—	SE	5	0	—	B.	23.0	5.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço	65.5	14.0	1.0	SE	2	0	—	B.	20.0	12.0	—	B.	B.	B.
Cambuquira	67.0	15.0	-3.0	E	2	0	—	B.	21.0	10.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	64.1	22.0	3.0	E	2	0	—	B.	—	14.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	65.0	19.0	0.0	S	2	3	—	B.	29.0	9.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	63.2	16.0	1.0	C	0	0	—	B.	27.0	11.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	63.1	17.0	3.0	SE	2	0	—	B.	25.0	8.0	—	B.	I.	C.
Cuyabá	66.6	20.0	1.0	W	2	9	Chão.	I.	23.0	17.0	1.0	I.	I.	C.
Corumbá	68.6	17.0	-3.0	N	2	2	Peqs. vagas.	B.	22.0	16.0	—	I.	Chs.	I.
Victoria	67.8	18.0	-2.0	C	0	9	—	I.	23.0	17.0	—	I.	I.	I.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	68.4	12.0	-2.0	C	0	3	—	B.	15.0	8.0	—	I.	I.	I.
Campos	68.8	12.0	0.0	C	0	0	—	B.	15.0	5.0	2.0	I.	I.	C.
Friburgo	68.4	14.0	-3.0	SW	2	0	—	B.	23.0	9.9	—	B.	B.	B.
Petropolis	—	19.0	-2.0	SW	5	3	Peqs. vagas.	B.	21.0	16.0	—	I.	I.	I.
Rezende	69.1	10.0	-4.0	C	0	3	—	B.	15.0	4.0	—	I.	I.	N.
Cabo Frio	68.9	12.0	0.0	E	0	9	—	I.	20.0	8.0	—	I.	I.	I.
Therezopolis	69.4	17.0	—	C	0	9	—	I.	21.0	14.0	1.0	I.	I.	C.
S. Paulo	69.0	14.0	2.0	SW	2	9	—	B.	20.0	10.0	—	B.	B.	N.
Santos	67.2	8.0	0.0	E	8	2	—	Bv.	14.0	3.0	—	B.	B.	B.
Paranaguá	71.5	9.0	1.0	SE	2	9	—	B.	15.0	2.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava	71.2	13.0	-2.0	SW	2	9	Chão.	B.	19.0	11.0	—	B.	B.	B.
Curitiba	70.3	7.0	0.0	S	2	0	—	B.	15.0	1.0	—	B.	B.	B.
Florianopolis	71.2	12.0	1.0	C	0	9	—	Bv.	16.0	11.0	—	N.	B.	B.
Lages	67.0	10.0	0.0	SE	2	3	—	B.	20.0	7.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre	69.0	10.0	—	E	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana	66.8	11.0	—	NE	2	3	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°, C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Iha Raza: Temp. 21.0-Vento W 1.9 Mar agitado.							
Gavea.....	0.0	21.6	—	Penha.....	0.0	22.9	15.0
Jardim Botânico (14 horas).....	—	22.2	13.0	Encantado (14 horas).....	—	23.2	12.4
Copacabana (14 horas).....	—	21.8	16.5	Madureira.....	0.0	23.2	17.5
Pão de Açúcar (14 horas).....	—	19.6	12.5	Tijuca (14 horas).....	—	24.2	13.8
Corcovado: Temp. 16.6—Vento S. 31.2 Hum. Rel. 79 %.				Campo dos Afonsos (14 horas)...	—	22.5	8.1
Cabuçu.....	0.0	23.2	12.2	Deodoro.....	0.0	22.4	16.2
Haddock Lobo (fechado).....	—	23.2	13.6	Bangu (14 horas).....	—	23.3	10.9
Rio Comprido.....	—	23.2	13.6	Santa Cruz.....	0.0	21.0	16.0
Olaria.....	0.0	22.4	17.6	Nitheroy.....	0.0	21.6	18.2

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 17 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	4 vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	\$326	\$329
Sobre Italia	—	\$440
Sobre Alemanha	—	\$4001
Sobre Portugal	—	\$302
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Belgica (ouro)	—	\$170
Sobre Hespanha	—	\$403
Sobre Suissa	—	\$617
Sobre Suecia	—	\$252
Sobre Noruega	—	\$246
Sobre Dinamarca	—	\$247
Sobre Chile	—	\$830
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$248
Sobre Nova-York	—	\$391
Sobre Montevideo	—	\$634
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$558
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$105
Sobre Hollanda (florim)	—	\$372
Sobre Japão (yen)	—	\$830
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	\$187

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	\$567
Soberanos (ouro)	\$1800

Libras (papel)	41\$400
Dollares	\$8600
Liras (papel)	\$455
Francos (papel)	\$910
Peso-Argentino (papel)	\$8555

BOISA

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	772\$000
Apólices diversas emissões de 5 % mitgas. nom.	800\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	767\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	737\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	975\$000
Apólices emprestimo municipal de 1906, port.	175\$000
Apólices emprestimo municipal de 1909, port.	190\$000
Apólices emprestimo municipal de 1917, port.	178\$000
Apólices emprestimo municipal de 1920, port.	162\$500
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (de- creto n. 1.535)	190\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 % (port. (de- creto n. 1.948)	184\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (de- creto n. 1.999)	188\$000
Apólices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	730\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	110\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	226\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	250\$500
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jero- nimo	75\$000
Companhia Brasil Industrial	413\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 18
de agosto de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 17

Assucar

Entradas de Europeus	Saccos	740
Saídas		3.901
Existência		94.630
Mercado calmo.		
Preços do branco crystal:		
Genero velho		72\$000 a 74\$000
Genero novo		72\$000 a 78\$000

Algodão

Entradas não houve.	Fardos	
Saídas		396
Existência		6.609
Mercado estavel.		
Preços:		
Serões, tipo 4, classe 2ª		46\$000 a 47\$000
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1ª		45\$000 a 46\$000
Medianas, tipos 6 e 7		42\$000 a 43\$000
Typo 5, primeira		43\$000 a 44\$000
Typo 5, Nova		43\$000 a 44\$000

Café

Entradas	Saccas	9.463
Saídas		7.267
Existência		269.344
Mercado calmo.		
Preços por:		
Typo 3		46\$400
Typo 4		45\$400
Typo 5		44\$400
Typo 6		43\$400
Typo 7		42\$400
Typo 8		40\$900

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 18 de agosto de 1928

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	DE VENDAS
Agosto	28\$850	28\$600	—	—	—
Setembro	28\$850	28\$825	—	—	—
Outubro	28\$875	28\$825	—	—	—
Vendas	9.000	saccas	—	—	9.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, não funciona aos sabbados.

Disponivel, base tipo 7, 42\$100

Mercado estavel.

Vendas até 10/2, 1.754 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE "STOCKS" E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 17 e 10 de agosto de 1928 e 17 de agosto de 1927:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
Assucar, sacco (1)	17-8-28	10-8-28	17-8-27
Arroz, sacco	98.687	110.841	142.113
Farinha de mandioca, sacco	121.237	107.212	119.753
Farinha de trigo, sacco	105.317	113.754	96.396
Feijão, sacco	19.164	15.936	22.428
	116.524	112.871	105.166

Milho, sacco	35.213	30.940	19.164
Banha, caixa	27.136	31.638	27.755
Algodão, fardo	7.184	8.394	20.794

— Sendo 85.178 de assucar branco, 1.247 de mascaviado, 9.260 de mascavo e 2 de não especificado, em descarga).
 Rio, 18 de agosto de 1928. — Egberto Lund. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 16 de agosto de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade	Desde o	
	Dia 16	dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	5.353
Arroz, sacco	—	61.618
Assucar, sacco	3.632	61.321
Azeite de oliveira, caixa	—	2.670
Bacalhão, kilo	210.210	1.107.700
Banha, kilo	—	734.583
Batatas, kilo	375.237	3.431.043
Carne de porco salgada, kilo	5.029	266.408
Carne secca e xarque, fardo	921	26.797
Cebolas, kilo	—	371.475
Farinha de mandioca, sacco	—	23.504
Farinha de milho, kilo	—	12.485
Farinha de trigo, sacco	—	16.970
Feijão, sacco	794	29.637
Leite condensado, caixa	—	1.862
Manteiga, kilo	18.157	236.319
Milho, sacco	1.770	63.410
Peixes conservados, kilo	—	43.340
Polvilho, kilo	1.182	212.186
Sabão, kilo	1.350	17.415
Sal, kilo	—	1.934.600
Sebo, kilo	—	250.292
Tapioca, sacco	—	100
Toucinho, kilo	2.864	82.377
Trigo em grão, kilo	—	11.581.087

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção de Fomento Agricolas, em 18 de agosto de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 15 de agosto de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade	Desde o	
	Dia 15	dia 1º
Algodão em pluma, fardo	658	5.353
Arroz, sacco	4.614	61.618
Assucar, sacco	5.611	57.689
Azeite de oliveira, caixa	1.390	2.670
Bacalhão, kilo	—	1.197.490
Banha, kilo	431.426	734.583
Batatas, kilo	411.548	3.058.806
Carne de porco salgada, kilo	12.265	261.379
Carne secca e xarque, fardo	1.248	25.873
Cebolas, kilo	150	371.475
Farinha de mandioca, sacco	5.095	23.504
Farinha de milho, kilo	6.500	12.485
Farinha de trigo, sacco	—	16.970
Feijão, sacco	2.290	28.843
Leite condensado, caixa	—	1.862
Manteiga, kilo	12.620	218.162
Milho, sacco	2.680	61.640
Peixes conservados, kilo	—	43.340
Polvilho, kilo	3.000	211.004
Sabão, kilo	—	16.065
Sal, kilo	28.500	1.934.600
Sebo, kilo	—	250.292
Tapioca, sacco	—	100
Toucinho, kilo	4.076	79.516
Trigo em grão, kilo	—	11.581.087

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção de Fomento Agricolas, em 17 de agosto de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 18 de agosto de 1928.....	200.864\$842	184.662\$332	335.527\$224
De 18 de agosto de 1927.....	173.600\$156	177.658\$528	351.258\$684
Diferença para em 1928..	27.264\$686	7.003\$854	34.268\$540
Mensal			
De 1 a 18 de agosto de 1928..	3.989.695\$901	5.914.940\$009	9.904.635\$910
De 1 a 18 de agosto de 1927..	3.232.742\$030	3.811.339\$513	7.114.131\$603
Diferença para mais em 1928..	756.953\$811	2.033.550\$496	2.790.504\$307
Annual			
De 2 de janeiro a 18 de agosto de 1928.....	46.291.955\$238	60.350.539\$839	106.642.495\$127
De 2 de janeiro a 18 de agosto de 1927.....	41.714.767\$140	48.493.759\$550	90.208.026\$700
Diferença para mais em 1928...	4.577.688\$148	11.856.789\$279	16.434.468\$427

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal			
1928			
De 1 a 18 de agosto, em ouro.....	18.220.941\$179		
De 1 a 18 de agosto, em papel.....	5.914.940\$009	24.135.881\$188	
1927			
De 1 a 18 de agosto, em ouro.....	14.763.933\$125		
De 1 a 18 de agosto, em papel.....	3.881.389\$513	18.645.322\$638	
Diferença para mais em 1928.....		5.490.558\$550	
Annual			
1928			
De 2 de janeiro a 18 de agosto, em ouro.....	211.415.359\$800		
De 2 de janeiro a 18 de agosto, em papel.....	60.350.539\$839	271.765.899\$639	
1927			
De 2 de janeiro a 18 de agosto, em ouro.....	190.539.058\$023		
De 2 de janeiro a 18 de agosto, em papel.....	48.493.759\$560	239.002.817\$588	
Diferença para mais em 1928.....		32.763.082\$051	

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 17 do corrente.....	11.991.478\$140	Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de agosto corrente.....	136.895.526\$183
Idem em 18 do corrente.....	484.230\$610	Em igual periodo de 1927.....	124.458.672\$690
	12.475.708\$780	Diferença para mais em 1928.....	12.436.852\$493
Em igual periodo de 1927.....	11.015.732\$797	1.ª Sub-diretoria, em 18 de agosto de 1928.....	

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1928

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Porto, Bráulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Faltaram, com causa justificada, os deputados Teixeira, Sá e Sayão.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

De Pedro Lourenço Gomes, pedindo para ser admitido como negociante matriculado. — Passe-se a acta

De Miguel Gomes da Cruz e Gilberto Gomes da Cruz, pedindo para serem admitidos como negociantes matriculados. — Indeferidos, pelos pareceres,

D'A Sociedade Anonyma Radiotelegraphica "Imprensa Unida", para o archivação de seus estatutos. — Deferido.

D'A Sociedade Anonyma Lancia do Brazil, para o archivação dos seus estatutos (lida) — Deferido.

D'A Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, para o archivação da acta de reunião de directoria. — Deferido.

De Pandectas Brasileiras Limitada, Meneses & Moraes, Szabo & Formanek, Carlos Pereira & Costa, J. Fernandes & Carvalho, Mattos & Souza, Aisen & Comp., Arthur Silva & Comp., A. G. Nogueira & Comp., E. Rodrigues & Comp., Caminha & Lieberman, Abino de Andrade & Comp., Valladares, Fernandes & Comp., Baptista Vieira & Comp., Aguinaldo Cabral & Comp., Pazos, Portella & Comp., A. Martins & Silva, Moreira & Madureira, para o archivação de seus contractos sociais. — Deferidos.

De João Dolianiti & Comp., Sociedade Brasileira de Commercio e Industria Alcover Limitada, para o archivação de seus contractos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Souza Lima & Comp., para o archivação de seu contracto social. — Declinem se da sociedade faz parte algum pharmaceutico.

De Teixeira & Ribeiro, Pfeffer & Comp. Limitada, Carvalho Leme & Comp., G. A. Santos & Comp., A. B. Andrade & Comp., Ferreiras & Comp., L. A. Reis & Comp., (2), para o archivação de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Gomes & Pose, Hofer & Comp., Antonio Vieira Monteiro & Filhos, Silva & Moreira, João Antonio de Freitas & Comp., Carvalho & Marcellino, Moreira, Irmão & Rodrigues, Teixeira Gomes & Gonzalez, Affonso, Almeida & Comp., Abreu & Buzzone, Cardoso & Silveira, A. do Amaral & Souza, para o archivação de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Mario J. A. Gonçalves, Carlos de Almeida Castro, Erba de Almeida, Alvaro Brolhe da Costa, F. da Gloria Fernandes, J. Alves & Santos, M. Cabral, M. J. da Cunha, João Carneiro da Villa, João Martins de Senna, Teixeira, Borges & Comp., Adelino de Souza & Comp., A. Pires da Silva & Comp., Alberto Silveira & Comp., Corrêa, Santos & Fontoura, Ferreira, Fernandes & Lopes, Gonzalez, Lorenzo & Comp., Gilberto Motta & Comp., José dos Santos & An-

drade, Mi u l Nascimento & Comp., Machado & Bento, Nunes de Souza & Comp. Limitada, Perez & Barbosa, P. da Rocha & Silva, para os registos de suas firmas.—Deferidos.

De Mauricio Martins Fernandes, para o registro de sua firma.—Indeferido pelo parecer.

De Sophia Barbosa & Comp., para o registro de sua firma.—Indeferido pelo parecer.

De Antonio de Paula Afonso, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões do leiloeiro.—Registre-se.

De Manoel Barbosa de Oliveira Filho, para o registro do imposto de indústrias e profissões de tradutor.—Registre-se.

De Lino Pinto de Oliveira, pedindo registro de diploma de sciencias commerciaes.—Registre-se.

De Durval de Oliveira e Silva, pedindo registro de diploma de sciencias commerciaes.—Registre-se.

De Mattos Fonseca, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc* de latim.—Sim, mediante compromisso de seu cargo, passe-se portaria.

De Teixeira & Ribeiro, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial).—Anote-se.

De Antonio Fernandes, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).—Anote-se.

De M. J. Cardoso & Comp., pedindo anotação em seu contracto e registro de firma (mudança de sede).—Anote-se.

De Attílio Cossio, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).—Anote-se.

De Luciano Rosa & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (transferência de sede).—Anote-se.

Contractos:

De Menezes & Moraes, firma composta dos socios solidarios Lindolpho Cardoso de Menezes e Licio de Moraes, para o commercio de perfumarias, etc., á Praça da Republica n. 135, com o prazo de 25:000\$, prazo indeterminado;

De Szabo e Formanek Irmãos, firma composta dos socios solidarios Sigmund Szabo, Americo Formanek e José Formanek, para commercio de objectos de adorno, etc., á Avenida Rio Branco n. 23, 2º andar, com o capital de 15:000\$ prazo indeterminado;

De Arthur Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Arthur Pereira da Silva, para o commercio de compra e venda de moveis, etc., á Avenida Salvador de Sá n. 133, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Aisen & Comp., firma composta dos socios solidarios Arnaldo Aisen e Miguel Paulo Aisen e da sociedade auditaria Sophia Aisen, para o commercio de fazendas e roupas feitas, com o capital de 25:000\$, prazo indeterminado.

De A. G. Nogueira & Comp., firma composta dos socios solidarios Dr. Alvaro Guedes Nogueira e do de industria José Dias Moura, para o commercio de drogas, etc., á rua Chile n. 21, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Moreira & Madureira, firma composta dos socios solidarios Virílio Gomes Moreira e Antonio Ferreira Madureira, para o commercio de roupas brancas, etc., á rua Aristides Lobo n. 134, com o capital de réis 30:000\$, prazo indeterminado.

De Aguiinaldo Cabral & Comp., firma composta dos socios solidarios Aguiinaldo Cabral e do comunitario Fructuoso Pereira Ramos, para o commercio de commissões, etc., á rua Buenos Ayres n. 77, com o capital de 20:000\$, prazo tres annos.

De J. Fernandes & Carvalho, firma composta dos socios solidarios Joao Fernandes e Antonio Carvalho, para o commercio de metes, á rua Variz e Barros n. 281 com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Baptista Vieira & Comp., firma composta dos socios solidarios, João Baptista Vieira e da socia de industria, D. Alzira Corrêa Vieira, para o commercio de molli dos etc., á Estr. da Braz de Pina n. 604, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Valladares, Fernandes & Comp. Ltd., firma composta dos socios solidarios Joaquim de Souza Villadares, Joao Cambie e Abilio Augusto Fernandes, para o commercio de productos chemicos etc., largo da Lapa n. 28, com o capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

Carlos Pereira & Costa, firma composta dos socios solidarios José Carlos Pereira e Luiz da Costa, para o commercio de botiquim etc., á Estrada do Lameirão Pequeno n. 116, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De E. Rodrigues & Comp., firma composta dos socios solidarios Esther Rodrigues e Francisco Rodrigues dos Santos, para o commercio de officina de concertos de pneumaticos etc., á rua Haddock Lobo n. 291, com o capital de 4:500\$, prazo indeterminado.

De Albino de Andrade & Comp., firma composta dos socios solidarios, Albino de Andrade, Guilherme Neves e Sebastião Cyrillo Duarte Monteiro, para o commercio de commissões etc., á rua do Vereador n. 7, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Caminha & Lieberman, firma composta dos socios solidarios Adolpho Lieberman e Cidomir Caminha, para o commercio de tintas para impressão etc., á rua Sacher n. 34, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Martins & Silva, firma composta dos socios solidarios, Franklin Antunes da Silva e Antonio Martins, para o commercio de avoara, com capital de 5:000\$000, prazo 11 annos.

De Pazos, Portella & Comp., firma composta dos socios solidarios, Baldomero Orlando Pazos Barcia, Luiz Gonzales Portella e Pascual Pazos Barcia, para o commercio de aves etc., á rua do Lavradio n. 134, com capital de 9:000\$000, prazo indeterminado.

De Mattos & Souza, firma composta dos socios solidarios Alfredo Mattos e Antonio Jose e Souza, para o commercio de fabrico de salchichas, etc., á rua Grão Pará n. 5, com o capital de 120:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos :

De A. B. Andrade & Comp., o capital social fica elevado a 160:000\$.

De G. A. Santos & Comp., pelo fallecimento do socio Damiano Pinto da Silva, nada recebendo seus herdeiros, continuando a sociedade com os demais socios.

De Ferreira & Comp., retira-se o socio Zeferi e Ferreira recebendo a importancia de 5:563\$005, continuando a sociedade com os demais socios.

De Teixeira & Ribeiro, o capital social fica elevado a 10:000\$000.

De L. A. Reis & Comp., retira-se o socio José Amaro Verissimo recebendo a importancia de 37:089\$797, continuando a sociedade com os demais socios.

De Carvalho Leme & Comp., são admitidos como socios da industria Newt n. Cardoso de Carvalho Leme e Luiz Ferreira Coullart.

De Peffer & Comp., Limitada, modificando algumas clausulas do seu contracto social.

Distractos:

De João Antonio de Freitas & Comp., pelo fallecimento do socio Timotheo de Freitas nada recebendo os seus herdeiros, ficando com o activo e passivo o socio, João Antonio de Freitas na importancia de 120:424\$730.

De Teixeira Gomes & Gonzalez, retira-se o socio Joaquim Teixeira Gomes recebendo a importancia de 3:93\$950, ficando com o activo e passivo o socio Eduardo Peon Gonzalez na importancia de 4:27\$350.

De Afonso, Almeida & Comp., retira-se o socio Manoel Gonçalves Duarte recebendo a importancia de 12:500\$, ficando com o activo e passivo os socios Antonio Avaro Afonso e Manoel dos Santos Almeida na importancia de 37:500\$000.

De Abreu & Buzzoni, retira-se o socio Silvio Buzzoni recebendo a importancia de 14:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio José Antonio de Abreu na importancia de 23:762\$520.

De Antonio Vieira Monteiro & Filhos, retiram-se os socios Agostinho Vieira e Horacio Vieira recebendo o primeiro a importancia de 11:000\$000 e o segundo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Vieira Monteiro na importancia de 60:000\$000.

De Cardoso & Silveira, retira-se o socio Eduardo Silveira recebendo a importancia de 1:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Armando Cardoso na importancia de 1:500\$000.

De A. do Amaral & Souza, retira-se o socio Antonio Augusto de Souza, recebendo a importancia de 16:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Amaral Figueiredo na importancia de réis 8:321\$800.

De Carvalho & Marcellino, retira-se o José Marcellino.

De Barreira, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo, o socio Americo Augusto de Carvalho na importancia de 5:000\$000.

De Moreira, Irmão & Rodrigues, retiram-se os socios Manoel Moreira da Rocha e José Moreira da Rocha recebendo cada um a importancia de 12:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Moreira Rodrigues na importancia de 20:000\$000.

De Hoffer & Comp., pelo fallecimento do socio Dr. José Teixeira Portugal, recebendo os seus herdeiros a importancia de 22:000\$, ficando com o activo o socio dona Mariana Hoffer Brandão na importancia de réis 22:000\$000.

De Gomes & Poce, pelo fallecimento do socio José Martins Poce, recebem os seus herdeiros a importancia de 46:901\$753, ficando com o activo e passivo o socio Candido Espasandin Gomes.

De J. Loureiro & Loureiro, retiram-se os socios José Barciello Loureiro e Laureano Loureiro Campos, recebendo cada um a importancia de 4:500\$000.

De Silva & Moreira, retira-se o socio Ignacio da Silva Moreira nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio dona Julia da Silva Teixeira Durães na importancia de 120:000\$000.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

Rua da Alfandega n. 28

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1928, INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCURSAL DE ARACAJÓ

Activo	
Capital a realizar.....	2.469:100\$000
Ações caucionadas.....	70:000\$000
Letras descontadas.....	3.515:557\$685
Letras e efeitos a receber:	
Do exterior.....	195:253\$705
Do interior.....	5.672:979\$623
Empréstimos em c/corrente.....	7.940:385\$637
Valores caucionados.....	2.287:250\$236
Valores depositados.....	507:830\$000
Correspondentes:	
Do exterior.....	3.149:818\$778
Do interior.....	192:914\$489
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	1.347:361\$620
Hypothecas.....	3.151:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	871:312\$616
No Banco do Brasil.....	125:008\$621
Em outros bancos.....	329:229\$450
Em outras espécies.....	3:101\$450
Diversas contas.....	1.022:716\$302
	32.853:823\$222
Passivo	
Capital.....	7.500:000\$000
Fundo de reserva.....	217:513\$477
Caixa da directoria.....	70:000\$000
Depósitos:	
Em c/c com juros.....	1.776:082\$556
Em c/c limitadas.....	518:391\$341
Em c/c sem juros.....	98:240\$984
Depósitos a prazo fixo.....	7.282:708\$068
Depósitos em conta de co-	
branca:	
Do exterior.....	195:253\$705
Do interior.....	5.672:979\$623
Títulos em caução e depósito.....	2.795:080\$236
Agências e filiaes.....	107:473\$680
Correspondentes:	
No exterior.....	1.105:615\$778
No interior.....	128:344\$209
Valores hypothecarios.....	3.151:000\$000
Letras a pagar.....	125:540\$930
Dividendos a pagar.....	4:902\$063
Diversas contas.....	2.104:696\$572
	32.853:823\$222

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1928. — R. Chabrol, presidente. — H. S. Botelho, contador. (6.039)

"LAR BRASILEIRO"

Associação de credito hypothecario

RELATORIO

Vimos desempenhar-nos do dever de sujeitar á vossa apreciação o balanço e contas referentes ao 3º exercício financeiro, findo em 30 de junho ultimo.

E-nos sumariamente grato apresentar-vos a situação da nossa sociedade em admiravel gráo de prosperidade, attestada pelas cifras do seu balanço, indice insophismavel da crescente aceitação e do franco apoio publico que tem grangeado o "Lar Brasileiro".

Capital social—Por deliberação da assembléa geral extraordinária de 15 de setembro de 1927, ficou o nosso capital social elevado de 4.500:000\$, (mil e quinhentos contos de réis) para 4.000:000\$000, com 2.750:000\$000 realizados. Esse augmento

de capital recebeu approvação do Sr. ministro da Fazenda, por acto de 21 de dezembro de 1927.

Depósitos — Cresceu consideravelmente o numero dos que nos confiaram as suas economias, bem como o valor dos respectivos depósitos. Em 30 de junho de 1927 os nossos depositantes eram 6.459 com 20.093:753\$828, em 30 de junho de 1928, 12.416, com 48.692:183\$526.

A demonstração de firme confiança, que estes algarismos exprimem, muito deve desvanecer-nos.

Empréstimos hypothecarios — Os empréstimos hypothecarios concedidos pela sociedade attingiram durante o anno findo a somma de 59.754:630\$000, divididos por 783 mutuários. No encerramento do anno social anterior, comprehendidos dous exercicios, não iam além de 28.910:055\$000, distribuidos por 367 devedores.

Houve, assim, um volume de operações superior á totalidade das realizadas nos dous primeiros annos de nossa actividade, o que não podemos deixar de consignar com legitima satisfação.

E' notavel que sejam apenas de 88:000\$000 as mensalidades em atraso, ante o vulto dos nossos empréstimos, tendo-se em conta que os nossos contractos concedem aos seus signatarios uma tolerancia de quatro mezes no pagamento das mensalidades, sem prejuizo de sua vigencia.

A insignificancia do valor das prestações em móra, deixa bem evidentes a idoneidade pessoal dos nossos mutuários, a cautela com que são feitos o preparo e a concessão dos nossos empréstimos, e, por fim, a excellencia do systema de operar por nós adoptado, visando particularmente fomentar a construção da casa propria.

Departamento de confiança — Esse departamento, creado em 1927, vac pouco a pouco adquirindo o favor publico, não sendo pequeno o numero de pessoas que tem procurado a sociedade para encarregar-a da administração de seus bens em vida, e mesmo para consulta sobre disposições testamentarias e encargos fiduciarios. Temos o direito de esperar o maior completo exito desse novo departamento, logo que sejanr melhor conhecidos e comprehendidos os seus propósitos, que vêm attender a uma verdadeira necessidade do nosso meio.

Succursaes — Continúa a funcionar com regularidade a succursal de São Paulo. O desenvolvimento das suas operações na cidade de Santos, onde a nossa actuação, tem sido muito bem recebida, tornou necessaria a fundação de uma agencia naquella cidade, desde abril deste anno. Actua-se della encarregado, como nosso agente, o Sr. A. Brandão Junior, antes simples correspondente, e da sua opposidade e experiencia esperamos grande proveito.

Na capital do Estado de São Paulo a nossa succursal concorre com forte contingente para a massa dos nossos negocios, e para esse auspicioso resultado muito tem contribuido o alto prestigio e a indisctivel competencia dos nossos companheiros de directoria Srs. A. Palares e Dr. Altino Arantes, que mais de perto a superintendenc, juntamente com o delegado da directoria, Sr. Jayme Vieira de Mesquita, a quem já devemos desde o inicio os mais assignalados servicos.

Directoria—A nossa sociedade teve a ra a fortuna de poder dar maior realce ao seu corpo administrativo com a eleição dos tres novos directores, Srs. Pedro Luiz Corrêa e Castro, Dr. Augusto Mario Caldeira Brant, e Dr. Altino Arantes, os dous primeiros directores do Banco do Brasil, e o terceiro presidente do Banco do Estado de São Paulo, cuja cooperação veio trazer ao "Lar Brasileiro" novos titulos ao favor publico e encher-nos de justa ufania.

Com grande pesar, por outro lado, temos de nos referir ao afastamento do nosso antigo companheiro, Sr. Leopoldo Lewin, que, tendo de ausentar-se do Rio de Janeiro por tempo indeterminado, resignou, em fevereiro ultimo, o seu cargo de director. Aqui consignamos o nosso reconhecimento a esse excellent amigo do "Lar Brasileiro", que em sua passagem pela direcção da sociedade, teve occasião de prestar-lhe servicos que não poderão ser esquecidos.

Installação da sede e da succursal de São Paulo — A zede da sociedade no Rio de Janeiro funciona ainda, provisoriamente, no edificio da Companhia "Sul America", com dependencias em outros predios, á rua da Quitanda n. 85 e rua do Rosario n. 87.

Para sua installação definitiva está em construccão um magnifico edificio de sete pavimentos, em terreno vantajosamente adquirido em julho de 1927, situado á rua do Ouvidor ns. 90 e 92.

Confiada a execucao do projecto, de autoria do a/architecto Sr. Roberto Cabot, á reputada firma empreiteira Christiani & Nielsen, devemos esperar que, antes de findar o 4º exercicio, possa a sociedade estar funcionando condignamente em seu proprio edificio, em perfectas condições de efficiencia.

A Succursal de São Paulo deverá ser proximamente transferida para um dos pavimentos do novo e grandioso prédio que a Companhia "Sul America" acaba de construir nessa cidade, á rua João Briccola, esquina da rua Bon Vista.

Lucros líquidos — Pelo balanço encerrado em 30 de junho ultimo foram apurados os lucros líquidos de réis 4.549:782\$240, para os quaes propomos a seguinte distribuição, de accordo com os nossos estatutos:

5 % para o fundo de reserva (art. 27, § 1º)	227:489\$112
10 % para as partes beneficiarias (art. 27, § 2º)	454:978\$500
5 % para percentagem de directoria (artigo 27, § 3º)	227:489\$112
Para o Fundo Especial de Provisão (art. 28)	3.250:000\$000
3º dividendo	237:500\$000
Saldo para o exercicio seguinte	152:325\$316
	<u>4.549:782\$240</u>

Fundo de auxilio para os empregados — Tendo sido aprovado pela directoria um novo regulamento para concessão de auxilios aos empregados da sociedade, auxilios esses extensivos a pessoas de suas familias sob sua dependencia, pareceu de melhor alvitre não se fixar antecipadamente quantia certa para constituição desse fundo. E' de todo impossivel prever a quanto montarão esses auxilios durante o exercicio, e, como em qualquer caso a concessão depende da approvação da directoria, observadas as condições do regulamento, afigura-se preferivel estabelecer-se que sejam os que forem concedidos, escripturados sob a competente rubrica para ulterior apuração em balanço.

Empréstimos aos empregados — Com o intuito de premiar os empregados pelo seu zelo, capacidade e assiduidade comprovados, foi-lhes attribuido o direito de levantar empréstimos para construcção ou aquisição da casa própria em condições muito mais liberais que as communs.

Auxiliares — Temos indizivel satisfação em confirmar o nosso apeço, já de outras vezes manifestado em documentos como este, ao esforço, competencia e desprendimento pessoal com que nos prestam seus serviços os actuaes auxiliares e funcionarios da nossa séde no Rio e das nossas succursaes no Estado de São Paulo. Todos são merecedores de calorosos elogios, mas seria injusto não destacar dentre elles, os Srs. Augusto de Faro Carvalho e Alberto Martins, gerente e sub-gerente da séde, dignos de especial menção e credores do nosso reconhecimento pelo entusiasmo, proficiencia e verdadeira dedicacão com que se desempenham dos seus cargos.

E' o que nos cumpre dizer, para informacão dos Srs. accionistas, promptos a prestar-lhes com o maior agrado quaesquer outras esclaircimentos que nos sejam solicitados.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1928. — Dr. João Moreira de Magalhães, presidente. — Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, director. — Dr. Mario Brant, director. — Fred. H. Lowndes, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do "Lar Brasileiro", abaixo assignados, examinaram os livros, documentos, balanço e contas da directoria, referentes ao 3º exercicio terminado em 30 de junho proximo passado, tendo encontrado tudo em perfeita ordem. São de parecer, portanto, que sejam approvados as contas e o balanço examinados, bem como a proposta da directoria para a distribuição dos lucros verificados.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1928. — O conselho fiscal — Mario de Andrade Ramos. — Luiz Novaes. — José Mattoso Sampaio Corrêa.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1928, COMPREHENDENDO AS OPERAÇÕES DA SÉDE NO RIO DE JANEIRO E FILIAES EM SÃO PAULO E SANTOS

Activo	
Capital a realizar	1.250:000\$000
Valores caucionados	134:000\$000
Valores depositados	150:100\$000
Caixa em moeda corrente	
neste banco	494:170\$003
Caixa, no Banco do Brasil	622:246\$200
Caixa, em outros bancos	7.028:932\$096
	<u>8.145:618\$299</u>
Devedores diversos	180:066\$228
Empréstimos hypothecarios	58.339:630\$000
Movéis e utensilios	189:621\$500
Edificio para a séde	1.937:914\$640
Total do activo	<u>70.296:313\$667</u>

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Fundo de reserva	393:238\$634
Fundo especial de provisão	3.250:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	5.119:792\$209
Depositos em conta corrente com aviso prévio	25.796:147\$727
Depositos a prazo fixo	17.776:243\$590
	<u>48.692:183\$526</u>
Titulos em caução e em deposito	253:400\$000
Diversas contas	250:785\$666
Amortizações de empréstimos hypothecarios	1.540:613\$676
Empréstimos hypothecarios a pagar	10.844:751\$625
Credores diversos	152:772\$928
Partes beneficiarias	454:978\$500
Directoria	227:489\$112
Segundo dividendo (não reclamado)	1:600\$000
Terceiro dividendo	237:500\$000
Total do passivo	<u>70.296:313\$667</u>

Dr. João Moreira de Magalhães, presidente. — Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, director. — Dr. Mario Brant, director. — Fred. H. Lowndes, director. — A. de Faro Carvalho, gerente. — A. Martins, sub-gerente. — F. Diniz, contador. Visto. — Fritz Reinbofer, revisor. (6.040).

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES DA MATRIZ, NO RIO DE JANEIRO E DAS FILIAES EM SÃO PAULO E SANTOS, EM 31 DE JULHO DE 1928.

Activo

Capital a realizar	1.250:000\$000
Valores caucionados	134:000\$000
Valores depositados	150:100\$000
Caixa, em moeda corrente	
neste Banco	723:254\$130
Caixa, no Banco do Brasil	622:599\$200
Caixa, em outros bancos	7.889:706\$373
	<u>9.235:550\$003</u>
Diversas contas	38:697\$658
Devedores diversos	267:310\$924
Despezas geraes	370:913\$610
Empréstimos hypothecarios	58.937:130\$000
Movéis e utensilios	191:059\$500
Edificio para a séde	1.998:798\$840
Total do Activo	<u>72.582:870\$535</u>

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Fundo de reserva	393:238\$634
Fundo especial de provisão	3.250:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	5.742:510\$143
Depositos em conta corrente com aviso prévio	26.101:012\$406
Depositos a prazo fixo	18.774:322\$314
Deposito em conta corrente sem juros	23:251\$136
Depositos em contas correntes limitadas	1.273:383\$550
	<u>51.914:479\$846</u>
Titulos em caução e em deposito	293:400\$000
Diversas contas	237:967\$936
Commissões e taxas	127:298\$910
Amortizações de empréstimos hypothecarios	1.652:224\$066
Juros	407:523\$091
Empréstimos hypothecarios a pagar	9.342:348\$099
Credores diversos	42:822\$338
Segundo dividendo (não reclamado)	1:600\$000
Terceiro dividendo	237:500\$000
Partes beneficiarias	454:978\$500
Directoria	227:489\$112
Total do Passivo	<u>72.582:870\$535</u>

O director: Dr. Luiz Felipe de Souza Leão. — Gerente: A. de Faro Carvalho. — Sub-gerente: A. Martins dos Santos. — Contador: F. Diniz. (6.040)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1928.

Activo		
Obrigações a receber	2.415:566\$913	
Obrigações descontadas	112:001\$635	
Empréstimos em c/correntes	132:955\$260	2.660:523\$808
Títulos em cobrança	198:485\$200	
Títulos em garantia	170:441\$800	
Valores em garantia	189:800\$000	
Garantias hypothecarias	1.541:000\$000	
Correspondentes	10:193\$970	2.109:920\$970
Caixa:		
Dinheiro em cofre	138:997\$991	
Dinheiro em outros Bancos	256:592\$590	395:589\$981
Ações caucionadas	30:000\$000	
Valores em custódia	63:100\$000	
Móveis e utensílios	55:785\$140	
Instalações	15:000\$000	
Diversas contas	26:178\$310	
		5.356:101\$214

Passivo		
Capital	2.000:000\$000	
Fundo de reserva e outros	349:923\$961	2.349:923\$961
C/c movimento	240:885\$773	
C/c prazo fixo	274:807\$640	
C/c limitada	45:618\$350	
Pequenos depósitos	65:257\$670	
Letras a premio	40:920\$000	667:489\$133
Credores por títulos	226:643\$210	
Empréstimos garantidos	342:277\$760	
Credores por hypothecas	1.541:000\$000	2.109:920\$970
Caução da directoria	30:000\$000	
Depositantes de valores	63:100\$000	
Dividendos a pagar	99:536\$050	
Diversas contas	36:130\$800	
		5.356:101\$214

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1928. — **Lindolpho Xavier**, director-presidente. — **José Feijó**, contador. (6.043)

J. PHILOMENO GOMES & COMP.

Rua Raulinho Ortigão ns. 31-36

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA RELATIVO AO MEZ DE JULHO DE 1928

Activo		
Matriz c/dé capital	50:000\$000	
Títulos em cobrança	114:000\$000	
Títulos descontados	236:140\$710	
Títulos em caução	9:942\$970	
Contas diversas	130\$000	
		410:213\$680

Passivo		
Capital da Secção Bancaria	50:000\$000	
Caixa Matriz	218:818\$950	
Credores em contas correntes	141:364\$730	
		410:213\$680

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1928.
— **J. Philomeno Gomes & Comp.** (6.045)

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Faculdade de Medicina do Paraná**

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DA CADEIRA DE PATOLOGIA GERAL DO CURSO DE MEDICINA.

De ordem do Dr. director da Faculdade de Medicina do Paraná, e tendo se aberto a vaga de professor cathedratico da cadeira de Pathologia geral, do curso de Medicina desta Faculdade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a inscrição para o concurso de professor cathedratico dessa cadeira é aberta hoje, nesta secretaria, e será encerrada ás 15 horas do dia 20 de dezembro do corrente anno.

Poderão inscrever-se no concurso:

- os docentes livres da cadeira vaga;
- os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officias ou equiparadas;
- o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta (40) annos e justifique, com títulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juízo da Congregação.

Só serão dispersados da exigencia da idade inferior a 40 annos os candidatos nas condições das alíneas a) e b) acima.

As provas do concurso comprehendem:

- apresentação de duas theses sobre a materia de que consta o concurso e sua defesa perante a Congregação;
- uma prova pratica, sobre assumpto sorteado na occasião;
- uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação. Este assumpto será commum a todos os concorrentes e é o seguinte: *A immunidadade local e sua importancia em pathologia*.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Paraná, em Curitiba, 20 de junho de 1928. — **Dr. Octavio Silveira**, secretario.

Abriço de Menores do Districto Federal**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Chama-se a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 15 do corrente mez, á pagina 19.194, para o fornecimento de carvão marca "domestico".
Secretaria do Abriço de Menores, 18 de agosto de 1928. — **Miguel Poes**, director interino.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 16 do corrente mez, á pagina 19.194, para a acquisição de moveis.

Secretaria do Abriço de Menores, 16 de agosto de 1928. — **Miguel Poes** do **Amaral Pimenta**, director interino.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE ESCRIVÃO DE POLICIA DE PRIMEIRA ENTRANCIA.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico, que se acham abertas, pelo prazo de 15 dias, as inscrições ao concurso para o provimento de uma vaga de escrivão de policia do primeira entrancia, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

- ser brasileiro e reservista do Exército;
- ser maior de 21 annos e menor de 60;
- não ter sido condemnado nem estar processado em juizo criminal, por folha corrida do Gabinete de Identificação e de Estatística Criminal; e prova de identidade, por carteira do mesmo gabinete;
- residir no Districto Federal ha mais de um anno;
- ser vacinado;
- não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funcções;
- ser de reconhecida idoneidade moral.

Paragrapho unico. O chefe de Policia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão escriptas e oraes e constarão, a prova escripta de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official, a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial, e uma prova de calligraphia.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1928.
— **Damazo de Proença Gomes**, secretario geral.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 325, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nome	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Rio Vição S. A.....	14	Auto obs...	10	Agosto	1928	Art. 248 E.....	Proprietario.
Idem.....	17	" " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Light and Power.....	105	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	121	" " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Rio Vição S. A.....	129	" " " "	"	"	"	" 248 E.....	"
Idem.....	130	" " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Consentino & Comp.....	137	" " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Idem.....	138	" " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Diab Irmão & Comp.....	143	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	152	" " " "	"	"	"	" 81.....	"
Idem.....	155	" " " "	"	"	"	" 248 E.....	"
Idem.....	157	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Esp. Auto Vição.....	165	" " " "	"	"	"	" 159.....	"
Auto Vição Bras I.....	171	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	172	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Rio de Janeiro Auto Omnibus.....	182	" " " "	"	"	"	" 143.....	"
Empresa N. A. Vição.....	191	" " " "	"	"	"	" 141.....	"
Idem.....	200	" " " "	"	"	"	" 82.....	"
Idem.....	208	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Luiz M. Freitas.....	221	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Studebaker do Brasil.....	223	" " " "	"	"	"	" 82.....	"
Idem.....	225	" " " "	"	"	"	" 248 E.....	"
Emp. B. A. Omnibus.....	226	" " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Idem.....	267	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Auto Omnibus S. A.....	273	" " " "	"	"	"	" 81.....	"
Idem.....	276	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Idem.....	283	" " " "	"	"	"	" 248 E.....	"
Vasco Ortigão & Comp.....	185	" carga.	"	"	"	" " " " " " " "	"
José Torres.....	543	" part..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Savio Gama.....	546	" " " "	"	"	"	" 102.....	"
João Silva.....	580	" " " "	"	"	"	" 248 E.....	"
Antonio Loureiro.....	876	" carga.	"	"	"	" " " " " " " "	Proprietario.
João Daré.....	879	" part..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Comp. Expresso Federal.....	1.013	" carga.	"	"	"	" 181.....	Proprietario.
J. Peosuer.....	1.016	" part..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
João Silva Araujo.....	1.177	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Comp. Souza Cruz.....	1.181	" carga.	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
Idem.....	1.185	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Alberto Carvalho.....	1.280	" frete..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Manoel Oliveira.....	1.353	" frete..	"	"	"	" 82.....	"
L. Mendonça.....	1.435	" carga.	"	"	"	" 181.....	"
Antonio Sa Silva.....	1.483	" frete..	"	"	"	" 144.....	"
José Pailano.....	1.493	" part..	"	"	"	" " " " " " " "	"
G. Perone.....	1.553	" carga.	"	"	"	" 181.....	Proprietario.
Carlos Espozel.....	1.643	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. Barbosa.....	1.710	" carga.	"	"	"	" 144.....	"
Alberto Sandra.....	1.813	" part..	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Dr. José Santos.....	1.933	" " " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Dr. José Fonseca.....	2.064	" frete..	"	"	"	" 248 E.....	Proprietario.
Julio Lima.....	2.169	" part..	"	"	"	" " " " " " " "	Motorista.
D. Nascimento.....	2.173	" frete..	"	"	"	" " " " " " " "	"
Raul Silva.....	2.402	" carga.	"	"	"	" 79.....	"
J. Ribeiro Sobrinho.....	2.511	" " " "	"	"	"	" 248 E.....	"
Luiz Corção.....	2.534	" part..	"	"	"	" " " " " " " "	Proprietario.
João Pereira.....	2.567	" carga.	"	"	"	" " " " " " " "	Motorista.
D. Dionysio.....	2.617	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
J. Oliveira.....	2.632	" " " "	"	"	"	" 102.....	"
João Carneiro.....	2.642	" frete..	"	"	"	" 248 E.....	"
Manoel Cardoso.....	2.656	" part..	"	"	"	" 81.....	"
Dr. Manoel Ortigão.....	2.779	" " " "	"	"	"	" 102.....	"
Arthur Martins.....	2.810	" carga.	"	"	"	" 81.....	"
Comp. M. A. Mascenas.....	2.864	" " " "	"	"	"	" 195.....	Proprietario.
José Aguiar.....	2.947	" " " "	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
Raul Alves.....	2.984	" " " "	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
Dr. F. Espozel.....	3.108	" part..	"	"	"	" 143.....	Motorista.
Manoel Gonçalves.....	3.160	" carga.	"	"	"	" 248 E.....	"
Victor Rangel.....	3.917	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
B. Souza.....	4.232	" " " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Dr. B. Portella.....	4.241	" " " "	"	"	"	" 248 E.....	Proprietario.

Nº	Números	Especie de veículo	Data da infração			Isenção da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. M. Costa	4.247	Aut. part..	10	Agosto	1928	Art. 81	Motorista.
A. A. Bragueram	4.428	" " "	"	"	"	" 79	Proprietario.
Paulo R. Mero	4.612	" " "	"	"	"	" 248 L.	"
Companhia T. Carruagens	4.721	" garage	"	"	"	" 144	"
F. Costa	4.738	" part..	"	"	"	" 248 L.	Motorista.
O. Costa	4.758	" " "	"	"	"	"	Proprietario.
A. Costa	5.328	" " "	"	"	"	" 81	"
Dr. C. Guinle	5.360	" " "	"	"	"	" 81	"
A. José Braga	5.740	" " "	"	"	"	" 143	Motorista.
João Oliveira	5.876	" frete..	"	"	"	" 248 L.	"
João Queiroz	5.942	" part..	"	"	"	" 144	"
Luiz Brando	6.234	" " "	"	"	"	" 248 L.	Proprietario.
João Ventura	6.472	" " "	"	"	"	" 81	Motorista.
Para Almeida	6.711	" " "	"	"	"	" 102	"
R. Santos	7.075	" frete..	"	"	"	" 248 L.	"
João Maria Z. Filho	7.209	" part..	"	"	"	" 144	"
João S. Sobrinho	7.278	" " "	"	"	"	" 81	Proprietario.
A. Carvalho	7.438	" frete..	"	"	"	" 248 L.	Motorista.
G. Marques	8.221	" part..	"	"	"	" 144	"
Mestre Blatgê	8.311	" " "	"	"	"	" 102	Proprietario.
R. Carmo	8.406	" " "	"	"	"	" 248 L.	Motorista.
Francisco Pires	8.571	" frete..	"	"	"	" 81	"
J. Alfonso	8.631	" part..	"	"	"	" 248 L.	"
Carlos Lima Junior	8.688	" " "	"	"	"	" 248 L.	"
O. Caldas	8.893	" " "	"	"	"	" 102	"
Light and Power	8.931	" " "	"	"	"	" 248 L.	Proprietario.
Amabel Magalhães	8.935	" frete..	"	"	"	" 86	"
R. Ferreira	9.192	" part..	"	"	"	" 102	Motorista.
A. Lourenço	9.229	" frete..	"	"	"	" 248 L.	"
T. Pires	9.453	" " "	"	"	"	" 91	Proprietario.
João Tenpenn	9.516	" part..	"	"	"	" 102	Motorista.
T. L. Wright	9.767	" " "	"	"	"	" 144	Proprietario.
Companhia Souza Cruz	9.897	" " "	"	"	"	" 144	"
Mestre Blatgê	9.947	" " "	"	"	"	" 102	"

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos a Juízo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 554 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1923.

Inspector de Veiculos, 18 de agosto de 1928. — O Inspector, *Zumalá Bonoso*.

Colônia Correccional dos Dois Rios

Forma de inscrição

Aos vinte e seis dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, na Secretaria da Colônia Correccional dos Dois Rios, perante os senhores general Julio Cesar Gomes da Silva, director; e Antonio Henoch dos Reis, escrivão, compareceram os senhores Rodrigues de Carvalho & Companhia e Rocha Lima & Companhia, negociantes e estabelecidos na Capital Federal, que, de accordo com os senhores, na conformidade dos artigos seguintes, cincoenta e oito e setecentos e cincoenta e nove, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União, assignaram a presente forma de inscrição para a concorrência administrativa ao fornecimento dos artigos que são transcritos no fim da abertura de propostas, artigos que se encontram na Colônia durante o corrente anno, na conformidade do artigo cincoenta e deus, paragraphos um, deus, tres e quatro do Regulamento. E, para constar, eu, José Jannini, amantense, lavrei a presente termo de inscrição de concorrência administrativa que vai assignada pelo senhores general Julio Cesar Gomes da Silva, director; Antonio Henoch dos Reis, escrivão; Rodrigues de Carvalho & Companhia e Rocha Lima & Companhia e por mim, que o escrevi. — General Julio Cesar Gomes da Silva, director. — Antonio Henoch dos Reis, escrivão. — Rodrigues de Carvalho & Companhia. — Rocha Lima & Companhia. — José Jannini, amantense.

Termo de abertura

Aos vinte e seis dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, na secretaria da Co-

lônia Correccional dos Dois Rios, foi encerrada a lista que de proponentes ao fornecimento dos artigos referidos no termo de inscrição para esta Colônia, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, de accordo com o artigo cincoenta e deus e paragraphos um, deus, tres e quatro do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União, inscrevendo-se nesta concorrência administrativa as firmas Rodrigues de Carvalho & Companhia e Rocha Lima & Companhia. E, para constar, eu, José Jannini, amantense, lavrei o presente termo de encerramento, que vai assignado pelos senhores general Julio Cesar Gomes da Silva, director; Antonio Henoch dos Reis, escrivão; Rodrigues de Carvalho & Companhia, Rocha Lima & Companhia e por mim, que o escrevi. — General Julio Cesar Gomes da Silva, director. — Antonio Henoch dos Reis, escrivão. — Rodrigues de Carvalho & Companhia. — Rocha Lima & Companhia. — José Jannini, amantense. — Confere: José Jannini, amantense. — Confere: Antonio Henoch dos Reis, escrivão.

Termo de abertura de propostas para fornecimento a Colônia Correccional dos Dois Rios de artigos e bens de uso de verão correr pelas sub-assignações visto e feito: — Máquinas e instrumentos, inclusive utensilios; trinta e um. — Calçado e vestuario dos correccionaes; trinta e cinco. — Forragem, forragem, acarroamento e carativos dos animais; trinta e seis. — Locomotiva, seu conservacao e forragem; trinta e seis. — Materia prima para as officinas e quarenta e deus. — Eventuais.

Aos seis dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, na secretaria da Colônia

Correcional dos Dois Rios, presentes os senhores general Julio Cesar Gomes da Silva, director, e Antonio Henoch dos Reis, escripturario, compareceram os senhores Rodrigues de Carvalho & Companhia e Rocha Lima & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na Capital Federal, os quaes foram portadores de propostas de artigos, sendo que estas foram abertas e, em seguida, lidas, para o devido conhecimento a Colonia durante o corrente anno, e, conformidade do artigo cincoenta e dois e paragraphos um, dois, tres e quatro, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica da Uniao. Os referidos commerciantes offereceram os seguintes precos: Rodrigues de Carvalho & Companhia: — Selins gapeados, de camurea, para montaria de homem, um, duzentos e sessenta mil reis; cabecadas para montaria de homem, uma, trinta e cinco mil reis; mantas feiio de selins, uma, quarenta mil reis; lóros de sola, fixada, par, dezoito mil reis; elhas de cadargo de algodão, de oito centimetros, uma, quinze mil reis; freios de metal "Eglentine", para montaria, um, quarenta e cinco mil reis; estribos de metal "Eglentine", par, quarenta e dois mil reis; freios para muar, bocal partido, um, treze mil reis; sola para sapateiro, especial, kilo, doze mil e quinhentos reis; sola branca, engraxada, para arreios, kilo, onze mil e novecentos reis; solas preparadas, R. G., para arreios, kilo, treze mil e oitocentos reis; atanado Rio Grande, metro quadrado, trinta e tres mil reis; linha de linho numero dezeseis, carretel, quatro mil e oitocentos reis; linha de linho numero trinta, carretel, quatro mil e oitocentos reis; agulhas com ponta, papel, mil e quinhentos reis; agulhas sem ponta, papel, mil e quinhentos reis; colleiras para muares, uma, vinte e cinco mil reis; couro de porco, natural, pé, mil e quatrocentos reis; cordas para sapateiro, dez grammas, seis mil reis; cera virgem, kilo, doze mil reis; tachas de chulear, pacote de libra, um, tres mil e quinhentos reis; tachas de selheiro, pacote de libra, um, tres mil e quinhentos reis; tachas de ferro, para sapateiro, kilo, quatro mil e oitocentos reis; tachas amarellas, para sapateiro, kilo, dez mil reis; pontas de Paris, kilo, tres mil e quinhentos reis; fio branco patente, doze HB, pacote, vinte e cinco mil reis; tinta preta para sapateiro, garrafa, quatro mil e quinhentos reis; sovelas curvas, para sapateiro, uma, quinhentos reis; sovelas directas, para correio, uma, quinhentos reis; correia de transmissao, cinco pollegadas, metro, vinte mil reis; correia de transmissao, quatro pollegadas, metro, quatorze mil e quinhentos reis; correia de transmissao, de tres pollegadas, metro, dez mil reis; grupos de vime, com dois cordões (sofa e duas cadeiras), um, duzentos e vinte mil reis; cadeiras de vime, com dois cordões, uma, sessenta e oito mil reis; sanefas de "ereione de fantasia", uma, vinte e cinco mil reis; chinellos de couro natural, a tachas, para homem, par, cinco mil e oitocentos reis; fio hamburguez, quatro fios, numero doze, kilo, vinte e sete mil reis; fio hamburguez, quatro fios, para entalho, kilo, vinte e sete mil reis. Rocha Lima & Companhia: — Selins gapeados, de camurea, para montaria de homem, um, duzentos e sessenta mil reis; cabecadas para montaria de homem, uma, trinta e cinco mil reis; mantas feiio de selins, uma, quarenta mil reis; lóros de sola, fixada, par, dezoito mil reis; elhas de cadargo de algodão, de oito centimetros, uma, quinze mil reis; freios de metal "Eglentine", para montaria, um, quarenta e cinco mil reis; estribos de metal "Eglentine", para montaria, par, quarenta e tres mil e trezentos reis; freios para muar, bocal partido, um, treze mil reis; sola para sapateiro, especial, kilo, doze mil e quinhentos reis; sola branca, engraxada, para arreios, kilo, onze mil e novecentos reis; solas preparadas do Rio Grande para arreios, kilo, treze mil e quatrocentos reis; atanado do Rio Grande, metro quadrado, trinta e seis mil reis; linha de linho numero dezeseis, carretel, cinco mil e seiscentos reis; linha de linho numero trinta, carretel, cinco mil e novecentos reis; agulhas com ponta, papel, dois mil e cem reis; agulhas sem ponta, papel, dois mil e cem reis; colleiras para muares, uma, trinta e um mil e duzentos reis; couro de porco, natural, pé, mil e quatrocentos e cincoenta reis; cordas para sapateiro, dez grammas, oito mil reis; cera virgem, kilo, doze mil e oitocentos reis; tachas de chulear, pacote de libra, um, quatro mil e seiscentos reis; tachas de selheiro, pacote de libra, um, quatro mil e seiscentos reis; tachas de ferro para sapateiro, kilo, seis mil e oitocentos reis; tachas amarellas para sapateiro, kilo, onze mil e novecentos reis; fio branco patente, doze HB, pacote, vinte e nove mil reis; pontas de Paris, kilo, tres mil e oitocentos e cincoenta reis; tinta preta para sapateiro, garrafa, cinco mil e duzentos reis; sovelas curvas, para sapateiro, uma, novecentos reis; sovelas directas, para sapateiro, uma, novecentos reis; correias de transmissao de cinco pollegadas, metro, vinte e um mil e quatrocentos reis; cor-

reias de transmissao de quatro pollegadas, metro, dezete mil reis; correias de transmissao de tres pollegadas, metro, onze mil e quinhentos reis; grupos de vime, com dois cordões (sofa e duas cadeiras), um, duzentos e sessenta mil reis; cadeiras de vime, com dois cordões, uma, sessenta e cinco mil reis; estores armados em lona de fantasia, um, oitenta e quatro mil reis; sanefas de ereione de fantasia, uma, trinta mil reis; chinellos de couro natural, tachas, para homem, par, sete mil reis. Fimda a leitura, declarou-lhes o senhor general Julio Cesar Gomes da Silva que, attendendo a conveniencia dos precos, eram accetios as propostas dos senhores Rodrigues de Carvalho & Companhia, cabendo-lhes, portanto, o fornecimento. E, para constar, em José Jannini, a maquense, lavrei o presente termo, que vai assignado pelos senhores general Julio Cesar Gomes da Silva, director; Antonio Henoch dos Reis, escripturario; Rodrigues de Carvalho & Companhia e por mim, que o escrevi. — General Julio Cesar Gomes da Silva, director; Antonio Henoch dos Reis, escripturario. — Rodrigues de Carvalho & Comp. — Rocha Lima & Comp. — José Jannini, amanuense. Confere: José Jannini, amanuense. — Conforme; Antonio Henoch dos Reis, escripturario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Relação dos artigos que deverão ser fornecidos a Colonia Correcional dos Dois Rios pelos Srs. Rodrigues de Carvalho & Comp., durante o anno de 1928, de accordo com o art. 52 e paragraphos 1, 2, 3 e 4 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica da Uniao:

Artigos — Unidade	Precos
1. Selins gapeados, de camurea, para montaria de homem, um	260800
2. Cabecadas para montaria de homem, uma	35800
3. Mantas feiio de selins, uma	40800
4. Lóros de sola fixada, par	18800
5. Cilhas de cadargo de algodão, de 8 cm., uma	15800
6. Freios de metal "Eglentine", para montaria um	45800
7. Estribos de metal "Eglentine", par	42800
8. Freios para muar, bocal partido, um	13800
9. Sola para sapateiro, especial, kilo	12800
10. Sola branca, engraxada, para arreios, kilo	11800
11. Solas preparadas, R. G., para arreios, kilo	13880
12. Atanado Rio Grande, metro quadrado	33800
13. Linha de linho n. 16, carretel	4880
14. Linha de linho n. 30, carretel	4880
15. Agulhas com ponta, papel	1850
16. Agulhas sem ponta, papel	1850
17. Colheiras para muares, uma	25800
18. Couro de porco natural, pé	1400
19. Cordas para sapateiro, 10 grammas	6800
20. Cera virgem, kilo	12800
21. Tachas de chulear (pacote de libra), um	38500
22. Tachas de selheiro (pacote de libra), um	38500
23. Tachas de ferro, para sapateiro, kilo	48800
24. Tachas amarellas, para sapateiro, kilo	108000
25. Pontas de Paris, kilo	38500
26. Fio branco patente 12 HB, pacote	258000
27. Tinta preta para sapateiro, garrafa	18500
28. Sovelas curvas, para sapateiro, uma	8500
29. Sovelas directas, para correio, uma	8500
30. Correia de transmissao 5", metro	208000
31. Correia de transmissao 4", metro	148500
32. Correia de transmissao 3", metro	108000
33. Grupos de vime com 2 cordões (sofa e 2 cadeiras), um	2208000
34. Cadeiras de vime com 2 cordões, uma	608000
35. Estores armados em lona de fantasia, um	688000
36. Sanefas de "ereione" de fantasia, uma	258000
37. Chinellos de couro natural, a tachas, para homem, par	58800
38. Fio hamburguez, 4 fios, n. 12, kilo	278000
39. Fio hamburguez, 4 fios, para entalho, kilo	278000

Secretaria da Colonia Correcional dos Dois Rios, 13 de agosto de 1928. — Antonio Henoch dos Reis.

TABELA COMPARATIVA

Concorrentes

1.º Rodrigues de Carvalho & Comp. - 2.º Rocha Lima & Comp.
N.º 1.º - 2.º

Artigos - Unidade	1.º	2.º
1. Selins gaspados, de camurça, para montaria de homem, um 260\$000	260\$000	275\$000
2. Cabeçadas para montaria de homem, uma 35\$000	35\$000	39\$000
3. Mantas feitas de selins, uma 40\$000	40\$000	41\$000
4. Lóros de sola fixada, par 18\$000	18\$000	21\$500
5. Gilhas de cadarço de algodão, de 8 cm., uma 15\$000	15\$000	17\$000
6. Freios de metal "Eglantine", para montaria, um 45\$000	45\$000	47\$200
7. Estribos de metal "Eglantine", para montaria, par 12\$000	12\$000	13\$300
8. Freios para montar, boçal partido, um 13\$000	13\$000	15\$000
9. Sola para sapateiro, especial, kilo 12\$500	12\$500	11\$800
10. Sola branca, engraxada, para arreios, kilo 11\$900	11\$900	13\$000
11. Solas preparadas, B. G., para arreios, kilo 13\$800	13\$800	15\$100
12. Alçado Rio Grande, metro quadrado 33\$000	33\$000	36\$000
13. Linha de linho, n. 16, carretil, 4\$800	4\$800	5\$800
14. Linha de linho, n. 30, carretil, 1\$800	1\$800	5\$900
15. Agulhas com ponta, papel, 1\$500	1\$500	2\$100
16. Agulhas sem ponta, papel, 1\$500	1\$500	2\$100
17. Colheiras para muare, uma 25\$000	25\$000	31\$200
18. Couro de porco, natural, pe 1\$400	1\$400	1\$750
19. Cordas para sapateiro, 10 grammas 6\$000	6\$000	8\$000
20. Cera virgem, kilo 12\$000	12\$000	12\$800
21. Tachas de chulear (pacote de libra, um, tres mil e quinhentos réis 3\$500	3\$500	4\$600
22. Tachas de chulear (pacote de libra, um, tres mil e quinhentos réis 3\$500	3\$500	4\$600
23. Tachas de ferro para sapateiro, kilo 4\$800	4\$800	6\$000
24. Tachas amarellas para sapateiro, kilo 10\$000	10\$000	11\$900
25. Pontas de Paris, kilo 3\$500	3\$500	3\$850
26. Fio branco, patente 12 HB, pacote 25\$000	25\$000	29\$000
27. Tinta preta para sapateiro, garrafa 4\$500	4\$500	5\$200
28. Sovelas curvas para sapateiro, uma \$500	\$500	\$900
29. Sovelas direitas para sapateiro, uma \$500	\$500	\$900
30. Correia de transmissão 5", metro 20\$000	20\$000	21\$100
31. Correia de transmissão 4", metro 14\$500	14\$500	17\$000
32. Correia de transmissão 3", metro 10\$000	10\$000	11\$500
33. Cordões de vime com 2 cordões (sofá e 2 cadeiras), um 220\$000	220\$000	260\$000
34. Cadeiras de vime com 2 cordões, uma 60\$000	60\$000	75\$000
35. Esteios, armados em lona de fantasia, um 68\$000	68\$000	81\$000
36. Sandufo de "celofane" de fantasia, um 25\$000	25\$000	30\$000
37. Chinélos de couro natural, a tachas, para homem, par, cinco mil e oitocentos réis 5\$800	5\$800	7\$000
38. Fio hamburguez, 4 fios, n. 12, kilo 27\$000	27\$000	\$
39. Fio hamburguez, 4 fios, para entralha, kilo 27\$000	27\$000	\$

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 13, do Agosto de 1928. — Antonio Henoch dos Reis, escripturario.

Rodrigues de Carvalho & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, a rua Sete de Setembro numero 162, propõem fornecer a Colonia Correccional de Dous Rios, o seguinte:

Selins gaspados, de camurça, para montaria de homem, um, duzentos e sessenta mil réis, 260\$000	260\$000
Cabeçadas para montaria de homem, uma, trinta e cinco mil réis 35\$000	35\$000
Mantas feitas de selins, uma, quarenta mil réis, 40\$000	40\$000
Lóros de sola fixada, par, dezotto mil réis, 18\$000	18\$000
Gilhas de cadarço de algodão, de 8 cms., uma, quince mil réis 15\$000	15\$000

Freios de metal "Eglantine", para montaria, um, quarenta e cinco mil réis, 45\$000	45\$000
Estribos de metal "Eglantine", par, quarenta e dois mil réis 12\$000	12\$000
Freios para montar, boçal partido, um, quinze mil réis 13\$000	13\$000
Sola para sapateiro, especial, kilo, doze mil e quinhentos réis 12\$500	12\$500
Sola branca, engraxada, para arreios, kilo, onze mil e novecentos réis, 11\$900	11\$900
Solas preparadas, B. G., para arreios, kilo, treze mil e oitocentos réis, 13\$800	13\$800
Alçado Rio Grande, metro quadrado, trinta e tres mil réis 33\$000	33\$000
Linha de linho, n. 16, carretil, quatro mil e oitocentos réis 4\$800	4\$800
Linha de linho, n. 30, carretil, quatro mil e oitocentos réis 4\$800	4\$800
Agulhas com ponta, papel, mil e quinhentos réis 1\$500	1\$500
Agulhas sem ponta, papel, mil e quinhentos réis 1\$500	1\$500
Colheiras para muare, uma, vinte e cinco mil réis 25\$000	25\$000
Couro de porco, natural, pe, mil e quatrocentos réis 1\$400	1\$400
Cordas para sapateiro, 10 grammas, seis mil réis 6\$000	6\$000
Cera virgem, kilo, doze mil réis, 12\$000	12\$000
Tachas de chulear (pacote de libra, um, tres mil e quinhentos réis 3\$500	3\$500
Tachas de seleiro (pacote de libra, um, tres mil e quinhentos réis 3\$500	3\$500
Tachas de ferro, para sapateiro, kilo, quatro mil e oitocentos réis 4\$800	4\$800
Tachas amarellas, para sapateiro, kilo, dez mil réis 10\$000	10\$000
Pontas de Paris, kilo, tres mil e quinhentos réis 3\$500	3\$500
Fio branco, patente 12 HB, pacote, vinte e cinco mil réis 25\$000	25\$000
Tinta preta, para sapateiro, garrafa, quatro mil e quinhentos réis 4\$500	4\$500
Sovelas curvas, para sapateiro, uma, quinhentos réis \$500	\$500
Sovelas direitas, para sapateiro, uma, quinhentos réis \$500	\$500
Correia de transmissão, 5", metro, vinte mil réis, 20\$000	20\$000
Correia de transmissão, 4", metro, quatorze mil e quinhentos réis 14\$500	14\$500
Correia de transmissão, de 3", metro, dez mil réis 10\$000	10\$000
Cordões de vime, com 2 cordões (sofá e duas cadeiras), um, duzentos e vinte mil réis, 220\$000	220\$000
Cadeiras de vime, com 2 cordões, uma, sessenta mil réis 60\$000	60\$000
Esteios, armados em lona de fantasia, um, sessenta e oito mil réis, 68\$000	68\$000
Sandufo de "celofane" de fantasia, uma, vinte e cinco mil réis 25\$000	25\$000
Chinélos de couro natural, a tachas, para homem, par, cinco mil e oitocentos réis, 5\$800	5\$800
Fio hamburguez, 4 fios, n. 12, kilo, vinte e sete mil réis 27\$000	27\$000
Fio hamburguez, 4 fios, para entralha, kilo, vinte e sete mil réis 27\$000	27\$000

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1928. — Rodrigues de Carvalho & Comp.

Rocha Lima & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no Rio de Janeiro a rua Buenos Aires n. 163, propõem fornecer a Colonia Correccional de Dous Rios, o seguinte:

Selins gaspados de camurça, para montaria de homem, um, duzentos e sessenta e cinco mil réis 275\$000	275\$000
Cabeçadas para montaria de homem, uma, trinta e nove mil réis 39\$000	39\$000
Mantas feitas de selins, uma, quarenta e quatro mil réis 44\$000	44\$000
Lóros de sola, fixada, par, vinte e um mil e quinhentos réis 21\$500	21\$500
Gilhas de cadarços de algodão de 8 e/4, uma, dez e meio mil réis 17\$000	17\$000
Freios de metal Eglantine para montaria, um, quarenta e sete mil e duzentos réis 47\$200	47\$200
Estribos de metal Eglantine, par, quarenta e tres mil e trezentos réis 43\$300	43\$300
Freios para muare, boçal partido, um, quinze mil réis 15\$000	15\$000

Sola para sapateiro, especial, kilo, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800	Pontas de Paris, kilo, tres mil e oitocentos e cincoenta réis	3\$850
Sola branca, engraxada para arreios, kilo, treze mil réis	13\$000	Tinta preta para sapateiro, garrafa, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Solas preparadas do Rio Grande para arreios, kilo, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400	Sovelas curvas, para sapateiro, uma, novecentos réis	\$900
Atanado do Rio Grande, m2, trinta e seis mil réis. Linha de linho n. 16, carretel, cinco mil e seiscentos réis	36\$000	Sovelas direitas para sapateiro, uma, novecentos réis	\$900
Linha de linho n. 30, carretel, cinco mil e novecentos réis	5\$600	Correias de transmissão de 5 pollegadas, metro, vinte e um mil e quatrocentos réis	21\$400
Agulha com ponta, papel, dous mil e cem réis	5\$900	Correias de transmissão de 4 pollegadas, metro, dezeseite mil réis	17\$000
Agulhas sem ponta, papel, dous mil e cem réis.	2\$100	Côrreias de transmissão de tres pollegadas, metro, onze mil e quinhentos réis	11\$500
Coalheiras para touares, uma, trinta e um mil e duzentos réis	31\$200	Grupos de vime, com 2 cordões (sofá e 2 cadeiras), um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Couro de porco, natural, pé, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750	Cadeiras de vime com 2 cordões, uma, setenta e cinco mil réis	75\$000
Cerdas para sapateiro, 10 grammas, oito mil réis. Cera virgem, kilo, doze mil e oitocentos réis	8\$000	Stores armados em lona de fantasia, um, oitenta e quatro mil réis	84\$000
Tachas de chulear, pacote de libra, um, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	Sanefas de cretone de fantasia, uma, trinta mil réis	30\$000
Tachas de selheiro, pacote de libra, um, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	Chinelos de couro natural, tacha para homem, par, sete mil réis	7\$000
Tachas de ferro para sapateiro, kilo, seis mil réis. Tachas amarellas para sapateiro, kilo, onze mil e novecentos réis	6\$000	Declaramos sujeitarmos inteiramente a todas condições estabelecidas no edital publicado no <i>Diario Official</i> de 15 de julho de 1928 e a todas as clausulas do Código de Contabilidade Publica.	
Fio branco patente 12 HB, pacote, vinte e nove mil réis	11\$900		
	29\$000	Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1928. — Rocha Lima & Comp.	

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 20 do corrente, às 8 horas:

José de Araujo, Jacob Miguel, Jacy de Oliveira, Maria Alencastro Massot, Manoel Seraphim Lopes, Manoel Francisco dos Santos Devesa, Adhemar Alves, Djalma Cavalcante de Albuquerque, Carlos Rodrigues da Silva e Lucien Leick.

Prova pratica:

Edgard Céspedes, José Gonçalves Pereira e João da Costa.

Turma suplementar:

Joaquim José da Cruz, Quinto Chiochi, Pio Nono da Fonseca, Misael Rodrigues de Casseres e Octavio de Mello Alfonso.

— Chamada para o dia 20 do corrente, às 9½ horas:

Carlos Henrique Secco, Henrique Simon, Pedro José dos Santos, David da Rosa, Alberto Merolla, Conte Vicente, José Calixto, Arthur Almeida, José Vieira Maciel e Cesalpino Anel de Azevedo.

Prova pratica e regulamentar:

Joaquim Pinto Cardoso de Vasconcellos e Rodolpho Mendes.

Prova pratica:

Antonio Rodrigues da Oliveira.

Turma suplementar:

Antonio Gonçalves, João José Rodrigues e Julio Pinheiro.

Inspectoria de Vehiculos, em 18 de agosto de 1928. — Pelo inspector geral, Carlos França.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE DOUS MIL (2.000) EXEMPLARES DO MAPPA ECONOMICO CAFFEIRO, ORGANIZADO POR ESTE SERVIÇO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de dous mil (2.000) exemplares do mappa economico cafeeiro, organizado por este Serviço, que se acha publicado no *Diario Official*, de terça-feira, 14 do corrente, á fls. 19.021 e 19.022.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1928.

— José Eurico Dias Martins, director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE CARNE VERDE A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1928

Faço publico de ordem do Sr. director geral, para conhecimento dos interessados, que de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso-circular n. 7.253, de 24 de novembro ultimo e de accôrdo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União, se acha aberta nesta Directoria Geral, até o dia 25 de agosto deste anno, ás 13 horas, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento, durante o corrente anno, de carne verde de primeira qualidade á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, mediante as seguintes condições, e as que se acham estabelecidas nos artigos 757 a 762, e seus parágraphos, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica

I — Os interessados no dia e hora acima indicados apresentarão ao presidente da comissão de concorrência, em um envelope fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, o seu pedido de inscripção, em requerimento, e todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, de firma, companhia ou sociedade, além dos recibos do pagamento de todos os impostos federaes e municipaes cobrados ou em cobrança.

II — Em outro envolvero fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os interessados as suas propostas, em tres vias, totalmente dactylographadas ou manuscritas, sendo a primeira via devidamente selada, mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os preços por extenso e em algarismos da unidade que será o kilogramma.

III — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

IV — Julgada a idoneidade do proponente ou proponentes, será ordenada pelo Sr. director geral, a inscripção dos mesmos, si as propostas estiverem em condições de serem tomadas em consideração.

V — Cada proponente, cinco dias no maximo, após a data de sua inscripção, deverá depositar no Thesouro Nacional, mediante guia desta Directoria Geral, a caução de 1:000\$000, em dinheiro, para garantia da effectividade das obrigações e pennalidades a que se referem as clausulas deste edital. A firma inscrita que deixar de fazer o referido deposito, terá a sua inscripção cancellada e ficará inhabilitada para entrar em novas concorrência nesta Directoria Geral, durante 12 mezes.

VI — Os preços das propostas não poderão ser alterados até 31 de dezembro deste anno. No caso de absoluta

igualdade de preços, será feita nova concorrência de abastecimento, dentro do prazo fixado pela comissão. No caso de novo empate será preferido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socos foram brasileiros, e si ainda houver empate entre firmas nacionais, far-se-á o sorteio determinado no artigo 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

VII — O proponente inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer as encomendas que lhe forem feitas, sob pena de ser excluído da inscrição, com perda da caução em favor dos cofres públicos, sem caber ao fornecedor direito a qualquer indemnização ou compensação judicial ou extrajudicial.

VIII — Os fornecimentos serão pedidos pela Direcção Geral, de accordo com a proposta mais vantajosa apresentada, para a firma que seja a mais conveniente a bordo da embarcação que serve aquella hospedaria, com os seus cantinheiros e cozinheiros. O fornecedor registado por estar esgotado o seu prazo, não estará de accordo com a inscripto neste edital, ficando a sua inscrição substituída.

IX — O proponente que se recusar de fornecer dentro do prazo de validade, ficará sujeito ás penas penales de que trata a Lei de Offensas VII deste edital.

X — No caso de ser o fornecedor inscripto de inscrição, os fornecimentos serão pedidos de accordo com a proposta mais vantajosa dentre as de-
monstradas.

XI — As contas dos fornecimentos serão apresentadas logo que se tenha realizado o fornecimento mensal, em quatro vias, acompanhadas dos respectivos recibos (pedidos) e duplicatas, e de um requerimento pedindo a esta Direcção Geral o respectivo pagamento e sera feito no Thesouro Nacional a conta da sub-consignação pela qual haverá cargo ás despesas.

XII — A esta Direcção Geral é reservado o direito de anullar a presente concorrência e de só adquirir a carne quando julgar conveniente e na quantidade de que venha a necessitar.

XIII — Esta concorrência será presidida pelo chefe da terceira secção no local e hora acima designados.

Contabilidade da Direcção Geral do Serviço de Proveniente, em 15 de agosto de 1928. — Carlos Vieira Zamith, chefe da 3ª secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Collectorio das Renditas Federaes em São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, Gabriel Barbosa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem nos cofres publicos, a importância de 287.004, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao periodo de 27 de outubro de 1902 a 24 de março de 1904, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 2 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança da responsavel.

O alcance provém de: 1928800, do selo de nomeação que não pagou.

Dez-se 2658716, de percentagens a menos extrahidos, 2878084, total liquido.

Terceira Direcção do Tribunal de Contas, em 11 de agosto de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, Pedro Alberto da Rosa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, nos cofres publicos a importância de 6:4168370, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1910 a 9 de junho de 1918, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foi condemnado por accordo de 21 de julho de 1923, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada e consequente cobrança executiva.

Terceira Direcção do Tribunal de Contas, em 17 de agosto de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do 2º tenente, commissario, da Armada, Alfredo Carlos da Conceição, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, nos cofres publicos, a importância de 8488769, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado official, relativo ao periodo de 4 de fevereiro a 31 de maio de 1924, quando serviu no monitor "Pernambuco", e a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora, foi condemnado por accordo de 18 de abril do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Direcção do Tribunal de Contas, em 17 de agosto de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Direcção do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Manoel Ferreira de Azevedo a comparecer a esta Direcção, no prazo de 30 dias, afim de legalizar a sua situação no aforamento e transferencia do terreno do sitio denominado "Saudoso Retiro", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantia os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 29.985, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 27 de julho de 1928. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE DE USO HABITUAL, CONSTANTES DA RELAÇÃO JUNTA, NO CORRENTE ANNO

Tendo o Sr. ministro da Fazenda resolvido, por despacho de 4 de janeiro ultimo, conforme a ordem da Direcção Geral do Thesouro Nacional, n. 6, de 14 daquelle mesmo mez, que os fornecimentos ordinarios a esta Delegacia Fiscal, no corrente anno, sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei da despesa, mediante concorrência administrativa, nos termos do capitulo I do titulo VII do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente faço publico, para conhe-

cimento dos interessados, de ordem do Sr. delegado fiscal, que esta repartição receberá até o dia 20 do corrente, ás 12 horas, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de que trata a inclusa relação, no corrente anno, de accordo com os arts. 757 (1ª parte) e 758 do Regulamento do código, acima referido, obedecendo ás seguintes condições:

I — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta Delegacia, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

II — A idoneidade das proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipais, a que estiver sujeito o seu genero de negocio. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

III — Em envoltorio devidamente fechado e lacrado, separado do que contiver o requerimento comprobatorio da idoneidade, deverão as firmas interessadas remetter suas propostas, organizadas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras, sendo a primeira sellada na forma da lei e todas datadas e assinadas, sobre o qual deverá ser declarado o nome do proponente e o seu conteúdo.

IV — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço de cada artigo. Não serão tomadas em consideração ofertas, de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V — Os artigos propostos deverão ser todos de primeira qualidade e o se fará sempre nos termos do artigo 762 do Regulamento do Código de Contabilidade.

VI — A Delegacia Fiscal adquirirá apenas os artigos de que necessitar, dentro dos recursos orçamentarios disponiveis, ficando tambem esta repartição com direito de annullar a presente concorrência, si assim convier aos interesses da União, sem que assista o direito de reclamações aos senhores concurrentes.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1928. — Carlos Pinto de Castro, chefe da secretaria.

1. Apparelho para grampear caixotes, na thesouraria, um.
2. Arranca pregos para a thesouraria, um.
3. Acido nitrico, litro.
4. Aba para livro, de madeira, uma.
5. Balança "Houve", 200 kilos, para a thesouraria, uma.
6. Barbante de algodão, novello.
7. Bloco de 100 folhas de 0,11 x 0,33, paulado e timbrado, um.
8. Bloco de 100 folhas de 0,22 x 0,33, paulado e timbrado, um.
9. Borracha dous usos, n. 212, duzia.
10. Borracha "Morgol", duzia.
11. Bobina para machina de sommer, "Durrroughes", uma.
12. Block-notes de linho, paulado, para cartas, um.

43. Block-notes de lino, para machina, um.
44. Caçarola "Jupé", para a thesouraria, uma.
45. Canetas Eagle Pencil, ns. 2 e 3, duzia.
46. Colla de madeira para a thesouraria, kilo.
47. Carimbos de borracha, com 50 a 80 lettras, um.
48. Carretel para desenrolar fita, "Signode", para thesouraria, um.
49. Cestas de vime, para correspondencia, uma.
50. Cestas de arame, para correspondencia, uma.
51. Colchetes de metal, Ring Clips, numero 1, caixa.
52. Colchete de metal, Ring Clips, numero 2, caixa.
53. Colchete de metal, Ring Clips, numero 3, caixa.
54. Colchete Self ns. 1 e 2, caixa.
55. Colchetes Self ns. 3 e 4, caixa.
56. Creolina Pearson, litro.
57. Descanco para livro, um.
58. Espatula para thesouraria, uma.
59. Espanadores de pennas, tamanho médio, um.
60. Escova para roupa, uma.
61. Escaradeiras "Globo", de pedal, uma.
62. Esticador de fita "Signode" "J", para thesouraria, um.
63. Enveloppes para circulares, modelo, cento.
64. Enveloppes para portarias, modelo, cento.
65. Enveloppes para officio, modelo, cento.
66. Enveloppes para cartas, modelo, cento.
67. Fechos para caixote e os respectivos pregos, thesouraria, milheiro.
68. Fita de lino para cozer processos, carretel.
69. Fitas para machina de escrever, talpente "Mela", bi-color.
70. Fitas para machina de sommar, "Burronghes", preta, uma.
71. Fita especial "Signode", de 1,2 x 0,20, para thesouraria, kilo.
72. Folhas de relação de despesa empenhada, modelo, cento.
73. Folha de conversão de especie, modelo, cento.
74. Folha de demonstração, em resumo de renda, modelo, cento.
75. Folha de minutas, modelo, cento.
76. Folha de papel de lino, bom, sem pauta, 62 x 45, cento.
77. Folha de papel regular, sem pauta, 62 x 45, cento.
78. Folha de papel de lino, bom, sem pauta, 44 x 33, cento.
79. Gomma arabica nacional 0, vidro.
80. Gomma liquida franceza, Maurin, 420, vidro.
81. Gomma liquida franceza, Maurin, n. 26, vidro.
82. Grampos para machinas de grampear a mão, cento.
83. Kaol, litro.
84. Lapis preto, John Faber, n. 1, duzia.
85. Lapis preto, John Faber, n. 2, duzia.
86. Lapis preto, John Faber, n. 3, duzia.
87. Lapis preto graphite "Castell" HB, duzia.
88. Lapis de cores, grossos, John Faber, duzia.
89. Lacre "Sardinha", vermelho, caixa, 20 páos.
90. Livro com 100 folhas, protocollo de remessa, um.
91. Livro com 50 folhas, registro de empenho de despesa, um.
92. Livro de ponto, com 250 folhas, 48 x 38, em couro, um.
93. Livro para protocollo, com 200 folhas, enc. couro, 35 x 25, um.
94. Livro só pautado, em papel de lino, com 200 folhas, 22 x 33, um.
95. Livro de 50 folhas, talão de empenho, um.
96. Livro de 100 folhas, talão de empenho, um.
97. Livro caixa geral, com 250 folhas, um.
98. Livro caixa, pagadoria, com 150 folhas, um.
99. Livro dito, deposito de cauções, com 150 folhas, um.
100. Livro dito, diferentes valores, com 150 folhas, um.
101. Livro em branco, de 50 folhas, 0,33 x 0,22, um.
102. Livro em branco, 100 folhas, 0,33 x 0,22, um.
103. Livro indice, estreito, um.
104. Matta-borrão verde, grosso, 120 libras, folha.
105. Martello americano, 16 pol., para thesouraria, um.
106. Machina de grampear, á mão, uma.
107. Folha de metal para papel, uma.
108. Malhadores de louça, com esponja, um.
109. Papel carbono, Pelikan, n. 1.025, caixa.
110. Papel carbono, Pelikan, n. 1.015, caixa.
111. Papel carbono, Splendor, caixa.
112. Papel carbono, Caribanam, caixa.
113. Papel carbono, Labor Omnia Vincit, caixa.
114. Papel carbono, Oso, caixa.
115. Papel carbono, Muty-Kopp, preto, caixa.
116. Papel carbono, Labor, formato 50 x 35, folha.
117. Pello de camurça, uma.
118. Papel para caixa, em 114 e envelope, timbrado, caixa, 50 x 50.
119. Papel para caixa, em 118 e envelopes, timbrados, caixa, 50 x 50.
120. Papel de lino, official, 33 linhas, pautado, resma.
121. Papel Labor Omnia Vincit, 33 linhas, resma.
122. Papel Royal, 400 1/2 folhas, sem pauta.
123. Papel de lino, official, sem pauta, resma.
124. Papel de lino, Pacific, sem pauta, 400 1/2 folhas.
125. Papel almasso de lino, Royal Velum, pautado, 33 linhas, resma.
126. Papel almasso superior, 7 kilos, pautado, 33 linhas, resma.
127. Papel almasso de lino, Royal Velum, liso, para machina, resma.
128. Papel Stencil, para mimio-grapho, n. 960, caixa.
129. Papel de embrulho, inglez, pardo, resma.
130. Papel de embrulho, nacional, resma.
131. Papel matta-borrão, em tiras, rosa ou branco, cento.
132. Papel para embrulho, manilha, resma.
133. Papel para mimio-grapho, 400 1/2 folhas (Vergé).
134. Pastas para archivo, de accordo com o modelo, uma.
135. Pasta de papel, grosso, para archivo (com 6 cent. lombada e 25 altura, e 24 c. de largura, com cadarço, uma).
136. Pastas registradora, Velox, officio, uma.
137. Penna Leonardi, dourada, n. 516, caixa.
138. Penna Mallata, n. 12, caixa.
139. Pennas Rond, ns. 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4, 4 1/2, 5, 5 1/2 e 6, caixa.
140. Pennas de bico duplo, n. 40, caixa.
141. Peso de vidro, de 400 grammas, quadrados, um.
142. Pastas para archivo, duzia.
143. Papel timbrado, para officio, milheiro.
144. Pregos 15 x 18, para a thesouraria, pacote.
145. Potassa, kilo.
146. Panella para colla, com banho maria, para a thesouraria, uma.
147. Raspador americano, para a thesouraria, um.
148. Sello "Signode", n. 5, para a thesouraria, milheiro.
149. Sellador "Signode", 1/2 x 0,20, para a thesouraria, um.
150. Sabonete em barra, duzia.
151. Sabão, kilo.
152. Sapão, pão.
153. Toalhas de rosto, duzia.
154. Talhadeira, para a thesouraria, uma.
155. Tinta azul-preta, Stephens, litro.
156. Tinta encarnada, Stephens, litro.
157. Tinta de cores, Maurin, para carimbos de borracha, vidro.
158. Tinta Sardinha, litro.
159. Vassouras de cabelo animal, uma.
160. Vassouras de vasculhar tecto, uma.

Fiscalização Geral de Loterias

THE SOURO NACIONAL

Edital de citação

De orden do Sr. fiscal do Governo, ficam citados para no prazo de trinta dias, a partir da publicação deste, comparecerem á sede desta fiscalização, afim de apresentarem defesa nos processos que respondem por infracção da alinea 3 do art. 42 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1923 (vender loterias de curso prohibido nesta capital), os seguintes infractores:

- Auto 11.740 — Manoel Garcia, Avenida Passos n. 27.
- Auto 11.753 — Siciliano & Comp., praça da Republica n. 231.
- Auto 11.754 — Bruno & Comp., largo da Lapa n. 34.
- Auto 11.755 — Pardella & Garcia, Avenida Rio Branco n. 37.
- Auto 11.756 — Agostinho Siciliano, rua Maranguape n. 50.
- Auto 11.757 — Velere & Comp., rua Sachet n. 4.
- Auto 11.741 — Oscar & Comp., galeria Cruzeiro n. 1.
- Autos 11.742/46 — Francisco Valientti, rua Uruguayana n. 124.
- Auto 11.743 — João Antunes, rua da Quitanda n. 124.
- Auto 11.744 — Francisco Cataldo, rua Primeiro de Março n. 131.
- Auto 11.745 — J. Macedo, rua Uruguayana n. 103.
- Auto 11.749 — F. Guimarães & Filho, Limitada, rua do Rosario n. 71.

Auto 11.751 — Paschoal Felipe, praça da Republica n. 217.

Auto 11.750 — Antonio Rodrigues, praça da Republica n. 223.

Auto 11.747 — J. Figueiredo, rua Ramalho Ortigão n. 43.

Auto P 25 — Proprietario Agencia Loteria da rua Santo Antonio n. 16.

Auto P 26 — Proprietario da Agencia Loteria da Avenida Mem de Sá n. 8.

Auto 3 — J. Figueiredo, rua Uruguaya n. 26.

Auto 5 — A. Conti, Avenida Rio Branco n. 133.

Auto 6 — Agostinho Siciliano, rua Maracajá n. 50.

Auto 7 — Sebastião Pires, rua da Glorinda n. 44.

Auto 10 — "A Garantia", Avenida Rio Branco n. 125.

Auto 12 — Cezario Fernandes, rua Ramalho Ortigão n. 9.

Auto 13 — Domingos Silva, Avenida Rio Branco n. 157.

Auto 14 — F. Marques, rua Uruguaya n. 151.

Auto 15 — Ferraç Camarinho, rua do Tesouro n. 151.

Auto 16 — A. Mattos, rua do Rosário n. 151.

Autos 17/19 — Francisco Valienti, rua Uruguaya n. 121.

Auto 20 — Francisco R. Martinez, rua Uruguaya n. 80.

Auto 21 — Modesto Lago, rua Uruguaya n. 171.

Fiscalização Geral de Loterias, 48 de agosto de 1936. — O escrivão, Heitor Pereira.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente as declarações seguintes:

N 1.393, A. Rodrigues Souza Braga, rua Uruguay n. 196.

M 1.332, A. Oliveira, rua Tiradentes n. 51, sobrado.

P 5.083, Adamo — Umberto, avenida Rio Branco n. 140.

S 109, Affonso — Manoel J. rua Andrade de Araujo n. 189.

N 3.355, Affonso — Octavio, Centro de Aviação Naval.

T 3.972, Aguiar — Mario, rua Conselheiro Salgado Zenha n. 56.

N 1.008, Agostinho — Vicente d. rua Barão de Mesquita n. 678, casa 6.

N 1.927, Agra — Maria G. Gonçalves, rua 19 de Fevereiro n. 154.

T 1.851, Aguiar — João, rua Buenos Aires n. 94.

R 678, Aguiar — João Lacerda de, rua S. Pedro n. 74.

O 3.138, Aguiar — Laurino dos Santos, rua Va. Mendonça n. 26, Ramos.

M 3.405, Aguiar — Luiz Carlos Prati de, rua Ramon Franco n. 60, Praia Vermelha.

N 8.502, Albuquerque — José Antonio largo da Lapa n. 11.

R 3.960, Albuquerque — Lourenço Cavalcante de, rua S. Pedro n. 32, sobrado.

R 878, Albuquerque — Lucilio de, rua Vera Cruz n. 324, Icaraí.

M 291, Albuquerque — Oscar Gonçalves d. rua Francisco Sales n. 179, Jaca-paguá.

O 1.111, Albuquerque — Stella Garnier, rua Buarque de Macedo n. 38.

N 811, Almeida — Antonio Candido de, rua Clapp n. 1.

N 5.364, Almeida Sobrinho — José Cardoso de, rua 4 de Setembro numero 85, casa IV.

T 454, Araujo — José Lourenço, rua Leandro Martins n. 94.

N 10.343, Bacha — Moyses N., rua Barão de Mesquita n. 777.

N 6.616, Bagatella — Nicola, avenida Rio Branco n. 25.

S 1.031, Bahia — Benedicto, rua S. Clemente n. 103, casa 2.

S 1.253, Bahiense — Alberto de Freitas, Hotel Mem de Sá — Nitheroy.

N 4.729, Bahiense — Sosthenes da Fonseca, avenida Rio Branco n. 85.

O 1.588, Baldas — Maria Luiza da Cunha, rua Cosme Velho n. 251.

U 344, Ballesteros — Raphael, rua Gonçalves Dias n. 63.

U 1.802, Baptista — José Luiz, rua Benjamin Constant n. 131.

S 1.306, Barbosa — Alfredo de Castro, rua dos Ouveiros n. 411.

N 1.786, Barbosa — João Machado, rua Gambôa n. 1.

T 2.316, Barcellos — José Woods, rua 1º de Março ns. 67 e 69.

S 1.409, Barradas — Antonio Pinto de Lima, rua S. Pedro n. 132, (Procurados).

R 3.567, Barreto — Izidora M. Muniz, praia de Botafogo n. 302.

T 4.090, Barros — Antonio Augusto de, rua Uruguaya n. 97, sobrado.

M 1.671, Barros — Antonio Coelho, rua V. de Pirassununga n. 25.

N 4.852, Barros — Antonio Gomes de, rua da Alfandega ns. 24 e 26.

P 423, Barros — Antonio Gonçalves de, rua Dias Ferreira n. 59 A.

N 2.542, Barros — Bernardo Francisco de, rua Coronel Agostinho numero 34, Campo Grande.

N 8.144, Barros — Bernardo de Souza, rua do Ouvidor n. 461.

N 832, Barros — Frederico Monteiro de, rua Leopoldo Aligues n. 23.

P 962, Barros — José de Almeida, rua Ibatê n. 37.

T 376, Barros — José Avelino de, Directoria da Intendencia da Guerra.

N 3.617, Brant — José Caldeira, praça Floriano Peixoto n. 7.

N 9.892, Brasil — José Rocha, rua General Camara n. 104.

R 2.289, Brazão — Francisco, rua Gonçalves Dias n. 14.

N 3.522, Buddenberg — Henrique, rua da Quitanda n. 24.

N 9.717, Caldwell — Lachlan M. Lean, rua B. de Mesquita n. 858.

P 747, Galejo — Joaquim José Guimarães, rua da Alfandega n. 32, Banco Aliança do Rio.

S 2.445, Calheiros — Manoel José, rua do Rosario n. 801, loja.

N 9.854, Calheiros — Octavio Fernandes, rua Aurea n. 46.

R 548, Caminha — Pedro Gonçalves, rua Constante Ramos n. 47, Copacabana.

U 143, Costa — Oscar Machado da, avenida Rio Branco n. 63.

S 2.528, Cruz — Taceredo Cordeiro da, rua Santa Luzia n. 196.

A 1.537, Honold — Eugenio, praça Floriano ns. 31 a 39, 2º andar.

S 1.485, Motta — Antonio Maria da, rua do Rosario ns. 33 e 35, loja.

R 3.399, Motta — Antonio Teixeira da, rua Baddock loco n. 379.

E 1.351, Pinto Junior — José Maria, rua B. de Mesquita n. 106.

R 1.429, Sant'Anna — Antonio Francisco, rua Vieira Ferreira n. 154.

O 2.537, Squires — Merton E., avenida Rio Branco n. 83.

OO, 848, Sucena — José de (Condô de Sucena), avenida Rio Branco numero 76.

N 4.025, Taboada — Manoel Guilherme, rua da Assembléa n. 35.

N 6.770, Tavares — Renalo de Magalhães, rua da Quitanda n. 69.

M 3.064, Tonelotto — Waldemiro, rua V. da Patria n. 241, fundos.

R 2.785, Torraca & Comp., rua Visconde de Itauna n. 163.

R 1.684, Torres — Dario Fernandes, rua B. Bom Retiro n. 19 A.

R 2.992, Torres & Dessen, rua Ypiranga n. 91.

N 259, Truzman — Elias, praça Tiradentes n. 40.

N 5.437, Barbosa — José Rodrigues, ladreira do Barros n. 100.

N 1.187, Barbosa — Julio Fernandes, rua Salgado Zenha n. 11 — Tiguca.

P. 293, Barbosa — Leopoldo, rua Theophilo Oitoni n. 52.

P. 3.515, Barbosa — Manoel Gonzales, rua Pará n. 74 — Praça da Bandeira.

M. 671, Barbosa — Manoel Mathias, avenida Suburbana n. 2.487.

R. 3.736, Barbosa — Manoel Simões, rua Ferreira Vianna n. 26.

N. 8.755, Barbosa — Maria Theodora Gomes, rua Santo Christo n. 229.

N. 8.075, Bastos — Horacio Mauricio da Costa, rua Gonçalves Dias n. 62.

P. 1.524, Bastos — João Fernandes da Silva, rua S. José n. 72.

O. 2.002, Batocchi — Arturo, rua Copacabana n. 532.

N. 5.034, Baudine — Jules, praça da Republica n. 75.

O. 3.936, Benevides — Francisco Correa de Sá e, avenida Rio Branco numeros 51 a 53.

Q. 438, Benevides — Francisco Correa de Sá e, rua Barão do Bom Retiro n. 417.

P. 811, Benevolo — Nahul, rua Andrade Pertence n. 24.

R. 5.058, Boreicon — Felix, rua do Ouvidor ns. 93 e 95.

N. 10.071, Bergallo — Heitor Santiago, avenida Rio Branco n. 9, 1º sala 141.

N. 9.839, Berger — Adão Miguel, rua General Gurjão n. 61 — F. Bonfim.

T. 535, Berger — Mauricio, rua 26 de Maio n. 416.

S. 536, Berger — Nicolau, rua Buenos Aires n. 160, sobrado.

P. 82, Bergeret — Celestino, rua São José n. 30.

N. 5.013, Berla — Carlos, rua Retiro dos Artistas n. 529.

N. 10.282, Berla — Eugenio Cotrin, rua Buenos Aires n. 46, loja.

O. 2.003, Berlink — Mario Soares, rua José Hygino n. 37.

U. 1.736, Berna — João Ludovic Maria, rua Barbosa da Silva n. 8 — Riachuelo.

R. 2.223, Bernard — Louis Adrien, rua dos Invalidos n. 80, loja.

T. 2.234, Bernardes — Alvaro, rua das Palmeiras n. 7.

Q. 98, Bernardes — Iberêdo Vasconcellos, rua Buenos Aires n. 41, 1º andar.

O. 3.171, Bernardes — João Ramon, rua da Alegria n. 241.

N. 1.896, Bernardes — Lupercínio Fogaga, rua S. Bento n. 19.

S. 503, Bernardes — Waldemiro, Re-
cobedoria do Distrito Federal.
O. 1.893, Bernardes Sobrinho — Joa-
quim José, rua Washburn Lobo n. 383.
U. 934, Bernardi — Lucília Casares,
rua Pereira da Silva n. 60.
R. 2.167, Bernardino — Manoel da
Costa, rua Anna Leonidia n. 43.
P. 978, Bittencourt — Annibal San-
tos, rua Dr. Aguiar n. 41.
N. 3.521, Bohm — Hermann, rua da
Quitanda n. 21.
M. 3.157, Bojuga — Eddo Adolpho,
rua 2 de Dezembro n. 112.
R. 177, Boll — Carl, rua Santa Clara
n. 164.
O. 2.243, Bonfanti — Luigi Augusto,
avenida Rio Branco n. 35.
M. 3.022, Bond — Amílcar, rua Vis-
conde Itaboraite n. 413 A.
N. 6.483, Bonifácio — Manoel Mon-
teiro, rua Buenos Aires n. 227.
T. 971, Bonitz — Hermannos, rua
Marinho n. 12.
S. 1.465, Bordallo — David Peres,
rua S. Clemente n. 51.
M. 1.105, Braga — Renato Dias, rua
Engenho do Dentro n. 222.
N. 6.290, Braga — Rodolpho, rua
Santos Melo n. 9.
N. 2.734, Branco — Pandiá H. de
Favipheus G. (Bel.), rua S. Paulo nu-
mero 67 — Riachuelo.
N. 2.225, Brandão — Candido José Sil-
va, estrada Pratapuama n. 131 — Ilha
do Governador.
R. 1.122, Bravo — Armando, Hotel
Vista Alegre.
O. 689, Braz — José Ramos da Cunha,
rua General Camara n. 81, 1º andar.
N. 2.694, Breves Junior José, Cães do
Forte — Atouzema 12.
N. 4.351, Briggs — Moacyr Ribeiro,
rua Passo da Pátria n. 133 — Nilhe-
roy.
O. 2.572, Brito — Raphael, rua do
Cuvador n. 121, sobrado.
N. 5.805, Brito — Odilon de Souza,
rua da Alameda n. 165, 2º andar.
N. 4.516, Brito — Augusto Fernandes
de, avenida Frontin n. 47 — Marechal
Hermes.
O. 397, Calvert — Edgar Levi, rua Es-
tevam n. 81 — Lago.
N. 3.079, Campos — Agostinho de Oli-
veira, rua General Polidoro n. 272.
M. 1.926, Carvalho — Alberto Pereira
Fernandes de, rua Maciussa n. 68.
N. 9.039, Carvalho — Domingos Dias
de, rua Greenhalgh n. 23.
N. 6.457, Carvalho — Eduardo de, rua
Pereira da Silva n. 110 — Larangeiras.
S. 2.129, Carvalho — Eduardo Alber-
to de, rua Santo Agostão n. 63.
H. 3.839, Castro — Antonio, rua D.
Gerardo n. 61.
H. 5.561, Castro — Euphysia de Mat-
teos, rua Oliveira n. 71 e 73 — David
S. Comp.
U. 1.139, Castro — Eduardo Ferreira
de, rua São João Baptista n. 33.
R. 4.953, Castro — Luiz Coldeiro de,
avenida Suburbana n. 117.
P. 3.261, Copacabana de Terras S. A.,
rua da Quitanda n. 157.
N. 7.009, E. V. Paggio, rua do Matão
2. 47.
M. 4.271, Ferreira — José de Almeida,
estrada do Portão n. 199 — Madu-
eira.
N. 228, Figueiredo — Antônio Au-
gusto, rua Princesa Imperial n. 123.
T. 3.710, J. Ortigão & Comp., rua Ra-
mão Ortigão n. 9.
R. 4.913, João Gomes & Silva, rua
Nerval de Gouveia n. 112.

M. 4.742, Ramos — Fonseca, rua do
Rosario n. 76.
O. 1.679, M. A. Mendes, rua da Mis-
ericórdia n. 134.
N. 7.228, Neves & Bastos, rua de Santa
Anna n. 200.
M. 1.229, Oliveira — Rosa de, rua
Haddock Lobo n. 380.
O. 2.448, Paiva — Manoel Ribeiro,
rua Muniz Furtado n. 99.
R. 379, Page & Reis, rua João Vicente
n. 475.
M. 4.107, Peres & Rodrigues, rua São
Luiz Gonzaga n. 255.
T. 3.322, Pinheiro & Filho, Estrada
Monsenhor Felix n. 10, Madureira.
O. 3.367, Pinto Sant'Anna, rua Bella
de S. João n. 354.
O. 3.371, V. Pires & Irmão, rua São
Januario n. 7.
M. 31, Valente — José Gomes, rua
Sant'Anna n. 78.
M. 2.598, Vasconcellos — Adelino da
Costa, rua de S. Christovão n. 518.
M. 3.998, Velloso — Agostinho José,
rua Senhor dos Passos n. 134.
O. 314, Velloso & Valente, rua de São
Christovão n. 507.
M. 1.219, Ventura — Sebastião, rua
Bella de S. João n. 133.
N. 6.960, Vianca & Nunes, rua Theo-
philo Ottorri n. 111.
R. 2.705, Xavier Teixeira & Reis, rua
Senador Pompeu n. 140.
A esses contribuintes expediu-se noti-
ficação mencionando-se a importância do
imposto devido, ficando-lhe marcado o
prazo de dez dias contados de 19 do cor-
rente, conforme notificação expedida por
via postal para reclamar a favor de seus
direitos em requerimento dirigido ao
Sr. delegado geral.
O despacho sobre esse requerimento
será publicado no "Diário Oficial" e,
dentro de cinco dias depois da publica-
ção se receberá o recurso para a instân-
cia administrativa superior sem efeito
suspensivo quanto ao pagamento do im-
posto.
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1928.
— Secretário da Delegação do Imposto
sobre a Renda, o Secretário geral, *Ru-
bens Rago Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do
Imposto sobre a Renda, faço publico que
foi calculado o imposto correspondente
às declarações seguintes:

N. 8.791, A. A. Land, Caixa Postal
1.545.
N. 4.167, Abrantes — Antonio Lopes,
rua do S. Pedro n. 235.
S. 2.227, Albuquerque — Gerson Lins,
rua Senador Dantas n. 67.
O. 4.197, Albuquerque — José de Oli-
veira Pereira, rua Senador Alencar n. 87
(S. Christovão).
M. 6.919, Albuquerque — Odílio de
Freitas, rua Dias da Cruz n. 337 (Está-
ção do Meyer).
M. 4.123, Albuquerque — Pedro Tri-
xeira, Regimento dos Fuzileiros Navaes
(Ilha das Cobras).
N. 3.190, Albuquerque — Sergio José
de, rua São n. 81 (Luzitudo).
N. 4.245, Alcantara — Américo Pedro,
rua Castro Menezes n. 118 (Braz de
Pinna).
O. 1.883, Alencar — João Leonel de
rua Alice n. 42 (Laranjeiras).
U. 1.761, Almeida — Antonio Ferrei-
ra, rua Sete de Setembro n. 138.
M. 522, Almeida — Altonio Figuei-
redo, rua São Vianna n. 83, casa 5.

U. 1.786, Andrade — Adriano Barão
de, rua de São Bento n. 26.
N. 9.532, Araúdes — Luiz Tupy, rua
Primeiro de Março n. 66.
R. 1.391, Araripe — Lezario, rua Sete
de Setembro n. 29.
O. 3.716, Araújo — Alice Alvares de,
rua Voluntários da Pátria n. 199, casa
n. 7.
N. 5.898, Araújo — Aprigio, rua Al-
varo Chaves n. 41.
R. 1.468, Araújo — Arthur Teixeira
de, rua Alalala n. 85.
O. 1.636, Areias — Elias Martins, rua
Leopoldo n. 189.
T. 1.477, Arruda — Cantão, rua Ju-
lio do Carmo n. 103.
M. 937, Arruda — Edgard Carneiro,
rua Cornélio n. 25.
O. 784, Arruda — Manoel Gonçalves,
rua Luna Barros n. 5.
N. 4.597, Arruda — Miguel Anzelo
Pinto, rua de S. Clemente n. 329.
O. 786, Arruda — Raul Gonçalves, rua
Benfém n. 183.
O. 799, Arruda Filho — Raul, rua Ar-
gentina.
O. 788, Arruda Junior — Manoel Gon-
çalves, rua Carolina Santos n. 125.
T. 2.203, Assunção — Roberto Cor-
reia, rua Primeiro de Março n. 67.
S. 1.295, Azevedo Junior — Manoel
Pereira de, rua Werua Magalhães nu-
mero 144.
N. 5.219, Babo — Oldemar, rua Sobrad
n. 41 (Engenho Novo).
S. 690, Babo Samuel, rua Buenos Ai-
res n. 25 (Joia).
N. 5.526, Barbosa — João Augusto
Martins, rua Primeiro de Março n. 135
(sobrado).
R. 3.362, Barbosa — João Ferreira,
avenida Rio Branco n. 138.
S. 2.227, Albuquerque — Gerson Lins
de, em 112.928, 35\$700.
N. 3.136, Barbosa — José, rua do La-
vradio n. 134.
N. 3.167, Beltrão — Maria da Con-
ceição, rua Uranos n. 386.
T. 1.917, Bender — José, rua Vis-
conde de Iguatema.
U. 7, Bernet — Emilio, rua do Mat-
toso n. 60/61.
M. 138, Bezerra — Eduardo Honório
Amorim, rua Augusto Nunes n. 133.
O. 996, Bigarel — René Albert, rua
Marechal Floriano n. 161.
M. 1.281, Bilac — Gastão Guimarães,
rua Joaquim Silva n. 87.
S. 916, Bibão — Isaías, rua Visconde
do Rio Branco.
R. 3.481, Ribeiro — David, rua Sena-
dor Euzébio n. 126-8.
N. 8.817, Binda — Alberto, rua Gon-
çalves Dias n. 80 (sobrado).
N. 6.253, Binns — Eric Morrisson,
avenida Suburbana n. 1.120-B.
T. 201, Bittencourt — Dr. Annibal
plata Duque de Caxias n. 6.
O. 749, Bittencourt — Dr. Carlos Ma-
chado, rua Ayres Saldanha n. 36 (Copa-
cabana).
S. 1.493, Bittencourt — Eládio, rua
Marquez de S. Vicente.
R. 4.012, Boffoni — Vicente, avenida
Rio Branco n. 157.
R. 1.923, Bogado — Alvaro Guerreiro,
3º regimento de infantaria.
T. 1.371, Bohm — Clements, rua da
Alameda n. 99 (sobrado).
S. 979, Bohm — Julio, rua Republi-
ca do Peru n. 71.
S. 1.595, Bolm — Max, rua de Santa
Alexandrina n. 764.
N. 2.844, Borges — Abilio, rua da
Quitanda n. 445.

R. 1.272, Parreira — Antonio Toste, rua Copacabana n. 1.038.

M. 145 Parreira — Antonio Toste, rua Alzira Brandão n. 60.

P. 98 Parreira — Francisco Toste, rua General Canabarro n. 235.

P. 97 Parreira & Sobrinho, rua Teixeira de Mello n. 50.

M. 788 Paula — Alfredo de, rua Cosmopolita n. 988.

N. 3.009 Paula — Adelina Araújo Baptista de, rua Dr. José Hygino n. 112.

N. 1.352 Parreira — Luiz Axelino, rua José dos Reis n. 99.

O. 2.017 Parreira — Salvador, rua Adalgiza n. 53, casa 1.

S. 1.251 Pedro Fonseca E. Axelino Augusto, rua Marquês de Pombal n. 35.

S. 94 Pedro — Jacob, estradas de Nacipol n. 725.

190 M. 269 Pedreira — Raulino Gomes, rua Copacabana n. 1.032.

O. 2.013 Pedizzaro — Orlonora, rua do Buzado n. 52.

P. 2.016 Pêlos — Braz, rua Condé de Bonfili n. 277.

O. 2.738 Pereira — Agostinho, av. Democráticos n. 1.

N. 1.437 Pereira — Agostinho, rua Sacramento Cabral n. 269.

P. 950 Pereira — Amical, rua Cruzes n. 111.

M. 2.138 Pereira — Antonio, rua Arabela Quintella n. 102.

M. 147 Pereira & Bateria, rua Marquês de Valença n. 128.

M. 1.090 Pereira da Costa & Rocha, rua da Passagem n. 67.

M. 257 Pereira — Djalmir, rua Jockey Club n. 382.

P. 2.096 Pereira — Fernando A. Gomes, rua do Oaxilar n. 91.

O. 1.066 Pereira — Florentino Marques, rua Maria n. 21.

P. 1.091 Pereira — Francisco Marques, rua Desembargador Eschmann n. 185.

M. 945 Pereira — Francisco de Souza, rua Alegre n. 71.

O. 1.164 Pereira — João, rua do Calafate n. 64.

P. 516 Pereira — Joaquim Martins, rua Eschoa n. 101.

S. 1.111 Pereira — Manoel, rua Dona Anna Nery n. 182.

O. 931 Pereira — Maria Alves, rua dos Santos Reis n. 271.

N. 930, Ramos — Hospital, rua João B. de Aguiar n. 25, subchão.

R. 1.915, Ramos & Fernandes, praça do Engenho Novo n. 22.

R. 2.851, Raymundo — Sergio, rua Besenredo Hypodito n. 15a.

T. 3.301, Rego — Antonio, Cefaléia do, rua da Retiro n. 6, Bangü.

R. 1.101, Reis — Antonio Moreira dos, rua Camerino n. 28.

T. 3.333, Reis — Francisco Simões dos, rua Coronel Tamarindo n. 606, Bangü.

T. 1.526, Rezer & Comp., rua Condé de Bonfili n. 91.

S. 1.119, Ribas — Armonia, avenida Nova York n. 11.

O. 1.469, Ribeiro — Antonio, rua Eschoa de Sa n. 11.

N. 2.569, Ribeiro — Antonio Henriques, rua America n. 253.

N. 1.598, Ribeiro — Antonio, Pinto, Avenida dos Democráticos n. 749.

P. 699, Ribeiro — Cyro, rua Nicotiana n. 106, Praia.

T. 1.302, Ribeiro — José, rua Barão de Mosquita n. 931.

N. 2.212, Ribeiro & Machado, rua Castro Lopes n. 1.

R. 511, Ribeiro — Mario, rua Frei Caneca n. 196.

M. 2.911, Ribeiro — Augusto Custódio, Praça do Encantado n. 7.

N. 1.058, Rios — Valentim Pereira, Avenida dos Democráticos n. 813.

M. 1.939, Rocha — Manoel Pereira da, rua da Lapa n. 16.

S. 2.060, Rocha — Paulo Simões da, rua Coronel Pedro Alves n. 229.

N. 6.660, Rodrigues & Campos, largo de S. Francisco n. 18.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados do 20 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Pêrio Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem offeila suspensiva quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1928.

Secretaria da Delegacia do Imposto sobre a Renda. O secretário — *Rubens Ruy Serra Martins*.

MINISTERIO DA GUERRA

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

SERVICO DE RANCHO E FORRAGEM

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De accordo com a autorização do senhor ministro da Guerra, exarada em offício n. 170, de 20 de dezembro findo, e de conformidade com o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade da União, declara-se que a Comissão de Rancho deste corpo receberá propostas até 3 de setembro vindouro, para fornecimento, no terceiro quatermo do corrente anno, dos artigos citados no presente edital.

Os interessados fôrão apresentar os seus requerimentos, solicitando inscrição acompanhados das respectivas propostas, até a referida data, às 14 horas, mencionando os artigos na ordem e discriminação em que se acham especificados, com indicação dos preços em algarismos e por extenso.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Rancho, para os fins de que tratam os parágraphos 1º e 2º do art. 52 acima alludido, sendo indispensável acompanhá-los as informações para o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contrariarem o disposto no constante da última parte do parágrapho 1º do art. 51 do mesmo Código, isto é, que apresentarem preços maiores de 10 % sobre os que estiverem em vigor na praça.

Quaesquer esclarecimentos, que desejarem os interessados, serão prestados no Serviço de Rancho e Forragem desta unidade, nos dias quês, das 8 às 10 ho-

ras. O preço máximo do caqui não poderá exceder de \$010, por arro.

Forragem verde:

Capim gordura, posto na quartel, arro.

Idem com carreto por conta do regimento, metro cubico.

Quartel na Villa Militar, 18 de agosto de 1928. — *Heitor Lacerda Mello*, segundo tenente contador aux. e secretário da Comissão de Rancho.

Combustivel:

Lenha, posta na quartel, metro cubico.

Idem com carreto por conta do regimento, metro cubico.

Quartel na Villa Militar, 18 de agosto de 1928. — *Heitor Lacerda Mello*, segundo tenente contador aux. e secretário da Comissão de Rancho.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

OFFICINA DE ALFARDES

Primeira Seção

Distribuição de peças de adorno e manufactura e as senhoras costureiras matriculadas sob ns. 1.501 a 2.000 nos dias 21 e 23 das 11 às 14 horas e 25 das 9 às 12 horas.

Officina de Alfardes, 18 de agosto de 1928. — Pelo encarregado, *Candido Aguiar de Barros*, 1º official.

Hospital Central do Exército

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel director deste hospital, fôrão publico que, até as 14 horas do dia 31 do mez corrente, serão recebidos, na sala do conselho de administração, requerimentos para inscrição de fornecimento dos artigos constantes dos grupos abaixo, para o 3º quatermo de 1928.

A concorrência far-se-á de conformidade com o aviso n. 500, de 31 de dezembro de 1927, e as determinações do artigo 52 do Código de Contabilidade Publica e artigos 757 a 763 do regulamento do mesmo código, e obedecerão às seguintes clausulas:

a) os interessados deverão pedir inscrição ao Sr. director do hospital em requerimento que será apresentado, preferivelmente, até as 14 horas do dia 21 do corrente, na sala do conselho de administração, com as propostas e documentos comprobatórios de idoneidade;

b) as propostas não poderão conter rasuras nem emendas e serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada com mil réis (\$000) por folha;

c) no acto da apresentação das propostas, os negociantes inscriptos deverão exhibir o recibo de caução de dous contos de réis (\$2.000\$000), para garantia do fornecimento, sem o que não serão as mesmas tomadas em consideração;

d) os negociantes inscriptos ficarão obrigados a fornecer artigos de superior qualidade, sujeitando-se aos exames e analyses julgados necessários pela administração do hospital, bem como a todas as disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica que regem as concorrências administrativas;

e) os artigos contractados serão fornecidos dentro de 24 horas, a contar da data da entrega do pedido, e os não contractados no prazo estipulado pela ad-

S. 503, Bernardes — Waldemir, Rebeldia do Distrito Federal.

O. 1.893, Bernardes Sobrinho — Joaquim José, rua Washack Lobo n. 383.

U. 934, Bernardi — Lucília Gomes, rua Pereira da Silva n. 60.

R. 2.162, Bernardino — Manoel da Costa, rua Anna Leonidia n. 43.

P. 978, Bittencourt — Annibal Santos, rua Dr. Aguiar n. 41.

N. 3.521, Bohm — Hermann, rua da Quitanda n. 24.

M. 3.157, Bojuga — Eddo Adolpho, rua 2 de Dezembro n. 442.

R. 477, Boll — Carl, rua Santa Clara n. 164.

O. 2.243, Bonfanti — Luigi Augusto, avenida Rio Branco n. 35.

M. 3.022, Bond — Amilear, rua Visconde Itaboraite n. 413 A.

N. 6.483, Bonifácio — Manoel Monteiro, rua Buenos Aires n. 227.

T. 971, Bonitz — Hermannos, rua Marinho n. 12.

S. 1.455, Bordinho — David Peres, rua S. Clemente n. 51.

M. 1.105, Braga — Renato Dias, rua Engenho do Dentro n. 222.

N. 6.220, Braga — Rodolpho, rua Santos Melo n. 9.

N. 2.734, Branco — Pandiá H. de Faripehus G. (Bel.), rua S. Paulo numero 67 — Riachuelo.

N. 2.225, Brandão — Candido José Silva, estrada Prapapuan n. 131 — Ilha do Governador.

R. 1.123, Bravo — Armando, Hotel Vista Alegre.

O. 689, Braz — José Ramos da Cunha, rua General Camara n. 81, 1º andar.

N. 2.694, Breves Junior José, Cães do Porto — Atuação: 12.

N. 4.351, Briggs — Moneyr Ribeiro, rua Passo da Pátria n. 133 — Nilhe-royy.

O. 2.572, Brito — Raphael, rua do Cuvador n. 121, sobrado.

N. 5.805, Brito — Odilon de Souza, rua da Alameda n. 165, 2º andar.

N. 4.546, Brito — Fernando Fernandes de, avenida Frontin n. 47 — Marechal Hermes.

O. 397, Calvert — Edgar Levi, rua Estevam n. 81 — Engad.

N. 3.079, Campos — Agostinho de Oliveira, rua General Polydoro n. 272.

M. 1.926, Carvalho — Alberto Pereira Fernandes de, rua Itapicussá n. 68.

N. 9.039, Carvalho — Domingos Dias de, rua Greenvalh n. 23.

N. 6.457, Carvalho — Eduardo de, rua Pereira da Silva n. 419 — Larangeiras.

S. 2.429, Carvalho — Eduardo Alberto de, rua Santo Antonio n. 63.

H. 3.839, Castro — Antonio, rua D. Gerardo n. 61.

H. 5.561, Castro — Doriska de Matos, rua Ovador n. 11 e 7 — David & Comp.

U. 1.439, Castro — Eduardo Ferreira de, rua São João Baptista n. 33.

R. 4.958, Castro — Luiz Coldeiro de, avenida Suburbana n. 3.117.

P. 3.264, Companhia de Terras S. A., rua da Quitanda n. 157.

N. 7.002, E. V. Pappo, rua do Mattoso n. 47.

M. 4.274, Ferreira — José de Almeida, estrada do Portão n. 139 — Madureira.

N. 228, Figueiredo — Antonio Augusto, rua Princesa Imperial n. 123.

T. 3.746, J. Ortigão & Comp., rua Ramalho Ortigão n. 9.

R. 4.945, João Gomes & Silva, rua Nerval de Gouveia n. 117.

M. 4.742, Ramos — Fonseca, rua do Rosario n. 76.

O. 1.670, M. A. Mendes, rua da Misericórdia n. 134.

N. 7.228, Neves & Bastos, rua de Santa Anna n. 200.

M. 1.229, Oliveira — Rosa de, rua Haddock Lobo n. 380.

O. 2.448, Paiva — Manoel Ribeiro, rua Muniz Barreto n. 99.

R. 379, Page & Reis, rua João Vicente n. 475.

M. 4.107, Pires & Rodrigues, rua São Luiz Gonzaga n. 255.

T. 3.322, Pinheiro & Filho, Estrada Monsenhor Foga n. 10, Madureira.

O. 3.367, Pinto Sant'Anna, rua Bella de S. João n. 354.

O. 3.371, V. Pires & Irmão, rua São Januario n. 7.

M. 31, Valente — José Gomes, rua Sant'Anna n. 78.

M. 2.598, Vasconcellos — Adelfo da Costa, rua de S. Christovão n. 548.

M. 3.998, Velloso — Agostinho — rua Senhor dos Passos n. 132.

O. 314, Velloso & Valente, rua de São Christovão n. 507.

M. 1.219, Ventura — Sebastião, rua Bella de S. João n. 133.

N. 6.960, Vianca & Nunes, rua Theophilo Ottom n. 141.

R. 2.705, Xavier Teixeira & Reis, rua Senador Pozze n. 140.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do prazo de dez dias depois da publicação, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a favor de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quando ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1928. — Secretário da Delegacia do Imposto sobre a Renda, o Secretário geral, Rubens Rego Seres Martinus.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

N. 8.791, A. A. Land, Caixa Postal 1.545.

N. 4.167, Abrantes — Antonio Lopes, rua do S. Pedro n. 235.

S. 2.227, Albuquerque — Geison Lins, rua Senador Dantas n. 67.

O. 4.197, Albuquerque — José de Oliveira Pereira, rua Senador Menear n. 87 (S. Christovão).

M. 6.919, Albuquerque — Odilon de Freitas, rua Dias da Cruz n. 137 (Estação do Meyer).

M. 1.123, Albuquerque — Pedro Teixeira, Regimento dos Fuzileiros Navaes (Ilha das Cobras).

N. 3.190, Albuquerque — Sergio José de, rua S. A. n. 81 (Encantado).

N. 4.245, Alcantara — Aniceto Padro, rua Castro Menezes n. 118 (Braz de Pinna).

O. 1.883, Alencar — João Loonel de, rua Alice n. 42 (Larangeiras).

U. 4.761, Almeida — Antonio Ferreira, rua Sete de Setembro n. 138.

M. 522, Almeida — Antonio Figueiredo, rua S. Vianna n. 83, casa 5.

U. 1.786, Andrade — Adriano Barão de, rua de São Bento n. 26.

N. 9.532, Araúdes — Luiz Tupy, rua Primeiro de Março n. 66.

R. 1.391, Araripe — Lezario, rua Sete de Setembro n. 29.

O. 3.746, Araújo — Alice Alvares de, rua Voluntarios da Patria n. 190, casa n. 7.

N. 5.898, Araújo — Aprigio, rua Alvaro Chaves n. 41.

R. 1.468, Araújo — Arthur Teixeira de, rua Alalala n. 85.

O. 1.636, Arelas — Elias Martins, rua Leopoldo n. 189.

T. 1.477, Arruda — Canthio, rua Julio de Carne n. 103.

M. 937, Arruda — Edgard Carneiro, rua Cornelia n. 25.

O. 784, Arruda — Manoel Gonçalves, rua Lima Barros n. 5.

N. 1.597, Arruda — Miguel Anacleto Pinto, rua de S. Clemente n. 329.

O. 786, Arruda — Baul Gonçalves, rua Belmonte n. 183.

O. 790, Arruda Filho — Raul, rua Argentina.

O. 788, Arruda Junior — Manoel Gonçalves, rua Carolina Santos n. 125.

T. 2.203, Assunção — Roberto Gomes, rua Primeiro de Março n. 67.

S. 1.295, Azavedo Junior — Manoel Pereira de, rua Werua Magalhães numero 144.

N. 5.249, Babo — Oldemar, rua Sobrad n. 44 (Engenho Novo).

S. 690, Babo Samuel, rua Buenos Aires n. 25 (Joia).

N. 5.526, Barbosa — João Augusto Martins, rua Primeiro de Março n. 135 (sobrado).

R. 3.362, Barbosa — João Ferreira, avenida Rio Branco n. 138.

S. 2.227, Albuquerque — Geison Lins de, em 142,928, 358700.

N. 3.136, Barbosa — José, rua do Lavradio n. 134.

N. 3.467, Beltrão — Maria da Conceição, rua Uranos n. 386.

T. 1.947, Bender — José, rua Visconde de Itaipua.

U. 7, Bernel — Emilio, rua do Matoso n. 60/61.

M. 1º, Bezerra — Eduardo Honorio Amorim, rua Augusto Nunes n. 133.

O. 996, Bigarel — René Albert, rua Marechal Floriano n. 161.

M. 1.281, Bilac — Gastão Guimarães, rua Joaquim Silva n. 87.

S. 946, Bilbao — Isaias, rua Visconde do Rio Branco.

R. 3.481, Bilis — David, rua Senador Euzebio n. 126-8.

N. 8.817, Binda — Alberto, rua Gonçalves Dias n. 80 (sobrado).

N. 6.253, Binns — Eric Morrisson, avenida Suburbana n. 1.120-B.

T. 201, Bittencourt — Dr. Annibal plaza Duque de Caxias n. 6.

O. 749, Bittencourt — Dr. Carlos Machado, rua Ayres Saldanha n. 36 (Copacabana).

S. 1.493, Bittencourt — Eleão, rua Marquez de S. Vicente.

R. 4.012, Boffoni — Vicente, avenida Rio Branco n. 157.

R. 1.923, Bogado — Alvaro Guerreiro, 3º regimento do infantaria.

T. 1.374, Bohm — Clements, rua da Alameda n. 99 (sobrado).

S. 979, Bohm — Julio, rua Republica do Peru n. 71.

S. 1.595, Bolm — Max, rua de Santa Alexandrina n. 764.

N. 2.844, Borges — Abilio, rua da Quitanda n. 445.

P. 3.769, Assumpção — Manoel M. de S. Pantoja n. 3.
N. 1.822, Assumpção — José Mendes Gomes (falec.), rua do Conselheiro, 2, 96, casa B.
R. 2.966, Assumpção — Manoel M. de S. Pantoja, do Mercado Municipal n. 188 e 260.
M. 3.450, Azeham — Antonio, rua do Comércio n. 161.
U. 610, Ayala — Dario Nogueira da Silva S. Francisco Xavier n. 631.
O. 3.765, Ayroza — Ilka Nobrega de, rua Jardim Botânico n. 18.
O. 3.963, Azambuja — Augusto, Avenida João de, rua Dr. Saffamini n. 175.
P. P. 387, Azeredo — Augusto Vinícius Teixeira, rua do Divisor n. 72.
N. 511, Azeredo — Elias Otto de, rua da Fonseca Telles n. 168.
R. 5.135, Azeredo — Oliberto Amorim Soares de, rua da Quitanda n. 171, 2º andar.
O. 851, Azeredo — Christian Amélia Leite de, avenida Rio Branco n. 76.
P. 326, Azevedo — Lauro da Silva, rua, rua Mossoró n. 28.
N. 4.481, Azevedo — Otto Matheus de, rua Gomes Serpa n. 37, Piedade.
U. 898, Baptista — Elisa Chorrozo, rua Pedro de Carvalho n. 119, Meyer.
N. 9.476, Barbosa — Latiz Dantas de, Paiva, Rio Grande de Jacarépaguá.
N. 3.021, Barros — Americo Monteiro de, rua Menina Barreto n. 119.
M. 4.365, Barroso — Mario Miranda da, rua Gonçalves Dias n. 50, 2º andar.
M. 2.575, Bastos — Alfredo Lopes, rua da Alfandega n. 118.
N. 3.314, Borges — Maria Arunada, rua Ypiranga n. 55.
O. 818, Borges — Mario, rua Archilaf Cordeiro n. 206, Meyer.
P. 485, Borges — Miguel Coelho, rua Jary n. 4, freguezia, Eba de Governador.
P. 4.195, Borges — Roberto do Oliveira, rua Estrada do Norte n. 634, Itamos.
R. 2.723, Borges — Sylvio, rua Paulo Barreto n. 36.
R. 3.131, Braca — Cabral Pereira, rua Primeiro de Março n. 8.
R. 4.642, Brandão — Raul de Castro, rua Marquês de Santos n. 19.
N. 2.604, Brandão — Rodolpho Valverde de Miranda, rua do Mercado numero 51.
O. 3.899, Brasil — Jesus de Oliveira, travessa Fernandez n. 27.
O. 4.921, Brasil — José de Assis (Gal.), avenida Rio Branco n. 251.
T. 4.873, Brígido — Laerte Rangel, avenida Paulo de Frontin n. 113.
N. 2.270, Brígido — Leopoldo Vossio, rua Universidade n. 76.
N. 3.212, Brígido — Renato Brito, colat, rua Universidade n. 76.
M. 2.187, Briguei Sobrinho — Manoel Dinand, rua S. José n. 38.
M. 2.656, Brillhante — João de Deus Pakernim, rua Salvador Correia n. 40.
O. 2.495, Brillhante — Joaquim Antonio, rua Pedro de Carvalho n. 39, Meyer.
N. 4.616, Brilhante — Manoel Antonio de Cruz, rua das Laranjeiras numero 318.
P. 755, Brochado — Miquelina Mota, feiro, rua da Alfandega n. 32, Bom Amizade do Rio de Janeiro.

S. 4.279, Broom — Victor, rua Sete de Setembro n. 81.
 O. 4.495, Broom — Antenor, rua Marquez de Sapucahy n. 314.
 T. 2.005, Brouck — Yvany de Sales, avenida Passos n. 111.
 R. 2.743, Brow — Elizabeth May, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
 N. 9.662, Browning — William, rua Barão de Mesquita n. 858.
 R. 2.112, Brun — Mario, rua dos Invalidos n. 86, loja.
 N. 5.755 Bruno — Pedro Freire, rua S. Luiz Gonzaga n. 440.
 P. 812, Buchau — Walter Carl, rua dos Mercadores n. 3, casa II.
 Q. 523, Bueno Filho — Adalberto Calvão, rua Senador Dantas n. 27.
 R. 7.441, Buening — Ernesto, rua Borda do Matto n. 18.
 P. 2.080, C. A. S. Pattison, rua Conselheiro Saraiva n. 31.
 U. 889, C. Feijó, rua Engenho de Dentro n. 229.
 T. 2.306, Cabral — Alfredo Carneiro, rua 1º de Março n. 67.
 U. 692, Cabral — Aurelio Martins, rua Visconde de Ibañema n. 78.
 N. 9.815, Cabral — João, rua Barão de Mesquita n. 858.
 O. 4.267, Cabral — João de Macedo da Costa, rua S. Clemente n. 40.
 T. 801, Cabral — José Pereira, rua Cardoso n. 10, casa XV.
 S. 1.993, Cabral — José Travassos da Veiga, rua Barão do Bom Retiro numero 600.
 N. 1.004, Cabral — Henrique Pires Ferreira da Veiga, rua Carlos de Vasconcellos n. 113.
 N. 2.619, Cabral — Manoel da Costa, rua do Rosario n. 162.
 O. 36, Cabral — Rodrigo da Veiga, rua Barão do Bom Retiro n. 600.
 N. 8.371, Cabreiro — João Garcia, Largo da Carioca n. 9.
 S. 1.992, Cadaval — Fernando Drummond, rua Carlos de Vasconcellos numero 59.
 S. 876, Caetano — Alvaro Oberlander, rua Souza Franco n. 19, casa 9.
 P. 2.312, Caetano — Paschoal Luiz, Hotel Phoenix n. 34.
 N. 7.912, Caillaux — Manoel Victor, rua Almirante Alexandrino n. 176.
 N. 2.048, Caldas — Marino Loureiro, rua Pereira Barreto n. 67.
 R. 589, Caldas — Nelson, rua Doutor Lins de Vasconcellos n. 275.
 P. 303, Caldas — Oswaldo Pereira, rua Theophilo Otttoni n. 52.
 N. 4.295, Caldas — Walfredo, rua Maranguape n. 9, Lapa.
 M. 4.482, Caldeira — Antonio dos Reis, rua Santa Luzia n. 230.
 R. 2.218, Caldeira — Antonio Ribeiro, Ladeira do Faria n. 2.
 M. 3.585, Caldeira — Heriberto Leite Soares, rua Lopes Quintas n. 14, casa 1.
 T. 613, Camacho Filho — Antonio, rua das Palmeiras n. 65.
 Q. 585, Camelier, Francisco, rua 19 de Fevereiro n. 56, casa XVI.
 C. 4.393, Camen — Francellino, rua Ilacurusá n. 85.
 N. 9.150, Caminada, Miguel, Praia de S. Christovão n. 39.
 R. 3.432, Caminha — Affonso, rua 1º de março n. 65, 1º.
 R. 895, Caminha — Hugo Bussmeyer, rua Frei Leandro n. 60.

U. 4.234, Camisão — Honório Almeida, rua Beato Gonçalves n. 78.
 R. 524, Campbell — William G., rua Rio da Prata n. 43, Bangô.
 U. 34, Caô — Henrique Rodrigues, Dr., rua Martins Ferreira n. 71.
 Q. 2.312, Capanema — Fernando, Rua Senador Euzebio n. 200.
 N. 4.352, Capanema — Guilherme de, rua Dr. Baltazar Bernardino n. 47.
 N. 444, Capella — Armando Gonçalves, rua S. Bento n. 8.
 O. 3.192, Capella — Octavio Gonçalves, rua Buenos Aires n. 118.
 T. 4.132, Cardoso — Americo, rua Buenos Aires n. 183.
 N. 1.768, Cardoso — João Luiz, rua da Gambôa n. 1.
 R. 1.042, Cardoso — João Montaban, rua Marechal Floriano n. 197.
 R. 19, Cardoso — João dos Santos Pinto, rua Frei Caneca n. 131.
 R. 646, Cardoso — Joaquim Aurelio, rua S. Francisco Xavier n. 599.
 O. 2.571, Cardoso — José, rua Visconde de Ibañema n. 107.
 N. 3.974, Cardoso — Manoel Victor, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
 R. 5.077, Carneiro — Antonio d'Almeida, rua dos Ourives ns. 97 e 99.
 R. 3.302, Carneiro — Joaquim d'Azavedo, Ladeira do Leme n. 2.
 N. 4.901, Carneiro — Mario Barbosa, rua Marquez de S. Vicente n. 223.
 S. 3, Carneiro — Marco Annibal, rua Haddock Lobo n. 419, casa IV.
 T. 3.084, Carneiro Filho — José Teixeira Torres, rua Gonçalves Dias n. 75.
 R. 3.923, Caron — Pierre Joseph, rua do Ouvidor n. 123.
 S. 628, Ceppas — Franklin B., rua da Quitanda n. 199.
 O. 2.054, Chaves — Eurico de Castro (Dr.), America Hotel, Caffeite.
 O. 985, Cohen — Chalom, Avenida Gomes Freire n. 13.
 O. 9.235, Corrêa — Carlos Medina Sampaio, rua Monte Alegre n. 74, casa XII.
 U. 4.872, Corrêa — Cesario Cesar, rua José Hygino n. 115, Tijuca.
 M. 2.552, Costa — Antonio Scarso Naveis (espolio), rua Henrique Dias n. 34, Rocha.
 M. 1.527, Costa — Floriano Peixoto da, rua Merietta n. 5, São Januario.
 O. 1.222, Costa — Francisco Leite, rua Andrade Portence n. 50.
 R. 4.276, Costa — Leandro Augusto da, rua Barão de Mesquita n. 579.
 N. 2.013, Cretton, Maurice, rua Buenos Ayres n. 263.
 T. 2.291, Dalc — Guilherme, rua 1º de Março n. 67.
 S. 1.762, Doorzapff — Ernesto, Avenida Rio Branco n. 79.
 R. 461, Domingues — Manoel José, Avenida Rio Branco n. 76.
 U. 785, Figueiredo — Adolpho P. da, rua Ipanema n. 102.
 S. 397, Fulton — Matthew Graham, Avenida Vieira Souto n. 520.
 M. 1.123, Giudice — José, rua Gustavo Sampaio n. 190.
 U. 607, Genzaga — José Carlos Neves, rua 1º de Março n. 49.
 N. 5.288 Haines — Harry Hudson, rua Miguel Angelo n. 91.
 O. 213 Jardim — Cornelio, rua da Alfandega n. 88.
 T. 414 Leal — Alexandre Henrique Vieira (Cal.), rua Gustavo Sampaio numero 48.

N. 986 M. G. Barbosa, rua Barão de Lemos n. 266.
 M. 2.015, Manoel Antunes & Comp., rua Frei Caneca n. 80.
 U. 723 Manoel Castro & Comp., Avenida Gomes Freire n. 67.
 O. 1.671 Manoel Velloso & Comp., rua S. José n. 27.
 M. 1.592 Maradino & Comp., avenida Salvador d. Sá n. 187.
 M. 591 Marcellino — Manoel Ferreira, rua da Estação n. 11 (D. Clara).
 T. 1.529 Marco — Antonio, rua Barão do Bom Retiro n. 114.
 U. 465 Marinho — Eduardo Moreira, rua Coronel Pedro Alves n. 116.
 R. 741 Mario Francisco & Comp., rua S. Januario n. 16.
 M. 2.531 Mario Santos & Comp., rua General Camara ns. 215/217.
 R. 2.934 Markenzon — José, rua Visconde de Ibañema n. 120.
 T. 3.107 Menezes — Sizio Telles de, rua 2 de Maio n. 291.
 U. 426 N. J. de Barros, rua do Ouvidor n. 123.
 U. 1.010 Neubert — Henrique, rua Candido Mendes ns. 84/89.
 O. 2.897 Nigri — Julio E., rua da Alfandega n. 312.
 O. 2.898 Nigri — Miguel E., rua da Alfandega n. 312.
 O. 2.899 Nigri — Selim M., rua da Alfandega n. 312.
 O. 2.578 Novaes — Fernando Teixeira, rua dos Ourives n. 125.
 O. 2.581 Novaes — Mario Teixeira, rua dos Ourives n. 125.
 U. 594 Nunes — João Rodrigues, rua 21 de maio n. 162.
 U. 1.354 Pabricas — João Dias, rua Frei Bento ns. 51/53.
 M. 980 Pacheco — Ida, rua Buenos Ayres n. 2145.
 N. 77 Pacheco & Imaão, rua Barata Ribeiro n. 317.
 R. 502 Pacheco — Manoel Ferreira, rua S. Luiz Gonzaga n. 176.
 M. 3.769 Patrão — José da Costa, rua Frei Caneca n. 299.
 R. 1.010 Padua Teixeira & Comp., avenida Gomes Freire n. 17.
 M. 1.896 Padua — Jeronymo, rua Barão de Mesquita n. 756.
 M. 2.664 Paes — Adeiro Joaquim, rua do Caffeite n. 306.
 R. 4.685 Paes — Manoel Baptista, rua Barão do Bom Retiro n. 134.
 S. 799 Paim — Nabor Queiroz, rua Archias Cordeiro n. 218, sobrado.
 T. 348 Paiva — Augusto de, estrada Vicente de Carvalho n. 212.
 N. 2.171 Paiva — Evaristo Barbosa, praça das Nações.
 N. 4.633 Paiva & Guefira, travessa Santa Rita n. 29, 1º.
 U. 1.087 Paiva — José de, avenida Amaro Cavalcanti n.
 N. 276 Palecimo — Luiz, rua do Lavradio n. 42.
 N. 33 Paleumo — Alberto, rua Cenda de Bomfim n. 632.
 M. 4.457 Pan — Manuário, rua Santa Anna n. 214.
 O. 3.978 Paolino — Archangelio, rua America n. 233.
 S. 2.016 Parada — Antonio Francisco, rua S. Leopoldo n. 32.
 R. 4.009 Pardella & Garcia, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
 S. 4.327 Pardo & Riveco, praça de S. Christovão n. 221.
 M. 4.628 Parnolo — Antonio, rua Sete de Setembro n. 111, obrado.

N. 1.272, Parreira — Antonio Toste, rua Copacabana n. 1.038.

M. 145 Parreira — Antonio Toste, rua Alzira Brindão n. 66.

P. 138 Parreira — Francisco Toste, rua General Canabarro n. 235.

P. 97 Parreira & Sobrinho, rua Teixeira de Mello n. 567.

M. 788 Paulo — Alfredo de, rua Conselheiro n. 988.

N. 3.909 Pereira — Aelinda Araujo Raposo de, rua Dr. Jose Hygino de Almeida n. 175.

N. 1.222 Pereira — Luiz Avelino, rua José dos Reis n. 99.

O. 3.677 Padernina — Salvador, rua Antônia n. 53, casa 1.

S. 2.041 Pedro Fonseca & Avelino Avelino, rua Marquês de Pombal n. 35.

S. 91 Pedro — Coelho, estradas de Natividade n. 724.

190 M. 269 Penha — Raimundo Gomes, rua Copacabana n. 1.047.

O. 3.313 Pellizzaro — Otton, rua da Bozenda n. 52.

P. 2.216 Polo — Braz, rua Contador Benedito n. 277.

O. 2.788 Pereira — Agostinho, avenida dos Democráticos n. 1.

N. 1.437 Pereira — Agostinho, rua Sacramento Cabral n. 269.

P. 250 Pereira — Amoral, rua Uruguay n. 311.

M. 2.108 Pereira — Antonio, rua Araceli Quintella n. 92.

M. 347 Pereira & Bateria, rua Marquês de Valença n. 128.

M. 1.09 Pereira da Costa & Rocha, rua da Passagem n. 67.

M. 25, Pereira — Diadema, rua Jockey Club n. 387.

P. 2.396 Pereira — Fernando A. Gomes, rua do Ovidio n. 91.

O. 1.066 Pereira — Florencio Marques, rua Maria n. 21.

P. 1.091 Pereira — Francisco Marques, rua Desembargador Leão numero 185.

M. 915 Pereira — Francisco de Souza, rua Alegre n. 71.

O. 3.166 Pereira — João, rua do Colégio n. 64.

P. 319, Pereira — Joaquim Martins, rua Eschobar n. 101.

S. 1.311 Pereira — Manoel, rua Dona Anna Nery n. 82.

O. 931, Pereira — Maria Alves, rua dos Santos Christo n. 271.

N. 930, Reims — Benedito, rua João Pinheiro n. 25, sobrelho.

R. 1.915, Reims & Fernandes, praça do Engenho Novo n. 22.

R. 2.851, Raymundo — Sergio, rua Benedito Hippolito n. 15a.

T. 3.333, Rego — Antonio, Córquira do, rua do Rocio n. 6, Bangü.

R. 1.101, Reis — Antonio Moreira dos, rua Camerino n. 28.

P. 3.333, Reis — Francisco Simões dos, rua Cordeol Tomarindo n. 608, Bangü.

T. 1.325, Reze & Comp., rua Conde de Bonfim n. 91.

S. 1.319, Rêas — Armenia, avenida Nova York n. 31.

O. 3.369, Ribeiro — Antonio, rua Eschobar n. 12.

N. 509, Ribeiro — Antonio Henriques, rua America n. 253.

N. 1.598, Ribeiro — Antonio, Pioto, Avenida dos Democráticos n. 745.

P. 639, Ribeiro — Cyro, rua Nicotagua n. 109, P. de.

T. 1.302, Ribeiro — Jose, rua Baiao de Mesquita n. 931.

N. 2.212, Ribeiro & Machado, rua Claudio Lopes n. 1.

R. 511, Ribeiro — Mario, rua Frei Caneca n. 196.

M. 2.911, Ribeiro & Silva, Custodio, Praça do Encantado n. 7.

N. 1.658, Rios — Valentin Pereira, Avenida dos Democráticos n. 813.

M. 1.339, Rocha — Manoel Pereira da, rua da Lapa n. 16.

S. 2.060, Rocha — Paulo Simões da, rua Coronel Rodrigo Alves n. 229.

N. 6.660, Rodrigues & Campos, largo de S. Francisco n. 18.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados de 20 de corrente, conforme notificação expedida por via postal para esclarecer a parte de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e dentro de cinco dias depois da publicação, se receber o recurso para a instância administrativa superior sem offensa suspensiva quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1928.
Secretaria da Delegacia do Imposto sobre a Renda. O secretário — *Rubens Rego Serra Martins*.

MINISTERIO DA GUERRA

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

SERVICO DE RANCHO E FORRAGEM

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De accordo com a autorização do senhor ministro da Guerra, exarada em offício n. 170, de 20 de dezembro findo, e da conformidade com o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade da União, declara-se que a Comissão de Rancho deste corpo receberá propostas até 3 de setembro vindouro, para fornecimento, ao terceiro quaterno do corrente anno, dos artigos citados no presente edital.

Os interessados fôrão apresentar os seus requerimentos, solicitando inscrição acompanhados das respectivas propostas, até a referida data, ás 14 horas, mencionando os artigos na ordem e discriminação em que se acham especificados, com indicação dos preços em algarismos e por extenso.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Rancho, para os fins de que tratam os parágraphos 1º e 2º do art. 52 acima alludido, sendo indispensavel acompanhá-los as informações para o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contrariarem o disposto no constante da ultima parte do parágrapho 1º do art. 51 do mesmo Código, isto é, que apresentarem preços maiores de 10 % sobre os que estiverem em vigor na praça.

Quaesquer esclarecimentos, que desejarem os interessados, serão prestados no Serviço de Rancho e Forragem desta unidade, nos dias úteis, das 2 ás 10 ho-

ras. O preço máximo do capim não poderá exceder de \$010, por arro.

Forragem verde:

Capim gordura, posto na quarteil, 1 arro.

Idem com capoteado, posto na quarteil, 1 arro.

Combustivel:

Lenha, posta na quarteil, metro cubico.

Idem com capoteado, posto na quarteil, metro cubico.

Quarteil na Villa Militar, 18 de agosto de 1928. — *Heitor Larramey Mellem*, segundo tenente contador approx., secretario da Comissão de Rancho.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

OFFICINA DE ALFARFES

Principia Seção

Distribuição de peças de fardamento e manufactura, as senhoras costureiras matriculadas sob os n. 1.501 a 2.000 nos dias 21 e 23 das 11 ás 14 horas e 25 das 9 ás 12 horas.

Officina de Alfalfes, 18 de agosto de 1928. — Pelo encarregado, *Candido Arêdo de Barros*, 1º official.

Hospital Central do Exército

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel director deste hospital, fôrão publico que, até ás 14 horas do dia 31 do mez corrente, serão recebidos, na sala do conselho de administração, requerimentos para inscrição de fornecimento dos artigos constantes dos grupos annexo, para o 3º quaterno de 1928.

A concorrência far-se-á de conformidade com o aviso n. 159, de 31 de dezembro de 1927, e as determinações do artigo 52 do Código de Contabilidade Publica e artigos 151 a 163 o regulamento do mesmo código, e obediência ás seguintes clausulas:

a) os interessados deverão pedir inscrição ao Sr. director do hospital em requerimento que será apresentado, preferivelmente, até ás 14 horas do dia 21 do corrente, na sala do conselho de administração, com as propostas e documentos comprobatórios de idoneidade;

b) as propostas não poderão conter rasuras nem emendas e serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada com mil réis (\$1000) por folha;

c) no acto da apresentação das propostas, os negociantes inscriptos deverão exhibir o recibo de caução de dous contos de réis (2:000\$000), para garantia do fornecimento, sem o que não serão as mesmas tomadas em consideração;

d) os negociantes inscriptos ficarão obrigados a fornecer artigos de superior qualidade, sujeitando-se aos exames e analyses julgados necessários pela administração do hospital, bem como a todas as disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica que regulam as concorrências administrativas;

e) os artigos contractuados serão fornecidos dentro de 24 horas, a contar da data da entrega do pedido, e os não contractuados no prazo de 10 dias.

ministração e que será declarado no pedido;

f) na falta de entrega da mercadoria pedida no prazo estipulado, a administração se reserva o direito de adquirir a por conta do fornecedor, independente de qualquer aviso;

g) as despesas de transporte dos artigos pedidos ou rejeitados correrão por conta dos negociantes. Os artigos que não forem fornecidos e os que forem rejeitados e não substituídos, dentro do prazo marcado, serão adquiridos, na praça, por conta dos fornecedores;

h) os negociantes ficam obrigados a fornecer qualquer artigo, pelos mesmos preços da concorrência, aos officiaes, funcionarios e empregados do hospital, mediante pagamento immediato;

i) as propostas de cada grupo serão collocadas, separadamente, em envelopes.

Na thesouraria estão á disposição dos interessados as propostas impressas contendo a nomenclatura dos diferentes grupos.

Grupos

- 1º grupo — Accessorios para auto-movel.
- 2º grupo — Artigos diversos.
- 3º grupo — Calçado.
- 4º grupo — Cirurgia.
- 5º grupo — Colchoaria.
- 6º grupo — Correia.
- 7º grupo — Drogas e especialidades pharmaceuticas.
- 8º grupo — Electricidade.
- 9º grupo — Expediente.
- 10º grupo — Ferragens.
- 11º grupo — Laboratorio.
- 12º grupo — Limpeza e artigos de lavanderia.
- 13º grupo — Madeiras e materiaes.
- 14º grupo — Moveis.
- 15º grupo — Photographia e raios X.
- 16º grupo — Artigos supplementares.

Thesouraria do Hospital Central do Exército, na Capital Federal, em 17 de agosto de 1928. — *Rodolpho Prates*, 1º tenente-contador, thesoureiro e secretario interino do conselho de administração.

Escola de Applicação do Serviço de Saude do Exército

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. João Affonso de Souza Ferreira, commandante desta escola, communico aos interessados que, a partir do dia 16 do corrente mez até ás 13 horas do dia 20 acha-se aberta a inscripção e serão recebidas propostas para fornecimento de material e demais artigos que se vier a precisar, de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica da União e constantes dos seguintes grupos:

Primeiro grupo

(Acquisição.)

Artigos de expediente.

Segundo grupo

Movels e utensilios.

Terceiro grupo

Material de chimica e drogas.

Quarto grupo

Artigos de cozinha.

1.º Para habilitar-se deverão os interessados entregar nesta repartição requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel Dr. João Affonso de Souza Ferreira, commandante desta escola, solicitando inscripção dos artigos que pretendem fornecer consignados nas relações que juntarem na mesma occasião, as quaes devem ser em tres (3) vias com os preços por extenso e em algarismos sem rasuras, emendas ou entrelinhas acompanhados dos documentos em original, comprobatorio de idoneidade, que devem constar de:

- a) carte de negociante matriculado;
- b) recibo do imposto sobre a renda (exercício de 1927);
- c) contracto social;

d) recibo do pagamento do imposto de industria e profissão referente ao ultimo exercício e registro de patente para o commercio que exploram;

e) recibo de pagamento dos impostos municipaes do ultimo exercício do negocio que exploram e tratando-se de sociedade anonymo torna-se necessario provar que esteja ella legalmente constituida;

f) que fielmente cumpriu o ultimo contracto com o Governo no caso de já haver sido fornecedor.

2.º As propostas serão organizadas em papel impresso da firma e de modo a ficarem separadas as de cada grupo por ordem alphabetica os artigos componentes desta.

3.º Todos os artigos de primeira qualidade são exigidos e deverão ser entregues nesta repartição dentro do prazo de 48 horas de entrega do pedido ao fornecedor para os já manufacturados e de 30 dias para os que dependerem de confecção.

4.º O fornecedor inscripto não poderá deixar de satisfazer qualquer pedido que lhe for feito, sob pena de ser excluido seu nome ou firma do registro ou inscripção, correndo por sua conta a differença do valor do pedido, no caso de não fornecimento, differença essa que será descontada na respectiva caução.

5.º Os proponentes caucionarão na thesouraria desta Escola na moeda corrente ou titulo de divida publica até ao dia 26 do mez corrente as seguintes importancias: quinhentos mil réis (500\$) para os primeiro e segundo grupos; 1:000\$ (um conto de réis) para o terceiro grupo e 200\$ (duzentos mil réis) para o quarto grupo.

6.º Esta repartição reserva-se o direito de tomar as providencias legais, que julgar necessarias para evitar a

acquisição de qualquer artigo por preço superior aos que vigorarem no mercado na occasião, da porcentagem accrescida de 10 %.

7.º Os proponentes declararão nas suas propostas subordinar-se a todas as condições do presente edital e a exigencia do Código de Contabilidade da União.

8.º Para melhores esclarecimento devem os senhores interessados digir-se á Thesouraria desta escola, no Hospital Central do Exército, á rua Lieínio Cardoso.

Capital Federal, 15 de agosto de 1928. — *Oscar Rodrigues Cabral*, 2º tenente-contador thesouraria.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRITO (SANTA CRUZ)

Edital

O 1º tenente Francisco José Monteiro Chaves, delegado do serviço de recrutamento do 2º distrito de alistamento militar, em Santa Cruz, chama os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste distrito, a se apresentarem com urgencia á rua Francisco Belizario n. 26, sede da junta, munidos de suas cadernetas ou certificados, afim de serem registradas, conforme determina a letra g, do art. 61 do regulamento do Serviço Militar.

Capital Federal, 17 de agosto de 1928. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente, delegado.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRITO (SÃO JOSÉ)

O major Joaquim Miranda de Vellasco, delegado militar do serviço de recrutamento do 4º distrito militar de S. José, convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residente neste distrito, a se apresentarem, com urgencia, na agencia da Prefeitura, á rua de S. José n. 58, 2º andar, sede da junta, das 11 1/2 ás 15 horas, munidos de suas cadernetas ou certificados, afim de se registrarem, conforme determina a letra g, do art. 61 do R. S. M.

Capital Federal, 17 de agosto de 1928. — *Major Joaquim Miranda de Vellasco*, delegado do serviço militar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferre Therezopolis

CONCURRENCIAS NS. 12, 13 E 14

AVISO

Chamo attenção dos interessados para os editaes publicados no *Diário Official* de 14 de agosto andante, referentes a concorrências publicas, sobre reparação de duas machinas de cremalheira de numeros 2 e 20 e dez vagões de primeiras classe, a realizarem-se, respectivamente nos dias 29, 30 e 31 do corrente mez.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 15 de agosto de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

Faço publico que no dia 5 de setembro do corrente anno, ás 14 horas, nesta Secretaria, serão recebidas propostas para impressão de relatorios desta inspectoría, nas condições estabelecidas no edital publicado no *Diário Official* de 15 do corrente, pag. 19.124. Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as secas, 18 de agosto de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação os novos sellos ordinarios de 700 réis e 108000. O sello de 700 réis terá os mesmos caracteristicos do de 400 réis, variando, apenas, nos dizeres da taxa — que é de 700 réis, e na cor — que é rosa. O sello de 108000 terá os mesmos caracteristicos dos actuaes sellos de 58, variando apenas nos dizeres da taxa e na cor, que é de vinho.

Sub-Directoria de Contabilidade, 21 de julho de 1928. — O sub-director, *Gerardo Valle Junior*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de n. 6 a 22 (série-I), 117 a 137 (série-II) e 190 a 113 (série-III), expedidas por esta Inspectoria, para concertos e substituição de ramaes internos, sob pena de multa regulamentares:

- Rua Furtado Werneck n. 58 (Paqueta), Pedro Barão.
 Rua Furtado Werneck n. 76 (Paqueta), Maria Cardoso.
 Rua S. Antonio n. 5 (Paqueta), Antonio J. M. Pinco.
 Rua S. Antonio n. 105 (Paqueta), Bernardino Machado.
 Rua S. Antonio n. 107 (Paqueta), Bernardino Machado.
 Rua S. Antonio n. 109 (Paqueta), Bernardino Machado.
 Rua S. Antonio n. 119 (Paqueta), Bernardino Machado.
 Rua S. Antonio n. 22 (Paqueta), Tobias Machado.
 Rua S. Antonio n. 24 (Paqueta), Tobias Machado.
 Rua S. Antonio n. 26 (Paqueta), Tobias Machado.
 Rua S. Antonio n. 30 (Paqueta), Tobias Machado.
 Rua dos Dous Irmãos n. 53 (Paqueta), Mario Gonçalves.
 Travessa Dous Irmãos n. 21 (Paqueta), H. Simonsen.
 Rua Adelaide Lamberty n. 4 (Paqueta), H. Simonsen.
 Praia de Calibração n. 1 (Paqueta), Campos.
 Travessa Corqueira n. 15 (Paqueta), Anna Rosa do Espirito Santo.
 Travessa Corqueira n. 11 (Paqueta), Silva Guerra.
 Rua Uruguay n. 220, Henrique e Antonio Pires Mello.
 Rua Uruguay n. 221, Antonio de Souza Macedo.
 Rua Uruguay n. 231, Iracema Motta.
 Rua Uruguay n. 235, casa IV, Soraes dos Santos Vasconcellos.
 Rua Uruguay n. 268, Jacyntho A. Santos.
 Rua Uruguay n. 300, Emelinda de Sá Bonfim.
 Rua Uruguay n. 304, casa III, Emelinda de Sá Bonfim.
 Rua Uruguay n. 304, casa IV, Emelinda de Sá Bonfim.
 Rua Uruguay n. 332, Henrique de Souza Guerra.
 Rua Uruguay n. 476, Jeronymo Mesquita A. Castro.
 Rua Uruguay n. 480, João Manoel Castro.
 Rua Uruguay n. 490, Mauricio Martins Castro.

Rua Uruguay n. 490, Maria de Lourdes M. Castro.

Rua Uruguay n. 55, Alberto Hags-trom.

Rua Uruguay n. 95, Augusto Firmino F. Sá.

Rua Uruguay n. 99, Tiberio Ribeiro Alboim.

Rua Uruguay n. 105, Tiberio Ribeiro Alboim.

Rua Uruguay n. 117, Antonio Queiroz M. Monteiro.

Rua Uruguay n. 119 A, casa I, Ottoni Diniz M. Monteiro.

Rua Uruguay n. 127, casa I, Alfredo Santiago.

Rua Uruguay n. 127, casa III, Alfredo Santiago.

Rua Barata Ribeiro n. 530, Joaquim Faustino Ramos.

Rua Barata Ribeiro n. 556, Edgar R. Preença Rosa.

Rua Barata Ribeiro n. 636, Dr. Mario Ribeiro.

Rua Barata Ribeiro n. 638, M. L. Krause.

Rua Barata Ribeiro n. 706, Gertrudes C. Bent Hunters.

Rua Barata Ribeiro n. 731, Lillian Gellbrouth.

Rua General Polydoro n. 28, Luciano Soares.

Rua Barata Ribeiro n. 723, Adolpho Girão.

Rua Barata Ribeiro n. 691, João Moraes Rego.

Rua Barata Ribeiro n. 533, casa XI, Mario Barroso.

Rua Souza Lima n. 115, Maria Isabel Guimarães Viegas.

Rua Souza Lima n. 123, A. Barraso.

Rua Souza Lima n. 40, Sebastião Vasconcellos.

Rua Joaquim Nabuco n. 39, Dr. Gonzaga Filho.

Secção de expediente, em 17 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 541 a 545, expedidas por esta Inspectoria, para installações de hydro-metros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Rodrigo Silva n. 26, José Antonio Soares Pereira.

Rua das Marrecas n. 18, S. A. Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé.

Rua Frei Caneca n. 388, Adriano Rodrigues Penheiro.

Rua Pedro I n. 37, Eduardo Guinle.

Rua Buenos Ayres n. 338, Santa Casa da Misericórdia.

Secção do expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 305 da rua Clarimundo de Mello, Sr. Manoel Rodrigues Cieto, a vir cumprir a intimação para substituir a torneira do tanque, e pagar as multas por que é responsavel, da secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 18, da rua São Diniz, Sr. Antonio Alves do Valle, a vir cumprir a intimação, para installar hydrometro, e pagar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria Aguas e Esgotos, em 16 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 534 da rua S. Francisco Xavier, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos respectivamente de 38707 e 248683, por que é responsavel sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 15 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para o fornecimento de 10.000 dormentes de madeira de lei, durante o anno de 1928, destinados á estrada de Ferro Rio d'Ouro, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 2 do corrente, a pags. n. 18.316 e seguinte.

Secção de Expediente, em 3 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6, NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAFOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO N. 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

De ordem do Sr. Dr. inspector de Aguas e Esgotos, faço publico que, no dia 28 de agosto de 1928, na sede da Intendencia da referida Inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas, ás 13 horas, para o fornecimento de parafusos de bronze com porcas para registros de correção de 0,40, em concorrência permanente, nos termos do artigo 52 e seus paragraphos, do Código de Contabilidade Publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a comunicação contida no officio n. 1.195, de 23 de julho de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, sob as seguintes condições:

Primeira — Deverão os proponentes, nos requerimentos de inscrição devidamente sellados, dirigidos ao inspector de Aguas e Esgotos e entregues na Intendencia, declarar a residencia ou sede do estabelecimento commercial, fazendo acompanhar os de documentos que possam constituir prova de idoneidade, contrato social, quitação de impostos e certificado da caução de 5008, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela colação que vigorar no dia em que for feito o deposito, mediante guia expedida pela secção de Expediente da mesma Inspectoria.

Segunda — Os interessados apresentarão na mesma Intendencia juntamente com os requerimentos a que se refere a clausula primeira, em envelope sellado e lacrado, as propostas em tres vias, com a primeira devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou coisa que faça duvida, nas quaes mencionarão o preço dos parafusos, por extenso, propostas essas que serão abertas na presença dos interessados que as publicarem logo após o pagamento de idoneidade, com a declaração de que se submettem a todas as condições do presente edital e se sujeitam ás penas impostas pelo Código de Contabilidade Publica.

Terceira — Verificado a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhe serão restituídos e em seguida esta Inspectoria determinará a inscrição para o fornecimento dos parafusos, de accordo com o menor preço offerecido.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — O concorrente obriga-se-ha a fornecer os parafusos, de accordo com o modelo existente na Intendencia desta inspectoría.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantia da proposta e do fornecimento, e revertará para a Fazenda Nacional, si o concorrente inscripto deixar de effectuar o fornecimento dentro do prazo fixado no pedido de compra (empenho), cuja entrega deverá ser feita na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Sétima — A preferéncia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offerecimentos de vantagens não previstas no presente edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata, cujos preços não podem exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado. No caso de igualdade de preços, entre duas ou mais concorrentes, caberá a preferéncia ao proponente brasileiro.

Oitava — A Intendencia reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou annular a concorrência; e, nesses casos, não dá ao direito a re-

clamação ou indemnização a nenhum dos concorrentes.

Nona — O prego será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripção.

Secção de Expediente, em 11 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convindo o praticante de conferente, extranumerário, da 2ª divisão desta estrada, *Ignacio Ferreira*, a comparecer na sala onde funciona a Comissão de Reclamações, á rua Bento Ribeiro n. 57, antiga João Ricardo, nesta Capital, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de depôr no inquerito administrativo a que responde por faltas cometidas na estação de Norte.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de agosto de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 50

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1927, de

Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 4 de setembro proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 57, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais de que trata a concorrência publica n. 50, conforme edital de 15 do corrente, publicado no *Diario Official* n. 191, de hontem.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de agosto de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 49

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de agosto corrente, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 57, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais de que trata a concorrência publica n. 49, conforme edital de 15 do corrente, publicado no *Diario Official* n. 191, de hontem.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de agosto de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 65

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 28 do corrente, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 57, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados mediante as seguintes condições:

Primeira — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 18000 por folha.

Segunda — O prego, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

Tercera — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de réis 1:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o de 20:000\$00 nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permitida tal caução.

Quarta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede o edital.

Quinta — Ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro caberá a preferéncia do fornecimento.

Sexta — O material será entregue no prazo de 90 dias, a contar da data da entrega do pedido de compra, observado o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado será feita nas Secções da Intendencia na Estação Maritima, correndo todas as despesas, até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação e será despedido na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de exportação e importação expressamente "materia a importar".

No caso, porém, de material a importar que tiver sido lido na produção nacional registrado no Ministerio da Fa-

zenda em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaga ás exigências do Caderno de Encargos, os pregos respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o á Estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas, da Alfandega e do Cais do Porto;

c) todo material importado será entregue nos vagões da Estrada no Cais do Porto, não se responsabilizando a Estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despesa que por ventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Exploração de Portos. A Estrada limitará-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria anticipação e a providenciar o despacho do material, junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão especificar em suas propostas.

Sétima — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 8 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importação do material a fornecer.

Oitava — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula sétima, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigências do mesmo Caderno.

A Intendencia reserva-se o direito de annular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interposição judicial ou extra judicial.

Em todas as coisas deve haver a conformação de in eira summa dos termos deste edital.

Encargos e materiais de ferragistas

Materiais de ferro machado "Siemens Brothers", catalogo 300 pag. 117, folhas, de 2 folhas, para trilha de bitola larga e estreita, cada um desenhado na Intendencia, (2ª edição) e assim.

Materiais de ferro machado "Siemens Brothers", catalogo 300 pag. 117, folhas, de 2 folhas, para trilha de bitola larga e estreita, conforme desenhado na Intendencia, (2ª edição) e assim.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de agosto de 1928. — *Polglio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Mapa das propostas apresentadas na concorrência permanente n. 59, realizada em 15 de agosto de 1928 para o fornecimento de madeiras — Grupo XV

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5 e ultima
	Oliveira Barbosa & Comp.	José Mercadante & Comp.	J. O. Machado & Comp. Ltda.	José da Silva & Comp.	Cícero da Figueiredo
As madeiras deverão ser entregues carregadas em vagões da Central, nas estações ou desvios compreendidos nas duas seguintes zonas:					
Primeira zona					
Marítima a entre Rios e ramal de Mangaratiba, bitola de 1 ^m ,60; Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1 ^m ,00.					
Madeiras em tóros com a esquadria mínima de 0 ^m ,35×0 ^m ,35 e comprimento mínimo de 10 ^m ,20:					
Peroba parda ou amarella, m/3.....	420\$000	390\$000	—	438\$000	(x) 384\$000
Classe A					
Madeiras: angelim, braúna, faveiro, garapa, guarabú, ipê, mocitahyba, óleo pardo, óleo vermelho, peroba amarella, peroba parda, sapucaia vermelha, sucupira amarella, tapinhoá, ubatão, urucurana, cabreúba e tento amarello, m/3.....	280\$000	230\$000	—	240\$000	(x) 227\$500
Madeiras em tóros com esquadria mínima de 0 ^m ,40×0 ^m ,40 e comprimento mínimo de 5 ^m ,00:					
Peroba parda ou amarella, m/3.....	310\$000	300\$000	—	(x) 294\$800	—
Cedro vermelho, m/3.....	360\$000	(x) 339\$000	—	449\$000	—
Vinhatico, m/3.....	120\$000	(x) 195\$000	—	255\$000	—
Classe B					
Madeiras: angelim, angico, araçá, braúna, faveiro, garapa, guarabú, ipê, itapicuru amarello, itaúba, macacahuba, merindiba, mocitahyba, muirapiranga, muiracoatára, óleo pardo, óleo vermelho, orelha de onça, peroba amarella, peroba parda, piúva, sapucaia, sucupira, tapinhoá, ubatão, urucurana, cabreúba, folha de bolo e tento amarello, m/3.....	170\$000	(x) 162\$000	—	255\$000	216\$000
Classe C					
Madeiras: andiroba, angelim, araribá, bicuiba, cacunda, canella, canjerana, catucahem, cedro vermelho, cerejeira, genipapo, jequitibá, louro, oity, oreilha de onça, peroba amarella, peroba parda, tapinhoá, vinhatico, louro vermelho, louro faia, tento amarello, cupiúba ou cerejeira, mogonçalo, anany, coaruba, tamaquaré e axuá, m/3.....	170\$000	(x) 162\$000	—	275\$000	216\$000
Classe D					
Madeiras: acapú, angelim, angico, araçá, braúna, cacunda, cambuhy, canella, cerejeira, faveiro, garapa, guarabú, ipê, itapicuru amarello, itaúba, jatohy ou jatobá, macacahuba, merindiba, mocitahyba, muirapiranga, murici, óleo pardo, óleo vermelho, orelha de onça, peroba amarella, peroba parda, sapucaia, sucupira, tamboril, ubatão, urucurana, canella cravo, canella sassafraz, canella parda, canella amarella, amendoim, folha de bolo, pão preto, tento amarello, cupiúba ou cerejeira, magonçalo, umiry, pracuhuba, tamaquaré e axuá, m/3.....	170\$000	(x) 162\$000	—	275\$000	—
Classe E					
Madeiras: acapú, angelim, angico, araçá, araribá, braúna, cacunda, cambuhy, canella, canjerana, cerejeira, garapa, Gonçalo Alves, ipê, guarabú, itapicuru amarello, itaúba, jatobá ou jatohy, louro, macacahuba, merindiba, mocitahyba, muirapiranga, murici, óleo de copahyba, óleo pardo, óleo vermelho, orelha de onça, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa, piquilá, sapucaia, sucupira, tamboril, tapinhoá, canella cravo, canella sassafraz, canella parda, canella amarella, amendoim, folha de bolo, pão preto, louro vermelho, louro faia, tento amarello, cupiúba ou cerejeira, magonçalo, umiry, pracuhuba, tamaquaré e axuá, m/3.....	170\$000	(x) 162\$000	—	275\$000	—

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5 e ultimo
	Oliveira Barbosa & Comp.	José Mercadante & Comp.	J. O. Machado & Comp. Limitada	José da Silva & Comp.	Cicero de Figueiredo
Classe F					
Madeiras: Angelim, araçá, cacaúda, cambuiy, cerejeira, ipê, itapicuri, amarello, oleo pardo, oleo vermelho, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa, pequiá, saúvaia, sucupira, tapinhoá, tamboril, canella bravo, canella sassaparilla, canella parda, canella amarella, cupiúba ou cerejeira, nanv, limiry, pracuhubi, m/3.	170\$000	(x) 162\$000	—	275\$000	—
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0 ^m ,40 x 0 ^m ,40 e comprimento minimo de 4 ^m ,00:					
Peroba parda ou amarella, m/3.	310\$000	(x) 293\$000	—	294\$300	—
Cedro vermelho, m/3.	350\$000	—	—	399\$000	(x) 338\$000
Vinhatico, m/3.	220\$000	(x) 190\$000	—	268\$000	—
Jequitibá, m/3.	170\$000	(x) 160\$000	—	220\$000	—
Louro rosa, m/3.	250\$000	240\$000	—	275\$000	(x) 228\$000
Madeiras da classe B, m/3.	170\$000	(x) 158\$000	—	228\$000	—
Terceira zona					
A madeira deverá ser entregue carregada sobre vagões da Central, dentro do pátio da Estação de Norte:					
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0 ^m ,35 x 0 ^m ,35 e comprimento minimo de 10 ^m ,20:					
Peroba parda ou amarella, m/3.	—	(x) 485\$000	575\$000	—	—
Madeiras da classe A, m/3.	—	285\$000	(x) 280\$000	—	—
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0 ^m ,40 x 0 ^m ,40 e comprimento minimo de 3 ^m ,00:					
Vinhatico m/3.	—	290\$000	(x) 280\$000	—	—
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0 ^m ,40 x 0 ^m ,40 e comprimento minimo de 4 ^m ,00:					
Vinhatico, m/3.	—	296\$000	(x) 290\$000	—	—
Classe G					
Madeiras: Andiroba, araçá, ararijá, bicuiba, canella, canjerana, cedro vermelho, cerejeira, genipapo, louro, olty, oleo pardo, oleo vermelho, orella de onça, paio amarello, peroba parda, peroba amarella, vinhatico, louro vermelho, louro faia, cupiúba ou cerejeira, magonçalo, ceariba, tamaquaréle axuá, m/3.	—	195\$000	(x) 190\$000	—	—
Classe H					
Madeiras: Andiroba, ararijá, bicuiba, canella, canjerana, cedro vermelho, cerejeira, freijó, genipapo, louro, olty, oleo pardo, oleo vermelho, paio amarello, peroba amarella, peroba parda, pequiá, vinhatico, louro vermelho, louro faia, cupiúba ou cerejeira, m/3.	—	195\$000	(x) 190\$000	—	—
Classe I					
Madeiras: Andiroba, bicuiba, canjerana, cedro vermelho, freijó, murici, paio mulato, peroba parda, tamboril, vinhatico, louro roxo, louro lafre, cupiúba ou cerejeira, peroba amarella, m/3.	—	195\$000	(x) 190\$000	—	—
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0 ^m ,40 x 0 ^m ,40 e comprimento minimo de 5 ^m ,00:					
Vinhatico, m/3.	—	315\$000	(x) 300\$000	—	—
Madeiras da classe H, 3/m.	—	205\$000	(x) 200\$000	—	—
Madeiras da classe I, 3/m.	—	205\$000	(x) 200\$000	—	—

(Segunda publicação rectificada).

(x) Preço menor.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 18 de agosto de 1928. — Barbosa Penna, Interdente interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do Diario Official em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
20	12	—	61	Arame, cano de ferro, cavilhas de bronze, etc.....	1:000\$000	175
20	13	47	—	Sobresalentes para locomotivas e carros.....	7:000\$000	168
21	13	48	—	Machinas, talhas, etc.....	2:000\$000	168
22	12	—	62	Areia, espelhos, occysol, etc.....	500\$000	177
24	12	—	63	Cascalho, c.l., manilhas de barro tijolos, telhas, etc.....	1:000\$000	185
25	12	—	60	Esmeril, fita isolante, isoladores, interruptores, etc.....	500\$000	190
27	12	—	64	Graxa e oleo Diesel.....	500\$000	185
28	12	—	65	Braçadeiras de ferro maleavel....	1:000\$000	191
31	13	49	—	Moveis e outros artigos.....	300\$000	191

Quasquer outras informações serão prestadas na 2ª escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de agosto de 1928.—Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

ANNUNCIOS**"Lar Brasileiro"****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas, a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 20 de agosto proximo, ás 10 horas, na sede da sociedade, á rua do Ouvidor, esquina da rua da Quitanda, Edificio da Companhia Sul America, afim de tomar conhecimento e resolverem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao 3º exercicio terminado em 30 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1928.
— A directoria. (G.040)

"Lar Brasileiro"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas, a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 20 de agosto proximo, na sede social, á rua do Ouvidor, esquina da rua da Quitanda, Edificio da Companhia Sul America, ás 11 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria para augmento do capital social e alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1928.
— A directoria. (G.040)

Companhia Siderurgica de Minas Geraes**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembleia geral ordinaria, que se realizará na sede da sociedade, ás 15 horas do dia 1º de setembro proximo futuro.

Na referida assembleia serão submettidos aos Srs. accionistas o relatório da directoria, balanço e mais contas com o parecer do conselho fiscal, relativo ao anno findo em 30 de junho passado, procedendo-se igualmente á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1928.
— A directoria. (5.790)

Empreza Brasileira de Publicidade S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a comparecerem á assembleia geral ordinaria, que deverá realizar-se na sede da empresa, ás 14 horas, do dia 20 de agosto proximo, afim de lhes ser submettidos as contas e balanços relativos ás operações realizadas no anno findo, procedendo-se, em seguida, ás eleições da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1928.
— Jonathas Nunes Pereira, presidente. (5.533)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 2

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 856, pelo premio maior, 76.856, da loteria de segunda-feira, 13 de agosto de 1928.

Inscrição 313, pelo premio maior, 22.313, da loteria de terça-feira, 14 de agosto de 1928.

Inscrição 041, pelo premio maior, 3.041, da loteria de quinta-feira, 15 de agosto de 1928.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1928. — O fiscal do Governo, doutor Fernando de Azevedo Brandão.

**NOSSA CASA DEDICA-SE
EXCLUSIVAMENTE
A' ARTE DA RELOJOARIA**

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no Diario Official, no Jornal do Commercio e no O Jornal de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

**Gondolo Labowiau & Decourt
RELOJOEIROS**

81 — Rua da Quitanda — 81